



MENSAGEM Nº 121/2017

LIDO EM SESSÃO DE 12, 12, 17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Israel Scupenaro
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista 'Informática de Municípios Associados' na forma que especifica"**.

Esta proposição, oriunda do expediente administrativo nº 20.315/2017-PMV, visa a obtenção de autorização para que a Administração Municipal, com fundamento no art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município, possa adquirir 1% (um por cento) das ações ordinárias da sociedade de economia mista "Informática de Municípios Associados" pelo exíguo valor de R\$ 16.286,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais).

A IMA, entidade criada através da Lei nº 4.635, de 9 de julho de 1976, do Município de Campinas (em anexo), tem por objeto social exercer atividades na área da Tecnologia da Informação e Comunicação, oferecendo diversas soluções de *software* para pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública ou privada. Neste sentido, a Secretaria de Assuntos Internos da Municipalidade analisou tecnicamente as opções oferecidas pela sociedade, manifestando-se favoravelmente como pode ser depreendido no anexo ora encaminhado.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 02
Resp. D

Outrossim, a boa saúde financeira da IMA foi analisada pela Secretaria da Fazenda, consoante demonstram os documentos anexos.

Não obstante, para que seja possível adquirir 1% (um por cento) das ações, a medida ora encaminhada prevê a autorização para a abertura de um crédito adicional especial na LOA 2017 no valor de R\$ 16.286,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Ilúmina Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 12 de dezembro de 2017.

ORESTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexos: Projeto de Lei, Lei nº 4.635/1976 do Município de Campinas, Estatuto Social da IMA, relatório anual 2016, balancete analítico e manifestações técnicas das Secretarias de Assuntos Internos e da Fazenda.

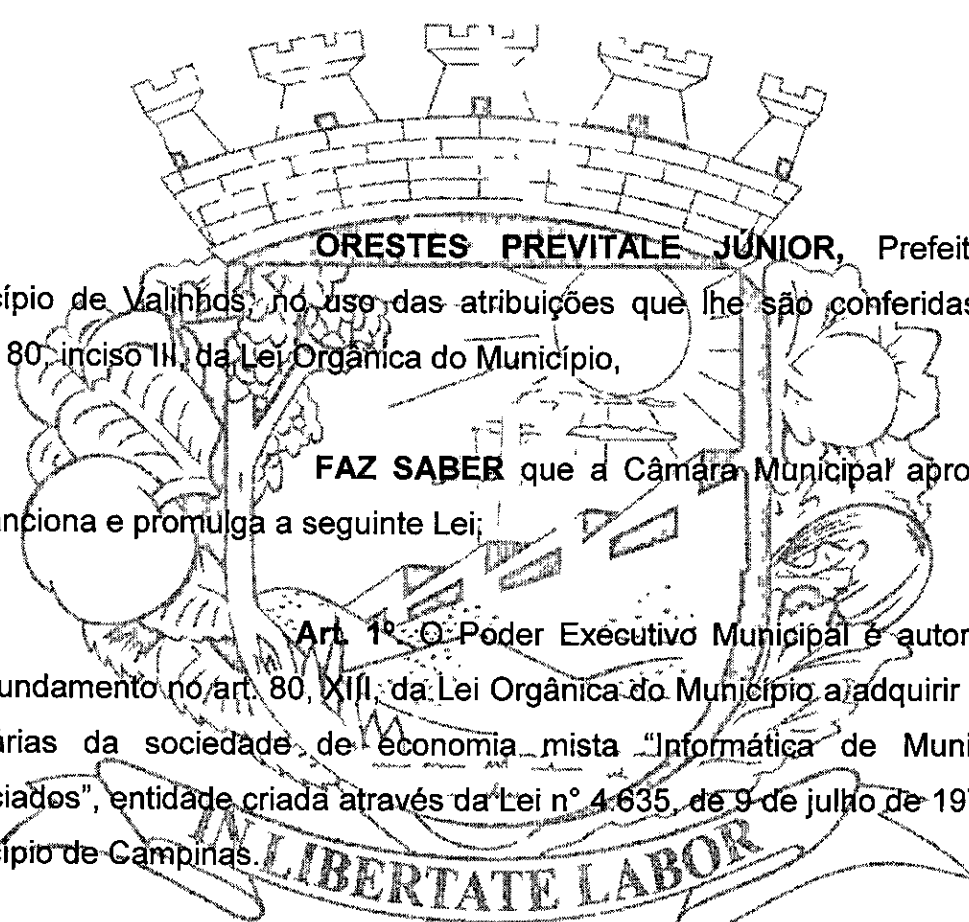
Ao
Excelentíssimo Senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista "Informática de Municípios Associados" na forma que especifica.



ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80º, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado, com fundamento no art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista "Informática de Municípios Associados", entidade criada através da Lei nº 4.635, de 9 de julho de 1976, do Município de Campinas.

Art. 2º. As obrigações decorrentes da execução da presente Lei são previstas na legislação federal aplicável às Sociedades por Ações e no Estatuto Social da sociedade de economia mista "Informática de Municípios Associados", registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Art. 3º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual vigente, até o valor de R\$ 16.286,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 04
Resp.

02.19.00

02.19.01

0412301121.088/4590.65.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

Gabinete do Secretário

Aquisição ou Aumento de Capital de

Empresas..... R\$ 16.286,00

Subtotal..... R\$ 16.286,00

TOTAL GERAL..... R\$ 16.286,00

Art. 4º. O crédito autorizado no art. 3º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.19.00

02.19.01

0412201312.078/3390.39.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

Gabinete do Secretário

Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica..... R\$ 16.286,00

Subtotal..... R\$ 16.286,00

TOTAL GERAL..... R\$ 16.286,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA

Secretário de Assuntos Internos

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Nº do Processo: 6226/2017
Data: 12/12/2017

Projeto de Lei n.º 331/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista Informática de Municípios Associados na forma que especifica. Mens. 121/2017

SMAJ - Coordenadoria Setorial de Documentação - Biblioteca Jurídica

Advertência

LEI Nº 4.635 DE 9 DE JULHO DE 1976

(Publicação DOM 10/07/1976: 02)

Fls. Nº 12 Rubrica 12

Proc. Nº/Ano 20315147

Ver Lei nº 4.855, de 21/12/1978 (arts. 7 e 8º)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR UMA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM OBJETIVO DE TRAÇAR DIRETRIZES, PLANEJAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM, PRIORITARIAMENTE, NO MUNICÍPIO E REGIÃO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, sob a denominação "Informática de Municípios Associados S. A." que terá os seguintes objetivos:

- I - Traçar diretrizes e executar os serviços de processamento de dados e tratamento de informações para os órgãos de administração direta e indireta do Município de Campinas e demais municípios da região;
- II - Executar os serviços de microfilmagem para os órgãos acima referidos;
- III - Prestar assessoria técnica a órgãos da administração pública em geral;

Parágrafo único - A sociedade usará a sigla "IMA".

Artigo 2º - A Prefeitura transferirá para a IMA todo o serviço de processamento de dados e microfilmagem existentes na Prefeitura e agirá junto aos órgãos de administração indireta a fim de que os mesmos também passem a utilizar os serviços dessa empresa.

Artigo 3º - A IMA terá prazo indeterminado, sede e fôro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Artigo 4º - O capital da sociedade a constituir-se será de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) devendo o Município subscrever e realizar 75% das ações em dinheiro ou em bens, estes últimos sujeitos à prévia avaliação.

Parágrafo único - O Município fica autorizado a subscrever, em bens móveis e imóveis, aumentos de capital, não superiores a um capital total da empresa de Cr\$ 12.500.000,00 doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), mantendo sua quota de 75%.

Artigo 5º - Fica a Prefeitura autorizada a abrir crédito especial de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) destinados a integralização dos 10% exigidos em lei.

Parágrafo único - Os recursos para a abertura deste crédito especial serão obtidos com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente codificada sob o nº 10/10.03.080. 350.09/4230.

Artigo 6º - A sociedade, seus bens e serviços gozarão de isenção de tributos e de preços públicos.

Artigo 7º - Fica a sociedade autorizada a:

- I - celebrar convênios, consórcios, contratos ou acordos com entidades de direito público ou privado, para a realização dos seus objetivos;
- II - transacionar, locar e dar em locação imóveis visando as suas finalidades;
- III - hipotecar bens imóveis e efetuar operações de crédito, visando desenvolver as atividades para as quais foi criada;
- IV - receber pessoal, arquivos e outros bens, atualmente, pertencentes ao Centro de Processamento de Dados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas.

Artigo 8º - A IMA será administrada por uma Diretoria Executiva eleita na Assembléia de Constituição e terá suas diretrizes traçadas por um Conselho de Orientação.

Artigo 9º - O Conselho de Orientação e a Diretoria da IMA serão disciplinados pelo Estatuto Social da S. A. nos termos da legislação vigente.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

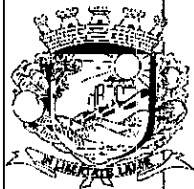
Paço Municipal de Campinas, aos 9 de julho de 1976.

LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete

SMAJ - Coordenadoria Setorial de Documentação - Biblioteca Jurídica - 30/08/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

C.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fls. 06
Resp. 08

20045 2017

OFÍCIO Nº. 046/2017 – GP

VALINHOS, 4 DE SETEMBRO DE 2017

A
IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
ATT. PRESIDENTE FERNANDO GARNERO
RUA BERNARDO DE SOUZA CAMPOS, 42 – PRAÇA DOM BARRETO – PONTE PRETA
CAMPINAS-SP CEP 13041-390

REF.: AQUISIÇÃO DE QUOTAS

Senhor Presidente

Considerando que a IMA, sociedade de economia mista, devidamente constituída nos termos legais, presta serviços nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tendo como foco o desenvolvimento, manutenção e evolução de sistemas da Administração Pública;

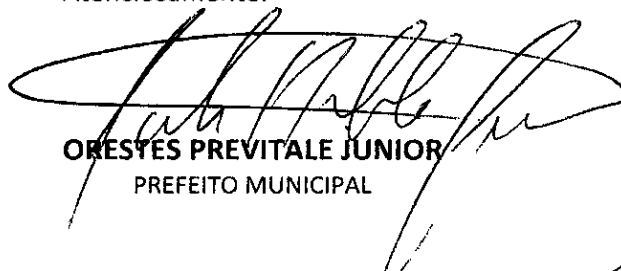
Considerando que a referida empresa possui um moderno datacenter e estrutura de telecomunicações capaz de oferecer suporte a todo um ambiente de informática, com altos índices de segurança e confiabilidade;

Considerando a existência de um catálogo avançado em soluções criativas para gestão pública municipal, já desenvolvidos por esta empresa, fato que os tornam mais acessíveis em relação a custos de investimentos e manutenção;

Finalmente, considerando que o objetivo da IMA é de ampliar suas fronteiras e levar a outros municípios os avanços que o desenvolvimento tecnológico tem trazido para todas as áreas da Administração Pública Municipal.

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, manifestar o interesse do Município de Valinhos em tornar-se acionista da IMA e, para tanto, apresenta este protocolo de intenções para análise e parecer.

Atenciosamente.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


5/9/17



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 07
Resp. [assinatura]

00515 2017

Ofício DP – 198/2017

Campinas/SP, 14 de Setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal de Valinhos

Assunto: Resposta ao Ofício nº 046/2017 GP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta a manifestação de interesse de Vossa Excelência, sobre a possibilidade do Município de Valinhos em se tornar um acionista da IMA, vimos por meio deste comunicar o quanto segue:

Primeiramente agradecemos por vosso interesse e, aproveitamos para informar que o assunto foi colocado em pauta na reunião do dia 28 de agosto de 2017 no Conselho de Administração da IMA, autorizando a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a manifestação dos acionistas em exercerem o direito de preferência nos termos da Lei nº 6.404/76, aumento de capital social e possibilidade de admissão de novos acionistas.

Em obediência as leis vigentes, a IMA convocará Assembleia Geral Extraordinária através de publicação em jornais locais e de grande circulação e deverá aguardar o prazo de 30 dias para a realização da respectiva Assembleia.

E, após a realização da Assembleia Geral Extraordinária entraremos em contato com Vossa Excelência.

Sem mais, aproveito para renovar os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]

Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnerio
Diretor Presidente
Informática de Municípios Associados S/A - IMA



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 08
Resp. D

Fls. Nº 11 Rubrica A
Proc. Nº/ Ano 20315/17

Ofício DP – 228/2017

Campinas/SP, 17 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Orestes Previtalle Junior
Prefeito Municipal de Valinhos

Assunto: Admissão do Município de Valinhos como acionista - Ofício nº 046/2017 GP

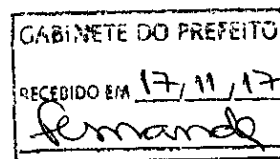
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

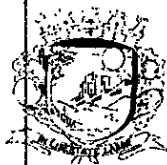
Em continuidade das tratativas para aquisição de 1% (hum por cento) das ações ordinárias da Informática de Municípios Associados S/A – IMA, informamos que as mesmas correspondem o montante de R\$ 16.286,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Por oportuno, estamos encaminhando cópia da lei de criação e do estatuto social da IMA.

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveito para renovar os votos da mais elevada estima e consideração.

Mario Armando Gomide Guerreiro
Diretor Administrativo Financeiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

FL 66
Pnoc-
2035/11

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 09
Resp.

À
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
ATT. SR SECRETÁRIO WILIAN EVARISTO DE OLIVEIRA

De nossa parte avaliamos que a grande vantagem técnica seria o Kown-how que a empresa de sociedade mista ora citada tem em relação aos softwares utilizados por prefeituras e órgãos públicos.

Essa associação com uma empresa que tem mais de mil funcionários dedicados única e exclusivamente a software relacionado a órgãos públicos facilitaria futuras adequações e atualizações tanto de conformidade quanto de legalidade de produtos.

Há possibilidade inclusive de ser melhorada a integração entre os programas. Hoje, na prefeitura de Valinhos, há muito software de diversas empresas e há dificuldade de comunicação entre os mesmos.

Podem haver vantagens na instalação de novas ferramentas e facilidades para os usuários e munícipes.

A empresa ora citada tem larga experiência e está em constante avanço tecnológico, o que pressupõe que o Município se beneficiaria de tal situação.

Devemos lembrar que já temos alguns produtos da empresa, como o **EDOM** (Boletim Oficial Eletrônico) e poderemos ter muitos outros, tais como, **GABS** – Gestão de Atendimento de Benefícios Sociais, **GED** – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, **GEMM** – Gestão Estratégica de Materiais e Medicamentos, **LAO** – Licenciamento Ambiental Online, entre outros.

A empresa tem diversas soluções para Administração Pública, tais como:

- **Gerenciador Eletrônico de Documentos** – GED é um conjunto de tecnologias que permitem o gerenciamento de documentos de forma digital, ou seja, transformar documentos físicos em arquivos digitais, organizados e estruturados de acordo com a necessidade do cliente. Tais documentos podem ser das mais variadas origens e mídias, como papel, microfilme, som, imagem e arquivos já criados na forma digital. O GED é uma solução funcional e adaptável, que supre de forma ágil a necessidade de governos, empresas públicas e privadas no que diz respeito ao gerenciamento de documentos. O GED se aplica a todas as áreas que precisam gerar, consultar e compartilhar informações, tais como: Jurídico; Administrativo; Financeiro; Seguro; Bancos; Recursos Humanos; Gestão Escolar; Gestão da Saúde; Serviço Social; Acervo Histórico.
- **Planejamento e Urbanismo** – A IMA cria e desenvolve programas e serviços que visam melhorar a qualidade de vida da população de áreas urbanas. O planejamento urbano lida com os processos de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano. Os sistemas variam de acordo com os objetivos a serem atingidos através do processo de planejamento. Infraestrutura, Meio Ambiente, Segurança Pública, englobam esta macro-área. No processo de planejamento urbano, questões ambientais são

1. Geoprocessamento e georeferenciamento; histórico de ruas; localização e rotas de ônibus via GPS; Cadastramento, encaminhamento e acompanhamento, via web, de todas as solicitações referentes a aprovação de plantas de imóveis; Solicitações de licenças ambientais e outros documentos referente a análise de impacto ao meio ambiente de forma on-line.
2. Atendimento multicanal aos clientes, para diagnose de problemas relacionados aos sistemas de informação, computadores e outros recursos computacionais e distribuição; Suporte técnico presencial e remoto aos usuários de computadores aos e softwares mantidos pela IMA; Garantir o funcionamento da Infraestrutura da rede de comunicação de dados, de forma adequada às necessidades dos serviços públicos municipais; Prover recursos computacionais adequados para suportarem o funcionamento dos sistemas de informação hospedados no Data Center da IMA, principalmente, os sistemas responsáveis pela prestação de serviços públicos municipais, com alta disponibilidade, segurança e desempenho. Desenvolver políticas e regras para melhoria da comunicação digital, da segurança da informação, bem como garantir seu cumprimento; elaborar e conduzir projetos para evolução tecnológica da infraestrutura dos recursos computacionais, de redes e telecomunicações mantidos pela IMA.

Há, portanto, inúmeras possibilidades que poderão gerar maior facilidade de comunicação e, conseqüentemente, maior rapidez nos serviços públicos.

Dentro das competências do Departamento de Informática, estas seriam as vantagens no âmbito técnico, muito embora devam ser ouvidas todas as Secretarias que possuem ou possuirão sistemas de informações e demais ferramentas eletrônicas do portfólio da IMA, uma vez que as contratações de softwares são efetivadas por cada órgão, de acordo com os termos de referência de seus interesses.

Quanto ao aspecto financeiro, entendemos inoportuno informar ou prever quaisquer vantagens, uma vez que para cada aquisição haverá todo o processo formal e legal de compras, a medida que os atuais contratos em vigor vierem a vencer.

Sendo o que cabia a esta diretoria, reitero nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Fernando Brocchi Tristão Bastos Duarte

Diretor de Departamento de Informática

Valinhos, 28 de novembro de 2017

MACRO ÁREA	SISTEMA	DESCRIÇÃO
Segurança	Corregedoria da Guarda Municipal	Permite à corregedoria cadastrar e acompanhar toda transação das denúncias contra guardas municipais em todo o seu ciclo de vida até o arquivamento final, integrando as informações à ficha dos guardas, permitindo aos gestores obter o histórico de processos administrativos, licenças médicas e demais dados e transferências de cada guarda. O sistema ainda permite o controle de prazos de expiração avisando com antecedência se os processos estão em vias de expirar, além de fornecer uma série de relatórios e alertas customizáveis.
	App Guarda amigo mobile - Android e IOS	Aplicativo para dispositivos Android, é possível cadastrar contatos para receberem um SMS de emergência quando o botão inicial do sistema for ativado. O aplicativo verifica se é possível detectar sua posição e envia na mensagem um link da sua localização aos seus contatos registrados. Na configuração do sistema é possível personalizar sua mensagem de emergência e também desativar o compartilhamento de sua localização (GPS).
	Gestão do Repasse a Entidades Assistenciais	Tem como objetivo controlar os repasses financeiros e automatizar a Prestação de Contas efetuadas entre a prefeitura e entidades assistenciais, possibilitando que a execução da mesma esteja de acordo com o que foi previsto no Plano de Trabalho e conforme exigidos na Lei. Permite uma visão gerencial de todos os Contratos firmados com as Entidades.
	SIGA-SAÚDE - Sistema de Informação para a Gestão do Atendimento em Saúde	Sistema de informação para gestão da saúde, integrado e distribuído, contemplando cadastro de usuários e cartão SUS, saúde da família, agendamento de consultas, acolhimento, ficha clínica do paciente, autorização de procedimentos de alto custo, registro do atendimento nos níveis reduzido, médio e superior. Possibilita a confecção do Cartão SUS, o Registro do Atendimento, o Agendamento de Procedimentos e implementa os mecanismos de Regulação do Atendimento proposto pelo SUS. A licença de uso do sistema pode ser obtida sem custos junto a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A IMA implantou a solução e Prefeitura de Campinas e possui expertise para implantar em qualquer município do Brasil.
	AGHU - Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários	Sistema de gestão hospitalar, visando a informatização dos processos clínicos de atendimento ao paciente, incluindo prontuário, internação, prescrição médica e enfermagem, controle de antimicrobianos, exames, atendimento ambulatorial, centro cirúrgico e outros. Tem como objetivo construir uma base de conhecimento com as melhores práticas assistenciais e administrativas, além de apoiar os hospitais a proporcionar um atendimento de qualidade ao paciente.
Saúde	Gestão Estratégica de Medicamentos e Materiais de Saúde	O sistema tem como objetivo gerenciar o estoque de materiais e medicamentos nos estabelecimentos de saúde, garantindo melhor aproveitamento dos materiais e medicamentos para o município. Garante a identificação do paciente, a atualização dos controles de estoques, a transparência nas necessidades de compra e remanejamentos necessários. Pode operar integrado com o sistema de Gestão da Saúde existente na prefeitura, como o SIGA-Saúde, por exemplo.
	Medicamentos nos Centros de Saúde - Site e Mobile (Android)	Página Web e Aplicativo Mobile Android que permite consultar se há estoque de um determinado medicamento nos centros de saúde da cidade, tendo a possibilidade de visualizar no mapa, buscar por endereço, por um centro de saúde específico, ou centros de saúde nas proximidades. Confira! Link para Aplicativo Android no Google Play: https://play.google.com/store/apps/details?id=ima.sp.gov.br.remedios
	Mapeamento da Dengue e Arboviroses	Sistema centraliza os dados sobre epidemias registradas em Campinas e região, e auxilia o DEVIISA (Departamento de Vigilância Sanitária) na tomada de decisão. As informações são oriundas de diversas fontes, onde os dados são coletados e processados, fornecendo informações georreferenciadas dos pacientes notificados. Busca centralizar a informação e distribuir para todos os envolvidos de forma automática, ajudando na otimização de RH e agilizando o combate ao foco da doença. Trabalhando de forma ativa, alerta o grupo de vigilância sanitária (GVE) de casos de pacientes notificados no município residente em outros municípios.

Fls. Nº 85	Rubrica
Proc. Nº/Ano 2015/17	

SISTEMA	DESCRIÇÃO
Controle de Processos Judiciais Procon Digital Biblioteca Jurídica Sistema de Controle de Paineis Eletrônico - Senhas Portal do Cidadão Mobile Diário Oficial Digital Gestão Eletrônica de Documentos	Gerenciamento de Processos Judiciais e Administrativos, Controle de Contratos, Precatórios, Pareceres, de andamentos Processuais nos Tribunais, Audiências e Divida Ativa, em ambiente web. Permite o controle dos processos da prefeitura, captura de andamento dos processos em tribunais do Brasil inteiro, redução de tempo para obter informações do trâmite dos processos, melhor aproveitamento da mão-de-obra dos procuradores municipais, utilização de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e aumento da arrecadação. Possui um módulo responsável pela captura automática de informações judiciais, de interesse da prefeitura, diretamente dos tribunais pertinentes, aumentando a sua produtividade e arrecadação, pois terá condições ideais para acompanhar os andamentos processuais nas Varas e nos Tribunais, de forma automática (sem a necessidade de consultas manuais diárias), possibilitando antecipar-se às intimações e consequentemente evitando perda de prazos processuais. Gerenciamento completo, desde o surgimento das reclamações dos cidadãos até as etapas subsequentes de fiscalização das empresas, autuações, controle de pagamento das multas e da dívida ativa das multas não quitadas. Foi desenvolvido para ser utilizado em ambiente web, sendo que parte do sistema é para uso interno no PROCON e outra parte é para ser usada na internet pelos cidadãos e empresas. Módulo na internet para apresentação de reclamações pelos cidadãos e para consulta do andamento das reclamações pelos reclamantes e empresas reclamadas, mediante a digitação de login (RG, CPF e CNPJ) e senha a ser fornecida para cada interessado; gerenciamento dos documentos digitalizados; controle de prazos para apresentação de recursos; controle de Fiscalização e Auto de Infração, dentre outros. O projeto de fiscalização mobile permite uma modernização e informatização do fluxo de trabalho das fiscalizações do Procon, integrado com os sistemas Tributário, Procon Web e Procon Mobile e permitirá que todo fluxo de trabalho seja eletrônico e dentro do sistema, utilizando-se dispositivos portáteis que trabalham com Sistema Operacional Android. Sistema que possibilita a publicações de leis e outros documentos jurídicos municipais de forma controlada, armazenando e expondo os históricos de alterações das legislações neste sentido, realizando um forte controle de versão e rastreabilidade de mudanças nos textos. Tais legislações podem ser pesquisadas pelo cidadão livremente pelo portal da Biblioteca Jurídica, onde ele pode desempenhar pesquisas por índices pré-definidos e por sinônimos, obtendo respostas ranqueadas por grau de relevância. É uma solução completa para gerenciar o atendimento ao público nos postos de atendimento, controla a emissão da senha, chamada da senha no painel eletrônico, registro dos serviços efetuados durante o atendimento e encerramento do atendimento. Pode ser customizado por posto de atendimento, permitindo a sua adequação de acordo com as necessidades de cada posto. Com ele, o gestor define quais serviços devem ser registrados, e posteriormente gerar estatísticas sobre os atendimentos realizados. Possui diversos mecanismos de monitoramento e gerenciamento da fila de espera durante o expediente do posto de atendimento, permite o agendamento de atendimento pela internet e envia a pesquisa de atendimento à pessoa atendida por e-mail, e registra a resposta pela internet. Alinhado no contexto de Cidade Inteligente, o App pode ser oferecido por completo ou de forma parcial para outros municípios. Reúne em um único local, e de maneira personalizada para cada cidadão, os serviços online disponibilizados pelo município. Focado na questão de mobilidade e acessibilidade, permite ao cidadão o uso de serviços públicos de qualquer lugar através do seu smartphone rodando Android ou iOS. Sistema digital de publicação do diário oficial do município, possibilita o controle das matérias que serão publicadas pelos diversos órgãos da Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal. Permite pesquisa no diário oficial e possui funcionalidade de alertas, para que o cidadão que tenha interesse em alguma publicação específica do Diário Oficial receba uma notificação quando esta for publicada. Uma nova versão do sistema, saindo do formato "pdf" para uma versão responsiva em qualquer dispositivo conectado a web está em andamento, mudando completamente a forma publicação de diário oficial digital para um conceito "multimídia". O crescimento massificado das informações, exige por parte das organizações, uma estratégia de controle e recuperação das informações de forma rápida e segura. O Gerenciamento Eletrônico de Documentos oferecido pela IMA (IMA-GED) está disponível na forma de prestação de serviços na IMA ou no Cliente e também como consultoria para a organização implantar a sua própria Central de Digitalização, contando com a tecnologia fornecida pela IMA de forma definitiva, sem restrição de uso e nem pagamento de licença nos processos de captura, digitalização, indexação, armazenamento, visualização e gestão do documento físico. As diversas tecnologias que compõem o GED, possibilitam atender aos mais variados tipos de necessidades que envolvem as organizações, trazendo agilidade no suporte à tomada de decisões e agregando valor a essas informações, deixando-as disponíveis sempre que necessário, de forma rápida e segura, oferecendo confiabilidade, tanto para o ponto de vista legal, evitando problemas com extrato de documentos, acesso e logística de arquivos, degradação de documentos, demora no acesso à informação, além de preservar os documentos e diminuir os custos com a gestão física dos documentos.

MACRO-ÁREA		SISTEMA		DESCRIÇÃO
Educação	Fls. Nº 86 Proc. Nº 6226	Rubrica	Gerenciamento de Campeonato Amador de Futebol	Permite o cadastro dos jogadores, campeonatos e seus formatos, locais dos jogos, categorias, divisões, notícias, galeria de fotos, gestão dos julgamentos, listagem dos times interessados, sorteio e simulação dos jogos, entre outras funcionalidades necessárias para acompanhamento e registros dos campeonatos de futebol.
	Educação Conectada (GDAE)			Atualmente, as resoluções SE 45 e SE 46 publicadas em Diário Oficial do poder executivo, seção I determina a obrigatoriedade em manter um registro dos alunos pertencentes a escolas públicas e privadas, de ensino Infantil, Fundamental inclusive EJA e cursos técnicos profissionalizantes no sistema disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo portal Gdae, módulo de cadastro de aluno, disponível na internet em: https://gdaset.edunet.sp.gov.br/ e mantido pela Prodesp. Esta resolução é publicada anualmente sempre regulamentando as datas que as informações deverão ser inseridas. Cópia disponível através de uma parceria com a Prodesp, partilha de rede privada denominada Intragov, na qual é disponibilizada uma API eletrônica que permite operar alguns cadastros no módulo cadastro de aluno, do sistema GDAE. A lista completa dos serviços pode ser acessada pela rede da IMA ou Prefeitura no endereço eletrônico: http://10.200.51.212/educacao/Sec.DS.SecretariaMunicipal.CIS e a documentação dos serviços está disponível em: http://10.200.13.26/documentacao/ . Utilizando esses serviços, temos um painel de migração de matrículas que permite sincronizar as matrículas do sistema Municipal com o sistema Estadual, permitindo o envio e leitura das informações.
	Gestão de Descarte de Resíduos Sólidos			O sistema visa controle da destinação do resíduo gerado pela construção civil, possibilitando a URM - Unidade Recicladora de Materiais, fazer o monitoramento do descarte e fiscalizar os transportadores em caso de irregularidade, garantindo assim o descarte correto dos materiais. Pelo lado do transportador, essa ferramenta ajudará no controle de veículos e caçambas alocadas nas obras, possibilidade a emissão do CTR - Controle de Transporte de Resíduo online.
	Fiscalização de Terrenos			Possibilita registro de reclamações, geração de notificação, multa e recursos. Permite ao cidadão acompanhamento do protocolo reclamado através do Portal do Cidadão, onde será possível verificar todo andamento do processo com mais transparência, interação e comodidade. É possível também ao cidadão, a qualquer momento, entrar com recurso ou fazer impresso de multas sem necessidade de comparecer em um órgão responsável. Possui um app que permite ao fiscal, registrar fotos para anexar a reclamação trazendo mais eficiência ao andamento da vistoria. Pode ser integrado com outros sistemas, tais como: Protocolo, 156, Financeiro, Diário Oficial do Município e Portal do Cidadão.
Finanças	Elaboração Orçamentária			Permite a elaboração das peças orçamentárias PPA, LOA e LDO para o Município. Totalmente integrado as exigências do Tribunal de Contas para envio de arquivos, o sistema permite o perfil planejamento orçamentário.
RH	Sistema de Controle Ocupacional e Pericial			Possibilita a gestão das informações administrativas e dos processos de perícia médica e saúde ocupacional no âmbito da prefeitura, com as principais funcionalidades: - Agendamento online e agenda com funcionalidade de personalização para seu processo de atendimento; - Cadastro de médicos, dentistas e médicos do programa "Médicos"; - Prontuário eletrônico e estruturado para otimizar o preenchimento e a consulta (Perícia Médica, Exames Ocupacionais, CAT e Junta Médica Oficial); - Controle do arquivo de prontuários médicos; - Atende às novas exigências do e-Social, enviando e integrando informações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho; - Relatórios para gerenciamento das licenças médicas e exames ocupacionais.
	Aprovação de Plantas Online			Permite aos profissionais de engenharia e arquitetura efetuar o cadastramento, encaminhamento e acompanhamento, via web, de todas as solicitações referentes à aprovação de plantas de imóveis da categoria utilitária, reforma e demolição junto a Secretaria Municipal de Urbanismo.
	Urbanismo			Realiza o controle administrativo e financeiro dos permitidos, não eventuais e eventuais. Controla todas as solicitações referentes às permissões para a utilização do solo público do município, desde a emissão de um requerimento até seus respectivos pagamentos e controle financeiro. Contempla também o Portal do Permissãoário, onde o cidadão pode solicitar a renovação anual da permissão, receber o deferimento ou não de sua solicitação e acessar às suas guias de pagamentos, sem a necessidade da presença física no órgão responsável pelas permissões de uso do solo público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 6226, 17
Proc. Nº 14
Fls. 14
Resp. P

Fls. nº 87	Rubrica
Proc nº / ano	20315/2017

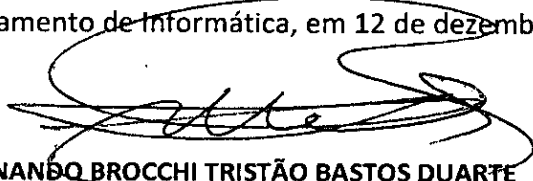
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em complementação às informações de fls. 66/67 e, tendo em vista a declaração firmada pela IMA à fl. 82, a qual nos dá conta da inexistência de cobrança de licenciamento dos sistemas listados às fls. 83 a 86, fato que demonstra vantagem técnica – financeira que eventualmente advirá da participação do Município na IMA.

Era o que nos competia informar.

Às vossas considerações.

Departamento de Informática, em 12 de dezembro de 2017.


FERNANDO BROCCHI TRISTÃO BASTOS DUARTE
Diretor do Departamento de Informática

im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

DUCE SP
05 07 17

C.M.V. 6226, 17
Proc. Nº 15
Fls. 1
Resp. 1

Fls. Nº 13 Rubrica A

Proc. Nº/Ano 20316117

ESTATUTO SOCIAL DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO - OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA é uma sociedade de economia mista, vinculada ao Município de Campinas, com prazo de duração indeterminado, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635 de 09 de julho de 1976, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação federal aplicável às Sociedades por ações.

Parágrafo único - A sociedade tem sua sede, administração e foro na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas, SP, CEP 13041-390.

Art. 2º - A sociedade tem por objeto social exercer atividades na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e outras, sem restrições de limites geográficos, destinadas às pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública, privada ou do terceiro setor, compreendendo em suas ações:

I - Traçar diretrizes de TIC, planejar, buscar soluções, desenvolver, adaptar, implantar, operar e comercializar produtos e serviços de TIC.

II - Planejar e realizar cursos e seminários destinados a instruir e/ou aperfeiçoar os conhecimentos profissionais de interessados.

III - Participar como acionista de empresas do interesse do município de Campinas, quando autorizada por Assembleia ou lei especial.

IV - Administrar a Imprensa Oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal nº. 6.909 de 22/01/82.

V - Executar as seguintes atividades e serviços, dentre outras, na sua área de atuação:

a - processamento de dados e de microfilmagem, gerenciamento eletrônico de documentos, gerenciamento de conteúdo eletrônico, digitações e demais atividades afins;

b - desenvolvimentos, especificações, programações, customizações, assessorias, consultorias, licenciamentos, representações, manutenções, suportes, serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e demais atividades correlatas;

c - serviços de telefonia fixa comutada (STFC), serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de provedores de acesso às redes de comunicações;

d - serviços de certificação digital;

e - locação e gestão da manutenção e reparo de equipamentos de informática e periféricos, incluindo os fornecimentos de partes, peças e acessórios utilizados nos serviços;

f - atendimentos, teleatendimentos, distribuições automáticas de chamadas, contatos interativos, atendimentos móveis e itinerantes, telemarketing e outras atividades afins, baseadas em sistemas

Rua Bernardo de Souza Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

www.ima.sp.gov.br

A PRESENTE XEROCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL A MINHA APRESENTADO EM

16 ABO 2017

- Consignos,
- ☐ Wilson José Ruza - Tabelião, Escrivão
 - ☒ Maria Jéssica do Nascimento
 - ☐ Ricardo Messias Alves
 - ☐ Jéssica R. da Silva
 - ☐ Antônio Augusto Nascimento
 - ☐ David Sabino V. da Cunha



im

C.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fls. 16
Resp. (P)

Fls. Nº 14



Proc. Nº Ano 2017/17

INFORMÁTICA
Municípios Associados S/A

computacionais de informações e de telecomunicações, utilizando dados, voz, mensagens, imagens, ou outros meios;

g - impressões, edições e reproduções de serviços de gráfica em geral e serviços de gráfica rápida, digitalizações, plotagens, microfilmagens, cópias e demais atividades correlatas, por meios impressos, eletrônicos ou através da Internet;

h - revendas de equipamentos, materiais, suprimentos, partes, peças e acessórios de informática;

i - pesquisa e desenvolvimento no campo da TIC, de forma a manter-se continuamente como empresa inovadora e competitiva.

§ 1º - Para fins deste artigo consideram-se ainda serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) os seguintes: tratamento de informações, assessoramento técnico especializado, serviços de telecomunicações, projetos e serviços de cabeamento estruturado de redes e instalações telefônicas, elétricas, ópticas e de rádio frequência, em destaque os voltados a prédios inteligentes. Consideram-se também serviços de telecomunicações, inerentes às atividades previstas neste artigo, as transmissões, emissões ou recepções de sinais, voz, dados, imagens ou outras informações, as atividades de manutenção e operações de redes de comunicações, os acessos à Internet, correios eletrônicos e atividades afins.

§ 2º - Estão englobadas nos serviços previstos na alínea "c" do inciso V as atividades de exploração de serviços de telecomunicações outorgados pelas autoridades públicas competentes, os suportados pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Comunicação Multimídia - SCM, telemetria, acesso à Internet e serviços de voz utilizando protocolos especiais, videoconferência, dentre outros, podendo comercializar os serviços com terceiros, dentro da legislação vigente do país, bem como vender e/ou locar equipamentos e softwares que venham a ser utilizados como acesso do usuário à rede.

§ 3º - A IMA poderá prestar, em qualquer município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, os serviços previstos neste artigo, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento ao Município de Campinas. A sociedade poderá instalar filiais, mediante autorização do Conselho de Administração e aprovação em Assembléia Geral, como meio de realizar direta ou indiretamente o seu objeto social.

§ 4º - A IMA poderá, mediante autorização legislativa para cada caso, constituir subsidiárias, beneficiando-se dos incentivos fiscais, conforme a legislação aplicável, ou sob a mesma condição e fora do âmbito do Município, coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, à área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à área de Telecomunicações.

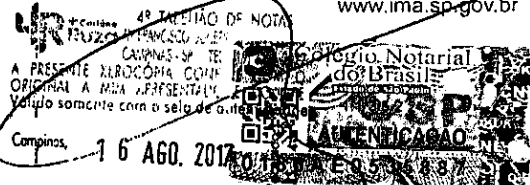
CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3º - O Capital Social é de R\$ 16.286.425,00 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), representado por 16.286.425 (dezesesseis milhões, duzentos e

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

www.ima.sp.gov.br



☒ Wilson José Ruza - Tabelião. Escreventes:
☒ Mariana Lúcia do Nascimento
☒ Ricardo Messias Alves
☒ Hysir A. R. da Silva
☒ Guilherme Augusto Nascimento
☒ David Sabino V. da Cunha

im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

DUCE SP
05 07 17

C.M.V.	62261 17
Proc. Nº	17
Fls.	17
Resp.	17
Fls. Nº	45
Rubrica	(A)
Proc. Nº / Ano	2015 / 17

oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Art. 4º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 5º - O Município de Campinas manterá controle acionário da sociedade para o que possuirá, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações que constituírem seu capital.

Art. 6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações subscritas pelos acionistas.

Parágrafo único - As ações ou os documentos que as representem serão escriturais e custodiadas em uma instituição financeira.

Art. 7º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital, sem valor nominal, na proporção do número de ações que possuírem na ocasião.

§ 1º - O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação da Ata da Assembleia que aprovou o aumento ou de avisos publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Expirado o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o direito de preferência tenha sido exercido, a Sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas as mesmas condições oferecidas aos acionistas.

Art. 8º - O Capital Social pode também ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, para a correção da expressão monetária do seu valor, observadas as condições estabelecidas neste estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber.

Art. 9º - A Sociedade poderá adquirir as próprias ações de acionistas que delas desejarem dispor, observadas as seguintes condições:

§ 1º - Pela aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou ainda por doação.

§ 2º - Com prévio parecer do Conselho Fiscal e examinado pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Por preço de aquisição não superior ao valor unitário das ações aferido com base no patrimônio líquido, segundo o último balanço geral.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á obrigatoriamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes, ao término do exercício social para fins previstos em lei e neste Estatuto, e extraordinariamente, quando assim o exigirem os interesses sociais.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Rua Bernardo de Sousa, nº 100 - Jd. Monte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

CAMPINAS - SP - TEL: 3755-6500 - www.ima.sp.gov.br

A PRESENTE FOTOCOPIA CONTE
ORIGINAL A MENOS APRESENTADA DE
Válida somente com o selo de autenticação

Campinas,

16 AGO, 2017

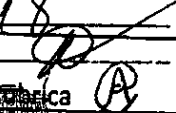
- ☐ Wilson José Ruza - Tabelião
- ☐ Maria Léia do Nascimento
- ☐ Ricardo Messias Alves
- ☐ José Carlos da Silva
- ☐ Guilherme Augusto Nascimento
- ☐ David Sabino V. da Cunha



im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

DUCE SP
05 07 17

C.M.V.
Proc. Nº 6226/ 97
Fls. 18
Resp. 
Fls. Nº 16 
Proc. Nº/Ano 20535117

§ 2º - A Assembleia Geral fixará os honorários e demais vantagens da Diretoria e as remunerações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Art. 11 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou outro membro do Conselho de Administração que ele indicar, ou ainda, por outras formas legalmente previstas.

Art. 12 - Somente poderão participar da Assembleia, acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro de "Registro de Ações Nominativas", ficando suspensas as transferências de ações depois de publicado o Edital de Convocação respectivo.

Parágrafo único - É permitida a presença de acionistas representados por procurador, comprovada a situação deste, mediante prévia exibição do respectivo instrumento de mandato, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - São órgãos da Administração da Sociedade:

- I - Conselho de Administração; e
- II - Diretoria Executiva.

TÍTULO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração como órgão de deliberação colegiado será composto de cinco (05) membros acionistas da empresa residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§ 1º - Dentre os membros eleitos, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual, por indicação do Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da empresa, membro nato do Conselho de Administração.

§ 2º - Vagando-se qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com o dos demais membros.

§ 3º - No mínimo 01 (uma) das vagas do Conselho de Administração, obrigatoriamente, será ocupada por conselheiro independente, declarado como tal na Assembleia que o eleger.

§ 4º - Considera-se independente o conselheiro que:

- a - não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação no capital social;
- b - não for acionista controlador, cônjuge ou parente até o segundo grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, do acionista controlador,

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

www.ima.sp.gov.br

4º TABELÃO DE NOTAS
A PRESENTE REPRODUÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL E NÃO REPRESENTA O DOU FE
Válida somente com o selo de autenticidade

16 A GO. 2017

- ☐ Wilson José Ruza - Tabelião, Escrivão
- ☐ Maria Lúcia do Nascimento
- ☐ Ricardo Messias Alves
- ☐ Jussara R. da Silva
- ☐ Guilherme Augusto Nascimento
- ☐ David Sabino V. da Cunha



im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

Proc. Nº 6226/17
Fls. 19

Resp.	17
Fls. Nº	Rubrica
PROC. Nº ANO 2017 017	

c - não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador, excluindo-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa;

d - não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Sociedade, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade;

e - não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Sociedade;

f - não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade;

g - não for cônjuge ou parente até o segundo grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, de algum administrador da Sociedade;

h - não receber outra remuneração da Sociedade além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital; ou

i - for eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76.

§ 5º - Não poderá ser eleito ou designado para membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, aquele que:

a - for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;

b - tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou

c - tiver no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, ou no Conselho Fiscal, parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau; inclusive, demandante judicial em face da IMA, a qualquer título, ou responsável por obrigações financeiras de qualquer natureza inadimplidas junto à Sociedade.

Art. 15 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho ou livro próprio.

§ 2º - Nas reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá (01) um voto.

§ 3º - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração, adotadas após a aprovação da Diretoria Executiva, serão registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho.

§ 5º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 6º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até a posse dos sucessores.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração:

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

www.ima-sp.gov.br

A PRESENTE XEROCOCA, CONFERE COM O ORIGINAL A MINHA APRESENTADO E BOA FE
Válida somente com o selo de autenticação

Campinas,

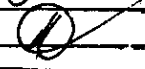
16 AGO 2017

Wilson José Ruza
Mário Teia do Nascimento
Ricardo Messias Alves
Jesús A. da Silva



im

INFORMÁTICA
de Municípios Assinados S/A

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 20
Resp. 

Fls. Nº 18 Rubrica 

DUCE SP
05 07 17

- I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades;
- II - eleger os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições bem como destituí-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador;
- III - nomear, por indicação da Diretoria Executiva, os membros da Auditoria Interna, que serão avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração;
- IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre as licitações, os contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer atos da Diretoria;
- V - convocar as Assembleias Gerais, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- VI - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- VII - examinar os processos sobre abertura, constituição e extinção de Sociedades de Propósitos Específicos, na forma de companhias subsidiárias, a serem submetidas à Assembleia Geral;
- VIII - aprovar o Regimento Interno da Sociedade;
- IX - decidir sobre eventuais mudanças no Quadro de Carreira da Sociedade, inclusive com relação ao número e remuneração de comissionados, mediante proposta da Diretoria Executiva;
- X - opinar sobre os casos omissos, que lhes sejam submetidos pela Diretoria Executiva, quando não forem da competência da Assembleia Geral.

Art. 17 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - aprovar e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, e tomar conhecimento das operações sociais;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III - orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração.

TÍTULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Diretoria Executiva será composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 Diretor Administrativo-Financeiro, 01 Diretor Técnico e 01 (um) Diretor de Governança Corporativa e Compliance, eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para a gestão de 03 (três) anos, permitida a recondução, e destituíveis a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração;

§ 2º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à nomeação.

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

Carteira 4º TABELÃO DE NOTAS
RUAZOL ALFONSO CORREIA LIMA, COMPRO
CAMPINAS - SP TEL: (19) 3201-2072
A PRESENTE REPRODUÇÃO CONFERE COM O
ORIGINAL E NUNCA APRESENTAÇÃO DE
Válida somente com o selo do

Campinas

16 AGO. 2017

☐ Wilson José Ruza - Tab
☐ Maria Leda do Nascimento
☐ Ricardo Mesias Alves

www.ima.sp.gov.br



im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

§ 3º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

§ 4º - Vagando-se qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com o dos demais membros.

§ 5º - O Conselho de Administração definirá os critérios de substituição do Diretor Presidente.

§ 6º - Sempre que ocorrer substituição por prazo superior a trinta (30) dias, o fato será devidamente registrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 7º - As diretorias se reportarão ao diretor presidente;

§ 8º - A Diretoria de Governança Corporativa e Compliance, reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do diretor-presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 19 - É assegurado aos membros da Diretoria Executiva gozo de férias anuais, proporcionais ao período trabalhado no ano respectivo, não cumulativo com o eventual recebimento dessa vantagem em seu órgão de origem.

Art. 20 - Os membros da Diretoria Executiva farão jus à Gratificação de Natal, proporcional ao período trabalhado no respectivo ano, não cumulativa com o eventual recebimento dessa vantagem em seu órgão de origem.

Art. 21 - Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;

III - distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Regimento Interno da Sociedade;

IV - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, as propostas de aumento de capital;

V - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, proposta de reforma do Estatuto Social, que será aprovada em Assembléia Geral;

VI - propor normas para aquisição, alienação, locação, cessão e a vinculação em garantia de bens do ativo permanente a serem submetidos ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral quando for o caso;

VII – elaborar anualmente o Relatório da Administração e, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária; e

VIII - planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados.

im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

JUCESP
05 07 17

Art. 22 - A Diretoria Executiva poderá, após aprovação do Conselho de Administração, para fins de gestão dos negócios da IMA, em caso de necessidade comprovada, contrair empréstimos e financiamentos.

Art. 23 - O Regimento Interno da Sociedade estabelecerá a alçada de competências para as decisões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do quadro decisório dos empregados da Sociedade, tratando especialmente dos seguintes itens:

I - ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade;

II - abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito;

III - sacar, endossar e aceitar títulos cambiais;

IV - emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito;

V - renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos;

VI - dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade;

VII - efetuar doação e contribuição às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos.

VIII - Admitir, demitir, promover, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da IMA;

Art. 24 - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

Art. 25 - É vedado a qualquer dos Diretores o uso gracioso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como cartas de fiança, endossos, avais, abonos e outros atos análogos praticados por liberalidade.

Art. 26 - São atribuições do Diretor Presidente:

I - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", e autorizar prepostos;

II - convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;

III - nomear e/ou exonerar os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, de gerentes e assessores;

III.a) As nomeações para o cargo de assessor, providos por não funcionários de carreira, será observado os limites previstos na Lei Municipal Complementar nº 64 de 16 de abril de 2014 ou em suas alterações.

IV - dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais da IMA;

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

www.ima.sp.gov.br

16
A PRESENTE XEROCOPIA CORRESPONDE COM O ORIGINAL A IMA APRESENTANDO E DOU FE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Campinas, 16

Wilson José Brito

Maria Lúcia do Nascimento

Ricardo Nogueira Alves

Massuca R. da Silva

Guilherme Augusto Nakagawa

David Sabino V. da Cunha

im

INFORMÁTICA
de Municípios Associoados S/A

C.M.V. Nº 6226117
Fls. 23
Resp. 

Fls. Nº 21 Rubrica 

Proc. Nº/Ano 2017/17.

DUCESP
05 07 17

V - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Regimento Interno da Sociedade;

VI - assinar em conjunto com outro Diretor, os contratos a serem firmados pela Sociedade, concluídos os processos de licitações e após aprovação pelos órgãos colegiados da Sociedade, se for o caso;

VII - estabelecer estrutura funcional da empresa, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento;

VIII - exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração; e

IX - Estabelecer prioridade de execução de serviços.

Art. 27 - Constituem atribuições de cada Diretor:

I - executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - Nomear e/ou exonerar, para sua diretoria, em conjunto com o diretor presidente, os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração de gerente e de assessor;

IV - Ao diretor de governança e compliance, compete coordenar a preparação e adequação da empresa com o propósito de atender aos preceitos da Lei 13.303 - 2016;

V - outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único - As atribuições de cada Diretor serão detalhadas no Regimento Interno da Sociedade, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.

TÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas neste Estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e elegerá o seu Presidente na primeira reunião realizada após a eleição.

Art. 30 - Em caso de vaga, falta ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos pelos membros suplentes.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

Rua Bernardo de Sá, nº 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

www.ima-sp.gov.br

A PRESENTE XEROCOPIA CONTEM O ORIGINAL A MINHA REPRESENTAÇÃO
Válido somente com o selo de autenticação

Campinas,

16 AGO. 2017

- ☐ Wilson José Riza - Tabelião
- ☐ Maria Lúcia do Nascimento
- ☐ Ricardo Messias Alves
- ☐ Inês R. da Silva
- ☐ Guilherme Augusto Nascimento
- ☐ David Sabino V. da Cunha



II - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua aprovação pela Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomarem conhecimento e sugerir providências à empresa;

V - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VI - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e aprová-las, emitindo parecer para deliberação do Conselho de Administração;

VII - exercer suas atribuições, durante a liquidação tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

VIII - examinar e emitir parecer sobre alienação ou imputação de gravames de bens imóveis da empresa;

IX - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XI - solicitar à auditoria independente esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos.

XII - solicitar aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 1º - O Conselho Fiscal será representado nas reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar relativamente a assuntos sobre os quais o Conselho Fiscal deva opinar, especialmente os descritos nos incisos II, III e VI deste artigo.

§ 2º - As atribuições e poderes conferidos por este estatuto ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da empresa.

Art. 32 - Para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito, cujos honorários serão pagos pela IMA.

TÍTULO IV

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 33 - A Sociedade terá uma Auditoria Interna, composta por um responsável preferencialmente de seu quadro de carreira e por demais funcionários obrigatoriamente de seu quadro de carreira,



INFORMÁTICA
de Informáticos Asociados S/A

que reportará diretamente ao Conselho de Administração e estará vinculada administrativamente ao Diretor Presidente.

§ 1º - Os membros da Auditoria Interna serão designados por meio de Resolução de Diretoria, na forma prevista no Regimento Interno da sociedade.

§ 2º - A Auditoria Interna deverá ser multidisciplinar integrada por membros com conhecimento em redes, desenvolvimento de sistemas, matéria contábil, financeira, jurídica, de licitações e administrativa, de recursos humanos, experiência em análise, preparação e avaliação de demonstrações financeiras, controles internos e políticas de divulgação de informações ao mercado.

§ 3º - O responsável pela Auditoria Interna não poderá acumular outras funções administrativas na Sociedade, concomitantemente com a função de auditor.

Art. 34 - Compete à Auditoria Interna:

I - assessorar, orientar, acompanhar e avaliar e opinar sobre os atos de todas as gerências que compõem o organograma da empresa, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade, propondo ao Conselho de Administração medidas que julgar cabíveis;

II - acompanhar a adoção das medidas recomendadas pelo Conselho de Administração;

III - Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos das áreas administrativas e técnicas, colaborando para a redução das possibilidades de erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a companhia;

IV - Acompanhar e avaliar a efetiva execução, dos contratos firmados pela Sociedade com fornecedores e clientes.

V - Promover diligências e elaborar relatórios por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal:

VI - Cumprir rigorosamente a NBC-TI 01- Auditoria Interna, aprovada pela Resolução 986/2003 e demais resoluções e alterações publicadas durante o exercício da atividade.

VII - assessorar os Conselhos de Administração e Fiscal, nos assuntos de sua competência;

VIII – Acompanhar os processos licitatórios de clientes e fornecedores de todas as modalidades, sua dispensa ou inexigibilidade, e execução dos contratos deles decorrentes.

Parágrafo único - Os relatórios produzidos pela Auditoria Interna serão sempre encaminhados para análise da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 35 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será realizada a elaboração das seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Sociedade e as mutações ocorridas no exercício:

I - Balanço Patrimonial;

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

A PRESENTE FEROCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL A MINHA APRESENTADO E DOU FE VALIDO somente com o selo de autenticidade

Campos, 18 de Agosto de 2018.

NOTARIAL

CAUTELICAAO

2018

☐ Wilson Jose Ruza - T

☒ Maria Lelia do Nascimento

☐ Ricardo Missias Alves

☐ Jessica R. de Silva

☐ Guilherme Augusto Nascimento

☐ David Selino V. da Cunha

im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S.A.

DUCK SP
05 07 17

Fls. N° 24

Rubrica

(A)

PROC. N° 7/ANO 2017/17

- II - Demonstração do Resultado;
- III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- IV - Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V - Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

C.M.V. 6226, 17
Proc. N°
Fls. 26
Resp. (A)

Parágrafo único - Até o final do mês de março de cada ano, a Diretoria colocará à disposição da Acionista majoritária e do Conselho de Administração, o Relatório da Administração, acompanhado das demonstrações contábeis e notas explicativas enumeradas neste artigo, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes.

Art. 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Art. 37 - Realizadas as necessárias amortizações previstas no artigo anterior, do lucro líquido apurado serão deduzidos:

I - 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei;

II - 5% (cinco por cento) para distribuição aos empregados à título de Participação nos Lucros e Resultados da Sociedade;

III - 5% (cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório;

1º - Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou incorporá-lo ao capital social da empresa.

§ 2º - Caberá aos acionistas deliberar em Assembleia Geral Ordinária sobre o efetivo recebimento dos dividendos obrigatórios ou incorporação ao capital social da empresa.

§ 3º - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 4º - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 1 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer modo e prazo de quitação, eleger liquidantes, bem como o respectivo Conselho Fiscal, fixando as respectivas remunerações.

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

AR TABELÃO DE NOTAS www.ima.sp.gov.br
A PRESENTE XEROCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL A MENOS APRESENTADO E NÃO É VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
Campinas, 16 AGO. 2017
Wilson José Ruza - Tabelião
Maria Lúcia do Nascimento
Ricardo Messias Alves
Jussara R. da Silva
Guilherme Augusto Nascimento
Daniel Sabino V. da Cunha



im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

DUCE SP
05 07 17

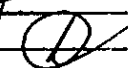
Fls. Nº 25

Rubrica

A

2017/07/05

Parágrafo único - Depois de efetuado o pagamento das dívidas e o reembolso do capital aos acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas legais, o acervo remanescente reverterá para o Município de Campinas.

C.M.V. Proc. Nº 6226, 77
Fls. 27
Resp. 

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Considera-se Acionista Controlador da Sociedade o Município de Campinas, de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, por esta deter a maioria acionária.

Art. 40 - Os casos omissos ou duvidosos constantes deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Art. 41 - As publicações previstas em lei e neste Estatuto serão feitas pelo Diário Oficial do Município e, quando necessárias, no Diário Oficial do Estado, além de disponibilizadas na Internet.

Art. 42 - Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os Administradores.

§ 1º - A remuneração do empregado que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido.

§ 2º - Na hipótese de a remuneração do empregado exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

Art. 43 - O regime jurídico de contratação dos trabalhadores da empresa é o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, em conformidade com o Art. 173, § 1º, II da Constituição Federal.

Art. 44 - Para a investidura nos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os respectivos membros deverão apresentar declaração dos bens que constituem seu patrimônio em data anterior de sua posse.

§ 1º - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada anualmente e também em caso de afastamento e término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos, considerada a data do último dia de exercício como a referência à atual composição do patrimônio.

§ 2º - Para fins do disposto no "caput" deste artigo poderá ser apresentada cópia da declaração de bens oferecida ao Ministério da Fazenda quando da declaração de Ajuste Anual Imposto de Renda.

§ 3º - As declarações serão entregues à Gerência Jurídica, que se encarregará da sua guarda.

Art. 45 - Não poderão participar do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, todos aqueles que, diretamente ou na qualidade de sócios ou dirigentes de empresas:

- I - estejam em mora para com a Administração Municipal;
- II - tenham causado prejuízo à IMA ou seja-lhe devedores;
- III - tenham liquidado seus débitos junto à IMA depois de cobrança judicial; ou

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

www.ima.sp.gov.br
15.07.2017
A PRESENTE VERIFICAÇÃO CONFEZ COM O ORIGINAL A MIN. AFRESCADO E DOU FE
Vendo somente com o selo de autenticidade

Campinas, 16 AGO. 2017

- ☐ Wilson José Ruza - Tabelião, Esc.
- ☐ Maria Lera do Nascimento
- ☐ Ricardo Mosses Alves
- ☐ Jéssica R. da Silva
- ☐ Guilherme Augusto Nascimento
- ☐ David Sabino V. da Cunha



C.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fls. 28
Resp. (A)

Fls. Nº 26

Rubrica (A)

Proc. Nº 6226/17

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

IV - tenham participado na qualidade de sócio administrador de empresas ou sociedades que, nos cinco anos anteriores, estiveram em situação de inadimplência para com a IMA;

Art. 46 - Os Conselheiros de Administração e a Diretoria Executiva, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º - A IMA, por intermédio de sua Consultoria Jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos seus Dirigentes e Conselheiros, presentes e passados, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa;

§ 2º - A garantia prevista no §1º estende-se aos membros do Conselho Fiscal, bem como a todos os empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação da Diretoria Executiva da IMA.

Renata Felisberto

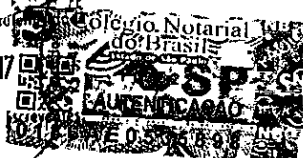
OAB/SP nº 164.264

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

COPIA
A PRESENTE XEROCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL A PARA APRESENTADO E O
Válido somente com o selo da autenticação

Campinas, 16 AGO. 2017

- ☐ Wilson José Ruza - Tabelião
- ☐ Mário Lora do Nascimento
- ☐ Ricardo Messias Alves
- ☐ Jéssica R. da Silva
- ☐ Guilherme Augusto Nascimento
- ☐ David Saturno V. da Cunha



im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/AC.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fls. 29
Resp. 

JUCESP PROTOCOLO

0.095.581/17-0

Fls. Nº 27

Rubrica 

Proc. Nº / Ano 00395/17

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, REALIZADA AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (21/12/2016), às 09h00, na sala da Diretoria Presidência da IMA, situada no primeiro andar, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, em Campinas/SP, reuniram-se, por convocação feita nos termos Estatutários, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, NIRE: 35.3.0003850.9: Srs. Michel Abrão Ferreira, Fabio Pagani, Silvio Roberto Bernardin, Sebastião Sérgio Buani dos Santos e Paulo Sérgio de Andrade.

FORMA DE CONVOCAÇÃO: Devidamente convocados pelo Sr. Presidente do Conselho, Michel Abrão Ferreira, conforme disposições estatutárias vigentes para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. **Resumo das realizações em 2016;** 2. **Finanças:** a. **Demonstração do resultado - novembro de 2016,** b. **Fluxo de caixa 2016 (11+01),** c. **Ações para redução de custos - 2017;** 3. **Outros assuntos de Interesse da Sociedade - Observada a presença de quorum legal, o Presidente do Conselho, Sr. Michel Abrão Ferreira, assumiu a presidência dos trabalhos. Além dos membros do Conselho de Administração, estiveram presentes à reunião o Sr. Paulo Zanella, Diretor Administrativo Financeiro da IMA, o Sr. Márcio Fernando Correa Ricardo, Diretor Técnico da IMA e a Sra. Renata Felisberto, Gerente Jurídico da IMA. O Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou instalada a reunião convidando a mim, Renata Felisberto, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração começou pelo primeiro item da pauta**

1. Resumo das realizações em 2016 - O Presidente do Conselho de Administração apresentou aos Conselheiros o resumo das atividades de todas as Gerências da IMA ao longo dos anos 2013/2016 através de um vídeo formatado no modelo do "Jornal Acontece na IMA". Os Conselheiros aplaudiram as ações e parabenizaram os membros da Diretoria Executiva da IMA pelas realizações e iniciativas. Na sequência, passaram para o próximo item da pauta: **2. Finanças:** a. **Demonstração do resultado - novembro de 2016,** b. **Fluxo de caixa 2016 (11+01),** c. **Ações para redução de custos - 2017 -** O Presidente do Conselho convidou o Sr. Paulo Zanella, Diretor Administrativo Financeiro da IMA, para apresentar sobre as Finanças da empresa. Tomando a palavra, o Sr. Paulo Zanella iniciou explanando cada um dos pontos de interesse da Demonstração do Resultado referente a novembro de 2016 e fluxo de caixa do ano 2016 (11+01). Os Conselheiros concordaram com as explicações, aprovando-as na íntegra. Na sequência, o presidente do Conselho convidou o Sr. Laerte Silva para explicar sobre as ações propostas para a redução de custos na empresa no ano de 2017. Tomando a palavra, o Sr. Laerte Silva explicou sobre os acordos trabalhistas que estão atualmente em discussão com a participação do Sindpd e do Seprosp. Com relação ao Plano de Demissão Voluntária - PDV - explicou que em reunião com os representantes dos referidos sindicatos, foi informado que não se opõem a formalização do PDV, devendo ser realizada Assembléia Geral para apresentação do plano de demissão voluntária a todos os empregados da IMA. O PDV abrangerá tão somente os empregados concursados e terá vigência: de 02/01/2017 à 27/02/2017. Dando continuidade, o Sr. Laerte apresentou a proposta de redução de jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento) com proporcional redução salarial, a ser aplicada a todos os empregados a partir do início do ano de 2017. Terminou apresentando a proposta formulada aos sindicatos de não conceder reajuste salarial no ano de 2017 aos empregados da IMA. Ressaltou que, ouvidos alguns empregados, obteve a resposta de que preferem que a empresa não

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

TABELAÇÃO DE NOTAS

www.ima.sp.gov.br

CAMPINAS SP TEL 3755-6500

A PRESENTE VERIFICAÇÃO

ORIGINAL A 100% AUTÊNTICA

Válida somente em caso de

Campinas, 16 AGO, 2017

16 AGO, 2017

16 AGO, 2017

16 AGO, 2017

16 AGO, 2017

16 AGO, 2017

16 AGO, 2017

16 AGO, 2017

16 AGO, 2017

im

INFORMÁTICA

de Municípios Assinados S/A

C.M.V.

Proc. Nº 62261-17

Fls. 30

Resp.

Fls. Nº 23

Rubrica

A

315/17

conceda o reajuste salarial a ter reduzida a jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento) o que causará impacto maior no valor dos salários. Os Conselheiros aprovaram as propostas e autorizaram a continuidade das conversas com os sindicatos patronal e representativo dos empregados para realização de Assembléia Geral de empregados para votação das medidas a serem implementadas no próximo ano. Os Conselheiros agradeceram a participação do Sr. Laerte Silva que se despediu e retirou-se da sala. **Outros Assuntos de Interesse da Sociedade: I - Desligamento do Sr. Fábio Pagani da função de Conselheiro de Administração a partir de 21 de dezembro de 2016** - O Sr. Fábio Pagani comunicou os Conselheiros sobre seu desligamento do Conselho de Administração a partir da presente data, sendo esta a última reunião que compareceu e agradeceu a oportunidade de atuar no Conselho de Administração da IMA junto com os demais Conselheiros. Os Senhores Conselheiros de Administração receberam a notícia e aceitaram o desligamento, agradecendo a presença e contribuição do Sr. Fábio Pagani ao longo dos últimos quatro anos no Conselho de Administração da IMA. Na sequência, o Sr. Presidente do Conselho informou aos presentes que, nos termos do § 2º do Art. 14 do Estatuto Social da IMA, vagando-se qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com o dos demais membros, podendo a vaga ser ocupada pelo novo Diretor Presidente da IMA a ser empossado em 01 de janeiro de 2017. Os Conselheiros concordaram em eleger o novo Conselheiro de Administração somente após a posse do novo Diretor Presidente da IMA. **II - Destituição do Sr. Fábio Pagani do cargo de Diretor Presidente da IMA a partir de 31/12/2016** Pelos Conselheiros foi deliberada a destituição do Sr. Fábio Pagani do cargo de Diretor Presidente da IMA, sendo rescindido o contrato de trabalho havido com a IMA no dia 31 de dezembro de 2016. Assim, o Sr. Fábio Pagani ficará responsável pelas atividades da Diretoria Presidência da IMA somente até o dia 31 de dezembro de 2016. Os Conselheiros parabenizaram o Sr. Fábio Pagani pelas conquistas da IMA, agradeceram as ações por ele realizadas durante sua permanência na Diretoria Presidência e desejaram-lhe sorte nos seus futuros empreendimentos. Na sequência, tomando a palavra o Sr. Fábio Pagani fez uma breve explanação sobre os quatro anos de gestão na Diretoria Presidência, agradecendo a oportunidade de presidir a IMA durante os quatro anos que passaram, de 2013 a 2016, juntamente com os demais Diretores e os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração. **III - Indicação e eleição do novo Diretor Presidente da IMA** - O Sr. Presidente do Conselho de Administração indicou para assumir o cargo de Diretor Presidente da IMA, o Sr. Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnero. A indicação foi votada e aprovada pelos Conselheiros de Administração, com exceção do Conselheiro antes desligado Sr. Fábio Pagani, por unanimidade de votos, declarando eleito, na forma do artigo 143 da Lei 6.404/1976 e no artigo 18 do Estatuto da IMA, o Sr. **Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnero**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Campinas/SP, na Av. Isaura Roque Quêrcia, s/n, Sítio Figueiredo, Sousas, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.811.515-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 106.844.018-00, para o exercer o cargo de **Diretor Presidente da IMA a partir de 01 de janeiro de 2017**, devendo ser devidamente empossado, em obediência ao disposto no artigo 149 da Lei 6.404/1976 e no parágrafo 2º do artigo 18 do Estatuto Social da IMA. **IV - Destituição do Sr. Paulo Zanella do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da IMA a partir de 31/12/2016**. Pelos Conselheiros foi deliberada a destituição do Sr. Paulo Zanella do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da IMA, sendo rescindido o contrato de trabalho havido com a IMA no dia 31 de dezembro de 2016. Assim, o Sr. Paulo Zanella ficará responsável pelas

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

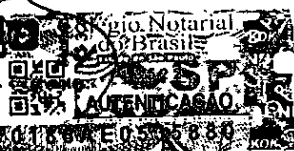
www.ima.sp.gov.br

16 AGO 2016
 A PRESENÇA DEBEMOS CONFERIR
 ORIGINAL A SEU RESCINDO O CONTRATO
 VÁLIDO SOMENTE PARA O USO DE NOTAS

Campinas

16 AGO 2016

- ☐ Wilson José Ruza - Tabelião
- ☐ Maria Tereza do Nascimento
- ☐ Ricardo Messias Alves
- ☐ Mônica R. da Silva
- ☐ Guilherme Augusto Nascim
- ☐ S. José Sábino V. da Cunha



im

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

JUCESP

5149

atividades da Diretoria Administrativa-Financeira da IMA somente até o dia 31 de dezembro de 2016. Os Conselheiros parabenizaram o Sr. Paulo Zanella pelas conquistas da IMA, agradeceram as ações por ele realizadas durante sua permanência na Diretoria Administrativa Financeira da IMA e desejaram-lhe sorte nos seus futuros empreendimentos. Na sequência, tomando a palavra o Sr. Paulo Zanella fez uma breve explanação sobre o período de gestão na Diretoria Administrativa Financeira, agradecendo a oportunidade de atuar na administração financeira da IMA juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e de Administração. III – Indicação e eleição do novo Diretor Administrativo-Financeira da IMA - O Sr. Presidente do Conselho de Administração propôs aos demais Conselheiros que a eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro se dê na próxima reunião do Conselho de Administração a ser realizada a partir de 02 de janeiro de 2017. Os Conselheiros aprovaram a proposta e deliberaram que as funções da Diretoria Administrativa Financeira será exercida interinamente pelo novo Diretor Presidente da IMA, a partir de 01 de janeiro de 2017 até a nomeação do novo Diretor Administrativo Financeiro. Na sequência, o Sr. Presidente do Conselho indagou aos presentes sobre outros assuntos de interesse da sociedade a serem discutidos e não havendo manifestação os trabalhos foram encerrados. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram discutidas e aprovadas por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais manifestações, encerraram-se os trabalhos. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio pelos Conselheiros e demais presentes.

Michel Abrão Ferreira

Presidente do Conselho de Administração

Sílvia Roberto Bernardin

Membro do Conselho de Administração

Paulo Sérgio de Andrade

Membro do Conselho de Administração

Fábio Pagani

Membro desligado do Conselho de Administração

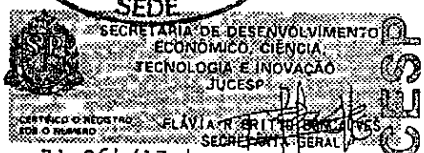
Sebastião Sérgio Buani dos Santos

Membro do Conselho de Administração

Márcio Fernando Correa Ricardo

Paulo Zanella

Renata Felisberto



71.964/17-4



Rua Bernardo de Sousa Campi

SP - Tel.: 3755-6500

4º TABELÃO DE NOTAS
ALFONSO GUERREIRO 1592 - CENTRO
CAMPINAS - SP - TEL.: 3791-3231/2032A PRESENTE XEROCÓPIA CONFERE
ORIGINAL A MINHA APRESENTADO E
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Campinas, 16 ABR. 2017

Instituto de Notariação
Guilherme Augusto Nascimento
David Salino V. da Cunha

ima

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A



JUCESP PROTOCOLO
0.372.041/17-6



C.M.V. Proc. Nº 6226/17
Fls. 32
Resp.

Fls. Nº 30

Proc. Nº/ Ano 20815117

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, REALIZADA AOS 30 DE JANEIRO DE 2017.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 16h00, na sala da Diretoria Presidência da IMA, situada no primeiro andar, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, em Campinas/SP, reuniram-se por convocação feita nos termos Estatutários, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, NIRE. 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69: Srs. Michel Abrão Ferreira, Presidente do Conselho de Administração, Silvio Roberto Bernardin, Sebastião Sérgio Buani dos Santos, Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnerio e Paulo Sérgio de Andrade.

FORMA DE CONVOCAÇÃO: Devidamente convocados pelo atual Presidente do Conselho de Administração, Sr. Michel Abrão Ferreira, conforme disposições estatutárias vigentes para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Encerramento das atividades de Manutenção de Computadores; 2. Encerramento das atividades da Gráfica; 3. Finanças: a. Resultado econômico dezembro e acumulado 2016; b. Fluxo de caixa realizado 2016 (12+0); c. Fluxo de caixa planejado 2017 (0+12); d. Ações para redução de custos; e. Orçamento 2017 (Econômico); 4. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Dando início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho informou que os dois primeiros itens da pauta (1. Encerramento das atividades de Manutenção de Computadores; 2. Encerramento das atividades da Gráfica) foram discutidos na última reunião deste Conselho de Administração, não havendo questões pendentes a serem deliberadas. Tomando a palavra, o Sr. Leandro sugeriu que se faça uma análise detalhada sobre a situação do contrato de suporte técnico da IMA com a PMC, com relação à depreciação contábil dos computadores adquiridos pela IMA para uso dos servidores da PMC. Diante disso, sugeriu que se retirasse este item da análise econômica, quando o respectivo custo deixará de ser refletido das contas da Gerência de Infraestrutura, reduzindo-se o prejuízo financeiro. Os Conselheiros concordaram com a proposta e deliberaram que a Gerência Financeira se faça a análise econômica sugerida. Próximo item da pauta: 3. Finanças: a. Resultado econômico dezembro e acumulado 2016 - Atendendo o pedido, a Sra. Ana Cardoso apresentou cada um dos pontos destacados do Resultado Econômico referente ao ano de 2016 (realizado). Apresentou, ainda, o Resultado Econômico Mensal de janeiro a dezembro de 2016 e, na sequência, o resultado acumulado de 2016, não havendo questionamentos dos Conselheiros que aprovaram na íntegra as explicações. b. Fluxo de Caixa Realizado de 2016 (12 + 0) - Continuou, apresentando o gráfico refletindo o Fluxo de Caixa - Recebimentos - referente a dezembro

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

AL TABELÃO DE NOTAS
RUA CARLOS DE CARVALHO, 20 - JARDIM
CAMPINAS - SP - 13041-390
www.ima.sp.gov.br

A PRESENTE XEROCOPIA
ORIGINAL A MINA AFELIX, TÁB
Válida conforme certidão de selo c

16 AGO. 2017

Colégio Notarial do Brasil

DELEGADO DE NOTARIADO

Wilson José Ruza - Tabelião
Arne Lima do Nascimento
Ricardo Messias Alves
Josselyne da Silva
Guilherme Augusto Nascimento
F. André Cabino V. da Cunha

IMA

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

DUPLICATA

2017

de 2016, destacando a antecipação do pagamento pelo Município de Campinas das parcelas do acordo firmado com a IMA, ocorrida em 20/12/2016. Na sequência, apresentou o gráfico referente ao Fluxo de Caixa – Pagamentos – destacando que não houve o recolhimento de tributos, devido ao saldo de compensação referente às ações de recuperação/compensação de tributos. Apresentou, ainda, os itens destacados do Ativo e do Passivo Circulante referente à dezembro de 2016. Finalizou, apresentando os itens referentes à Demonstração do Resultado, não havendo questionamentos dos Conselheiros, que aprovaram na íntegra as explicações. Na sequência, passaram para o próximo item da pauta: c. Fluxo de Caixa Planejado de 2017 (0 + 12) – A Sra. Ana Cardoso continuou apresentando as premissas referentes ao Fluxo de Caixa Planejado, destacando a possibilidade de não se conceder reajuste salarial aos empregados da IMA referente a data base de janeiro de 2017 e também a não concessão de reajuste de preços nos contratos firmados com o Município de Campinas. Destacou, ainda, a importância de se buscar novas receitas com outros clientes, com o intuito de se buscar o equilíbrio das contas da IMA. Os Conselheiros aprovaram na íntegra as explicações referentes ao Fluxo de Caixa Planejado de 2017. Próximo item da pauta: d. Ações para redução de custos – Dando continuidade, a Sra. Ana Cardoso continuou apresentando detalhadamente as ações para redução dos custos operacionais da IMA. Os Conselheiros concordaram e aprovaram a proposta na íntegra. Próximo item da pauta: Outros Assuntos de Interesse da Sociedade: Negociação referente ao aluguel do imóvel da sede da IMA: Tomando a palavra, o Sr. Fernando Garnerio informou sobre a importância da reforma do teatro da IMA, para ser usado pela empresa, bem como pelos demais entes da Administração Municipal e até mesmo pela população. Os Conselheiros concordaram com a proposta e sugeriram que se inicie negociação com os proprietários do imóvel para redução do valor do aluguel mensal, desconto no valor da parcela mensal do aluguel para as reformas necessárias e aumento da vigência do período de locação. Próximo assunto: Destituição do Diretor Técnico da IMA: O Sr. Presidente do Conselho propôs a destituição do Sr. Márcio Fernando Correa Ricardo do cargo de Diretor Técnico a partir de 31 de janeiro de 2017, mantendo-se vigente e ininterrupto o contrato de trabalho e devendo retornar ao cargo de carreira de Analista de Tecnologia da Informação Sênior. Os Conselheiros de Administração concordaram com o pedido de destituição do cargo de Diretor Técnico do Sr. Márcio Fernando Correa Ricardo, sem ressalvas. Na sequência, os Conselheiros agradeceram ao Sr. Márcio Fernando Correa Ricardo pelas atividades desenvolvidas durante o período em que exerceu o cargo de Diretor Técnico, que retribuiu o agradecimento a todos e após se retirou da sala. Indicação do Novo Diretor Técnico da IMA: Dando continuidade, o Sr. Presidente do Conselho de Administração indicou para

Rua Bernardo de Sá, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500
www.lma.sp.gov.br

A PRESENTE XEROXÓGRAFIA CONFERE COM O ORIGINAL A IMA APRESENTAÇÃO
Válida somente com a assinatura

Campinas, 16 AGO, 2017

- ☐ Wilson José Riva - Tal
- ☐ Maria Leza do Nascimento
- ☐ Ricardo Messias Alves
- ☐ Jassiro R. da Silva
- ☐ Guilherme Augusto Nascimento
- ☐ David Sabino V. da Cunha



IMA

INFORMÁTICA

QUORUM

C.M.V. Proc. Nº 62261-17
Fls. 34
Resp. 1

Fls. Nº 32
Proc. Nº/Ano 20315117

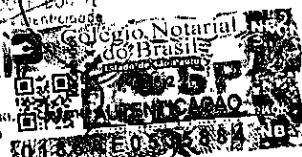
assumir o cargo de Diretor Técnico da IMA a partir de 01 de fevereiro de 2017, o Sr. Leandro Telles Salgueiro Barboni. A indicação foi votada e aprovada pelos Conselheiros de Administração por unanimidade de votos, declarando eleito, na forma do artigo 143 da Lei 6.404/1976 e no artigo 18 do Estatuto da IMA, o Sr. LEANDRO TELLES SALGUEIRO BARBONI brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 25.652.723-4 e inscrito no CPF nº 257.366.298-52, residente e domiciliado na Rua Abolição, nº 1.000, Ap. Ipê 176 - Ponte Preta - Campinas/SP - CEP: 13.041-445, para o exercer o cargo de Diretor Técnico da IMA. O Diretor Técnico ora eleito, Sr. Leandro Telles Salgueiro Barboni, declarou que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, não havendo qualquer outro impedimento legal para o exercício das atividades do cargo. O mandato do novo Diretor Técnico eleito terá início na data de 01 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2019, observando-se o disposto no artigo 18 do Estatuto da IMA. O Sr. Presidente declarou devidamente empossado o recém eleito Diretor Técnico que assinou de imediato o competente "Termo de Posse", em obediência ao disposto no artigo 149 da Lei 6.404/1976 e no parágrafo 2º do artigo 18 do Estatuto da IMA. O Diretor Técnico eleito e o Diretor destituído deverão apresentar a Declaração de Bens em até 30 (trinta) dias, contados desta data, conforme deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros de Administração. Os Conselheiros parabenizaram o Sr. Leandro Telles Salgueiro Barboni pela posse no cargo de Diretor Técnico da IMA, que retribuiu o agradecimento. Próximo assunto: Criação da Gerência de Governança Corporativa e Compliance: Na sequência, o Sr. Fernando Garnerio propôs ao Presidente do Conselho de Administração e demais Conselheiros a criação da Gerência de Governança Corporativa e Compliance com *status* de Diretoria, sendo que futuramente tal Gerência poderá se tornar uma Diretoria independente. Sugeriu, ainda que a nova Gerência seja ocupada pelo Sr. Márcio Fernando Correa Ricardo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017. O Presidente do Conselho concordou com a proposta e solicitou a aprovação dos demais Conselheiros. Os Conselheiros aprovaram a proposta de criação da Gerência de Governança Corporativa e Compliance que será gerenciada a partir de 01 de fevereiro de 2017 pelo Sr. Márcio Fernando Correa Ricardo. Finalizando, o Sr. Leandro Telles sugeriu que as atas do Conselho de Administração, a partir do próximo mês, seja inserida e assinada no sistema eletrônico de informação - SEI. Os Conselheiros concordaram com a proposta e deliberaram que as atas sejam inseridas no SEI. Na sequência, o Sr. Presidente do Conselho indagou aos presentes sobre outros assuntos de interesse da sociedade a serem discutidos e não havendo manifestação os trabalhos foram encerrados. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram discutidas e aprovadas por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO:**

Rua Bernardo de Saude, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500
www.ima.sp.gov.br

A PRESENTE XEROXÓGRA COMPRE O ORIGINAL A MINHA PRESENÇA E NÃO É VÁLIDA SOMENTE PARA O USO INTERNO DA IMA

Campinas, 16 AGO, 2017

- ☒ Wilson José Roza - Tabelião
- ☒ Maria Lúcia do Nascimento
- ☒ Ricardo de Almeida
- ☒ João R. de Silva
- ☒ João Augusto Nascimento
- ☒ João de Almeida da Cunha



ima

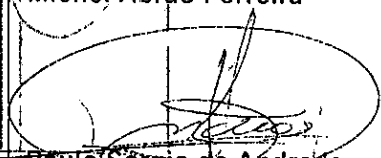
INFORMÁTICA

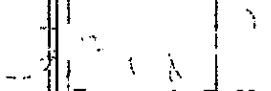
JUCESP
20 04 17

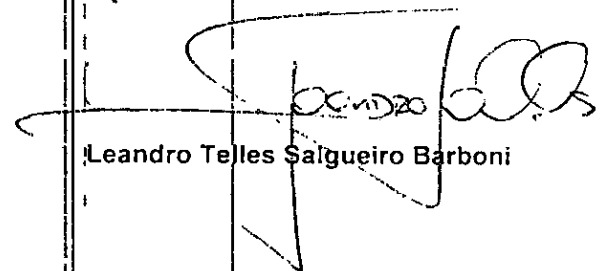
C.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fls. 33
Resp. 
Fls. Nº 33 
Proc. Nº 6226/17

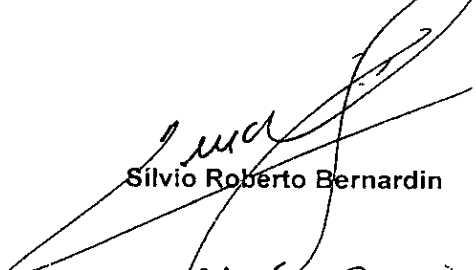
Não havendo mais manifestações, encerraram-se os trabalhos. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lida, aprovada e assinada em Livro próprio pelos Conselheiros e demais presentes.

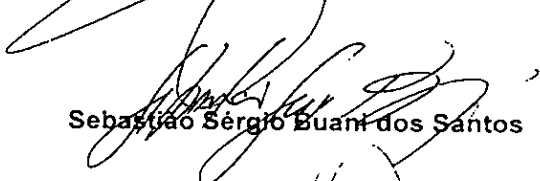

Michel Abrão Ferreira

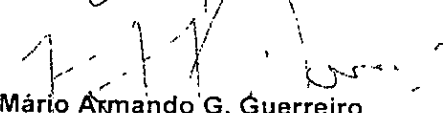

Paulo Sérgio de Andrade

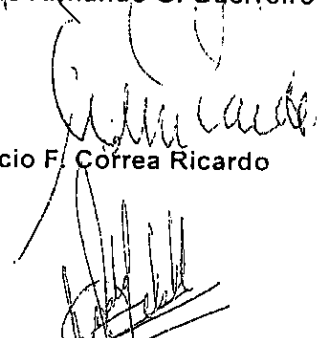

Fernando E. M. de C. Garnerio

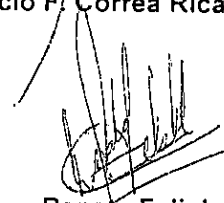

Leandro Telles Salgueiro Barboni

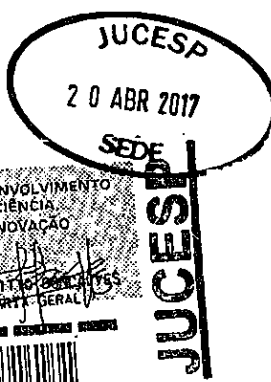

Silvio Roberto Bernardin


Sebastião Sérgio Buan dos Santos


Mário Armando G. Guerreiro


Márcio F. Correa Ricardo


Renata Felisberto
OAB/SP nº 164.264



ima

INFORMÁTICA
de Municípios Associados S/A

JUCESP



JUCESP-PROTOCOLO

0.095.596/17-3

Fls. Nº 34

Rubrica

A

Ano

2015/17

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, REALIZADA AOS 12 DE
JANEIRO DE 2017.**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 16h00, na sala da Diretoria Presidência da IMA, situada no primeiro andar, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, em Campinas/SP, reuniram-se, extraordinariamente, por convocação feita nos termos Estatutários, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69: Srs. Michel Abrão Ferreira, Presidente do Conselho de Administração, Silvio Roberto Bernardin, Sebastião Sérgio Buani dos Santos e Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnerio, membros do Conselho de Administração, ausente o Sr. Paulo Sérgio de Andrade. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Devidamente convocados pelo atual Presidente do Conselho de Administração, Sr. Michel Abrão Ferreira, conforme disposições estatutárias vigentes para deliberarem sobre o seguinte assunto: **Posse do Diretor Administrativo Financeiro.** Observada a presença de quorum legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Michel Abrão Ferreira, Presidente do Conselho de Administração. Além dos membros do Conselho de Administração, esteve presente na reunião a Sra. Renata Felisberto, Assessora Jurídica Coordenadora da IMA. O Sr. Presidente declarou instalada a reunião convidando a mim, Renata Felisberto, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente do Conselho de Administração indicou para assumir o cargo atualmente vago de Diretor Administrativo Financeiro da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, o Sr. **MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**. A indicação foi votada e aprovada pelos Conselheiros de Administração por unanimidade de votos, declarando eleito, na forma do artigo 143 da Lei 6.404/1976 e do artigo 18 do Estatuto da IMA, o Sr. **MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 10944457 SSP/SP e do CPF nº 081.959.238-28, residente e domiciliado na cidade e comarca de Campinas/SP, na Avenida Júlio de Mesquita, nº 1.054, AP. 3B, Cambuí, CEP: 13025-061, para o exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. O Diretor ora eleito, Sr. **MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**, declarou que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, não havendo qualquer outro impedimento legal para o exercício das atividades do cargo. O mandato do novo Diretor Administrativo Financeiro eleito terá início em **12 de janeiro de 2017** e término em **31 de dezembro de 2019**, observando-se o disposto no artigo 18 do Estatuto da IMA. O Sr. Presidente declarou devidamente empossado o recém eleito Diretor Administrativo Financeiro que

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500

www.ima.sp.gov.br

A PRESENÇA
ORIGINAL
Válido somente com o selo

Campinas,

16 AGO.



- ☒ Wilson Jose Ruza - Tabelião
- ☒ Maria Vêia do Nascimento
- ☒ Ricardo Messias Alves
- ☒ Ioswail da Silva
- ☒ Guilherme Augusto Nascimento
- ☒ David Subino da Cunha

im

INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JUCESP
06 02 17

C.M.V. Proc. Nº 6226, 17
Fls. 37
Resp. [assinatura]

Fls. Nº 35 Rubrica [assinatura]

Proc. Nº 10.0315/17

assinou de imediato o competente "Termo de Posse", em obediência ao disposto no artigo 149 da Lei 6.404/1976 e no parágrafo 2º do artigo 18 do Estatuto da IMA. Informou, ainda, que a remuneração do Diretor Administrativo-Financeiro seguirá as regras que se encontram detalhadamente dispostas na Ata da AGO/E da IMA realizada as 09h00 do dia doze de janeiro de 2017. O Diretor Administrativo Financeiro eleito deverá apresentar a Declaração de Bens em até 30 (trinta) dias, contados desta data, conforme deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros de Administração. Os Conselheiros parabenizaram o Sr. Mário Armando Gomide Guerreiro pela posse no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, que retribuiu o agradecimento. O Sr. Presidente indagou aos presentes a respeito de outros assuntos de interesse da sociedade a serem discutidos e, não havendo manifestação, os trabalhos foram encerrados. **QUORUM DE DELIBERAÇÃO:** A deliberação tomada na presente reunião foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais manifestações, encerraram-se os trabalhos. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lida, aprovada e assinada em Livro próprio pelos Conselheiros e demais presentes.

[assinatura]
Michel Abrão Ferreira

[assinatura]
Sílvio Roberto Bernardin

[assinatura]
Sebastião Sérgio Buani dos Santos

[assinatura]
Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnerio

[assinatura]
Mário Armando Gomide Guerreiro

[assinatura]
Renata Felisberto
OAB/SP nº 164.264



Rua Bernardo de Sousa, 42 - Ponte Preta - CEP: 13041-390 - Campinas / SP - Tel.: 3755-6500
www.ima.sp.gov.br

A PRESENTE XEROCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL A QUAL APRESENTADO E DOU FE Válido somente com a assinatura autenticada

- Compilado 16 A60
- ☒ Wilson José Rizzo - Tabelião
 - ☒ Maria Inês do Nascimento - Tabelião
 - ☒ Ricardo Amâncio Alves - Tabelião
 - ☒ Jessuê R. da Silva - Tabelião
 - ☒ Guilherme Augusto Nascimento - Tabelião
 - ☒ David Sabino V. da Cunha - Tabelião
- COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
JUCESP
TABELIÃO DE NOTAS

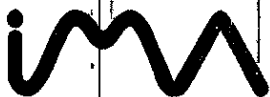


05 2017

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA – REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

(Elaborada em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6404/96).

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 09h00, nas dependências da sede social da empresa, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, compareceram à **Assembleia Geral Extraordinária – AGE**, conforme convocação, os acionistas da **Informática de Municípios Associados S/A – IMA**, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69. Representando o acionista controlador, **Município de Campinas**, compareceu o **Sr. Silvio Roberto Bernardin**, também membro do Conselho de Administração, portador do RG nº 29.663.266-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.358.638-03, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), para todos os fins de direito e na forma da lei. Representando a acionista, **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC**, compareceu o **Sr. Paulo Bojikian Giglio**, portador do RG nº 6.270.353-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.915.688-03. Representando a acionista, **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS**, compareceu o Diretor Presidente, **Sr. Arly de Lara Romeo**, portador do RG nº 4.896.084-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 143.125.818-00. Representando a acionista, **Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB/Campinas**, compareceu o Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, **Sr. Valter Aparecido Greve**, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP e do CPF nº 365.481.978-87. Compareceram, ainda, o acionista e membro do Conselho de Administração da Sociedade: o **Sr. Silvio Roberto Bernardin**, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.663.266-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.358.638-03. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Havendo quorum legal, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas à fl. 16, do Livro de Registro de Presença de Acionistas nº 01 (um). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por unanimidade, foram escolhidos para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes: **PRESIDENTE:** Senhor **Silvio Roberto Bernardin**, representando o acionista controlador, o **Município de Campinas**, que convidou a mim: **Luana Moisés Garcia Ferreira**, para secretariá-lo e, **MEMBROS:** **Sr. Paulo Bojikian Giglio** (**Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC**); **Sr. Arly de Lara Romeo** (**Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS**); **Sr. Valter Aparecido Greve** (**Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB/Campinas**). **EDITAL CONVOCATÓRIO:** Foram publicados nos jornais: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos dias 16 (dezesseis), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de setembro de 2017, e no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, nos dias 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de setembro de 2017, e no **JORNAL CORREIO POPULAR**, nos dias 16 (dezesseis), 19 (dezenove) e 20 (vinte) de setembro de 2017. **ORDEM DO DIA:** I) Aumento de Capital Social; II) Admissão de Novos Acionistas; III)



Reforma do Estatuto Social da IMA; IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGO/AGE. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos as seguintes **RESOLUÇÕES:** **I) Aumento de Capital Social** – A IMA emitirá 1.628.643 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$ 1,00 cada. O aumento de capital social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, fica alterado de R\$ 16.286.425,00 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para R\$ 17.915.068,00 (dezessete milhões, novecentos e quinze mil, sessenta e oito reais), devendo ser integralizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, refletindo os registros contábeis da sociedade. A alteração do capital social da empresa deverá ser seguida da correspondente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da empresa, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 3º: O Capital Social é de R\$ 17.915.068,00 (dezessete milhões, novecentos e quinze mil, sessenta e oito reais), representado por 17.915.068 (dezessete milhões, novecentos e quinze mil, sessenta e oito) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.” A alteração estatutária acima apresentada foi devidamente aprovada por todos os acionistas presentes, passando o referido artigo 3º do Estatuto Social da Informática de Municípios Associados S/A – IMA a vigorar com a sua nova redação. **II) Admissão de Novos Acionistas** – Considerando a negativa através de preclusão do prazo sem nenhuma manifestação de interesse no exercício do direito de preferência dos atuais acionistas, bem como a demonstração de interesse do Município de Valinhos, através do ofício nº 046/2017-GP na compra de ações, a assembleia, com a anuência de todos os presentes, deliberou que o Município de Valinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 45.787.678/0001-02 poderá adquirir até 1% (um por cento) das ações ordinárias. **III) Reforma do Estatuto Social** – Diante das alterações acima, fica reformado o Estatuto Social da Informática de Municípios Associados S/A, cuja cópia anexa é texto fiel daquele aprovado e assinado pelos Conselheiros na presente Assembleia Geral Extraordinária da IMA. **IV) - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade: Ações dos acionistas destituídos do Conselho de Administração da IMA:** Os acionistas aprovaram as exclusões dos acionistas pessoas físicas destituídos do Conselho de Administração da IMA, com base no disposto no Estatuto Social da IMA, desde 25/01/1982, fls. 39v, que reza em seu artigo 16, que os membros Conselho de Administração poderão ser eleitos ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, bem como as ações serão transferidas aos novos membros do Conselho de Administração, assim as ações ordinárias que antes pertenciam aos Srs. Artur Pinto de Lemos Neto, Lauro Péricles Gonçalves, Antonio Alberto Bastos Neto, Arnaldo Machado de Souza, José de Fátima Moura Leal, José Renato Zaperlon e Luiz Gonzaga Coutinho Queiroz, serão transferidas para a maior acionista da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, a Prefeitura Municipal de Campinas – PMC. Diante da deliberação, as respectivas ações representativas do Capital Social da IMA serão transferidas para a Prefeitura Municipal de Campinas. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Em todas as deliberações foi observado o quorum mínimo exigido em lei, tendo as **RESOLUÇÕES:** Aprovação unânime dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS

C.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fls. 40
Resp. [assinatura]

06

2 5 317

presente ata foi lida, aprovada na forma prevista no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária da IMA. A presente ata segue assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

[assinatura]
Município de Campinas
Sílvio Roberto Bernardin

[assinatura]
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC
Paulo Bojikian Giglio

[assinatura]
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS
Arly de Lara Romeo

[assinatura]
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas
Valter Aparecido Greve

[assinatura]
Sílvio Roberto Bernardin

[assinatura]
Luana Moisés Garcia Ferreira
OAB/SP nº 321.458

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 41
Resp. [assinatura]

Proc. Nº 41
Proc. Nº 20315/17

20

Diário Oficial do Município de Campinas

Campinas, terça-feira, 21 de março de 2017

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017
PROTOCOLO Nº 037/2017

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar (sonda de aspiração e sonda para nutrição enteral).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) HOMOLOGAR parcialmente o Pregão Eletrônico nº 34/2017 adjudicando o objeto em epígrafe à empresa abaixo especificada:
- Newcare Com. de Mat. Cir. e Hospitalares Ltda. - ME, para os itens 01 (R\$0,46), 02 (R\$0,46), 03 (R\$0,49), 04 (R\$0,54) e 05 (R\$0,62).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 20 de março de 2017

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, CANCELADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017
PROTOCOLO Nº 917/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos (noradrenalina, octreotida, e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 16, 18 e 21 por não haver propostas em condições de aceitabilidade, DESERTO o item 12 por não haver interessados na apresentação de propostas e CANCELADO o item 19 por interesse da Instituição.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 25/2017, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Mundifarma Distr. de Prod. Farm. e Hosp. Ltda. - ME, para o item 10 (R\$3,20).
- Comercial Mark Atacadista Ltda. - ME, para os itens 05 (R\$2,00), 06 (R\$0,05), 09 (R\$0,93), 11 (R\$0,62), 13 (R\$1,58), 14 (R\$0,02), 15 (R\$0,781), 17 (R\$2,29) e 20 (R\$0,59).

- Farma Vision Distr. de Medicamentos Ltda., para o item 01 (R\$1,99).

- Pro Health Distr. de Medicamentos Eireli - ME, para os itens 02 (R\$3,05) e 22 (R\$0,89).

- Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda., para os itens 07 (R\$4,90) e 08 (R\$4,90).

- Novartis Biocências S.A., para os itens 03 (R\$4,62) e 04 (R\$4,62).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 20 de março de 2017

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
Protocolo Nº. 163/2017

- Ecoper Química Ltda., para o item 01, no valor total de R\$784,20 (Setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

- Riade Suprimentos Médicos Ltda - EPP, para o item 02, no valor total de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);

- CBS Médico Científica S/A, para os itens 03 e 04, no valor total de R\$388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais).

Protocolo Nº. 227/2017

- Centro Integrado de Diagnóstico S/C Ltda., para o item 01, no valor total de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Protocolo Nº. 255/2017

- Farma Vision Dist. de Med. Ltda., para o item 01, no valor total de R\$31.440,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Protocolo Nº. 256/2017

- Ponto Médico Inst. de Medicina Ltda - EPP, para o item 01, no valor total de R\$3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais);

- Nacional Com. Hosp. Ltda., para o item 02, no valor total de R\$2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Protocolo Nº. 154/2017

Ratifico o ato de inexistência de licitação referente a aquisição de pressostato para autoclave Baumer, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- Comércio e Importação Erecta Ltda., no valor total de R\$855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Protocolo Nº. 192/2017

Ratifico o ato de inexistência de licitação referente ao conserto de videocolonoscópio, com fornecimento de peças marca Olympus, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- Olympus Optical do Brasil Ltda., no valor total de R\$3.902,55 (Três mil, Novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Campinas, 20 de março de 2017

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 - PROTOCOLO Nº: IMA.2016.00000271-0

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel SMP - Serviço Móvel Pessoal modalidade Banda Larga Móvel 4G, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I - Termo de Referência. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62. O valor global deste contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2016. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO /LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R\$)
I	1	SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET EM 4G COM FRANQUIA DE DADOS DE 10 GBYTES (SEM MODEM)	100	80,00	8.000,00	96.000,00
	2	SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET EM 4G COM FRANQUIA DE DADOS DE 10 GBYTES (COM MODEM)	50	80,00	4.000,00	48.000,00
II	1	SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET EM 4G COM FRANQUIA DE DADOS DE 20 GBYTES (SEM MODEM)	50	130,00	6.500,00	78.000,00
	2	SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET EM 4G COM FRANQUIA DE DADOS DE 20 GBYTES (COM MODEM)	50	130,00	6.500,00	78.000,00

GERÊNCIA JURÍDICA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A
CNPJ 48.197.859/0001-69

RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO- EXERCÍCIO DE 2016

Mensagem do Presidente

A IMA, empresa pioneira no Serviço de Atendimento 156, que realizou no ano de 2016 mais de 3 milhões de atendimentos aos cidadãos através dos serviços: Disque Saúde, Tributário, Porta Aberta, Chats, Atendimentos Presenciais, Agiliza Campinas, Defesa Civil e demais pontos de atendimento ao cidadão; que desenvolveu uma solução inovadora tomando o Procon Campinas o 1º Procon 100% digital do país e com isso conquistou o Prêmio Conip Excelência Governamental de 2016, um dos mais importantes prêmios na área da governança pública, que pela 1ª vez promoveu a Inovação Aberta com o Hackathon Campinas em 2016, permitindo que fossemos destaque no cenário nacional com o aplicativo Alerta Dengue, fruto deste evento, assim como também ocorreu com SEMURB online com o sistema de aprovação de plantas online.

A IMA, que em parceria com a Prefeitura de Campinas e a empresa Softex - Núcleo Campinas - criaram a 1ª Aceleradora Municipal do país, que oferece incentivos às Startups com objetivo de consolidar novos negócios, fomentando o crescimento tecnológico da nossa cidade que está entre as três cidades mais empreendedoras do Brasil e é considerada o "Vale do Silício Brasileiro".

Nossa empresa tem no seu DNA a vocação para serviços públicos de excelência, atendimento qualificado a todos os cidadãos e, principalmente inovação social, conduzindo a empresa com muita determinação, diálogo, ética, transparência, de forma respeitosa e humanizada, através da troca de experiências de sucesso, analisando erros e acertos para que possamos consolidar a nossa IMA como uma das maiores e respeitadas empresas municipais de Tecnologia e Serviços Públicos do Brasil.

Nossa missão será na continuidade em desenvolver, crescer e aperfeiçoar os serviços públicos para os cidadãos, de maneira a inovar sempre, com dinamismo, responsabilidade, nos movimentando para frente, para atendermos de braços abertos a toda população campineira e, nesse sentido, inovação com criatividade é fundamental para o crescimento sustentável da nossa Princesa D'Oeste, a nossa querida Campinas. Iremos avançar ainda mais nas parcerias com outras empresas municipais e estaduais de tecnologia.

Levaremos nossas soluções premiadas e inovadoras como o Procon Digital, Portal do Cidadão, LAO - Licenciamento Ambiental Online, Cartão Bem Acessível, Sistema Via Rápida Empresa, Semáforo Online, Boletim Escolar Eletrônico, Nota Fiscal Eletrônica e outras dezenas de soluções que ajudam o poder público a tornar a vida do cidadão mais prática e com mais qualidade, conquistando novos e importantes mercados, preservando os empregos e crescendo ainda mais.

Agradecemos ao Conselho de Administração da IMA, a Diretoria, às Secretarias Municipais, às Autarquias, a todos os departamentos da Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal de Campinas, ao Judiciário Campineiro e a Imprensa, por toda a parceria e integração que vem ocorrendo.

Com agradecimento especial a todos os funcionários e colaboradores, aos fornecedores, aos terceirizados, aos estagiários, àqueles que muitas vezes não são lembrados, mas que são fundamentais para a engrenagem da empresa, e que desde o princípio da história da IMA, atravessaram por diversos momentos difíceis e inúmeros momentos positivos, e que juntos trouxeram a IMA ao patamar que chegou.

Graças aos funcionários, que têm uma dedicação diária, visceral, um enorme empenho no constante crescimento da IMA e principalmente na melhoria de vida de todo o povo campineiro, que hoje somos mais de 1,2 milhão de habitantes, o meu mais profundo e sincero muito obrigado.

1 INTRODUÇÃO

I - INSTITUCIONAL - A Informática de Municípios Associados S/A - IMA é uma empresa de economia mista de caráter municipal, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 09/07/1976, subordinada ao regime da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 - Sociedades por Ações. A sociedade tem por objeto estabelecido no seu estatuto, atuar na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e administrar o Diário Oficial do Município. Oferece soluções em estreita parceria com a administração pública, na busca de melhores resultados para o cidadão.

II - RESULTADO DO EXERCÍCIO - A IMA apresentou, no exercício de 2016, prejuízo líquido de R\$ 6.706.028. A receita operacional bruta da empresa apresentou um aumento de 0,45 % em relação ao ano anterior, passando de R\$ 80.802.475 em

Campinas, terça-feira, 21 de março de 2017

Diário Oficial do Município de Campinas 21

2015 para R\$ 81.165.926 no ano de 2016. A área fiscal da empresa, juntamente com empresa de consultoria tributária contratada trabalharam fortemente no "Projeto de Recuperação de Tributos" que resultou em R\$ 4.881.859 de recuperação, afetando positivamente o impacto do prejuízo de 2016 no patrimônio líquido da empresa.

III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - A empresa apresentou um Patrimônio Líquido de R\$ 15.289.982 no ano de 2016. O capital social subscrito da empresa é de R\$ 16.286.425 com valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo ações ordinárias nominativas integralizadas. IV - **AUDITORES INDEPENDENTES** - O relacionamento com o Auditor Independente na prestação de serviços substanciou-se nos princípios que preservam a independência de auditoria. No exercício em questão não ocorreram outros tipos de serviços prestados que afetassem a independência e a objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria externa. V - **CONSELHO FISCAL** - As demonstrações contábeis foram verificadas pelos membros do Conselho Fiscal e referendadas para serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral Ordinária.

VI - ESSÊNCIA DA EMPRESA:

Visão
Ser reconhecida pelo cidadão como referência em soluções criativas para gestão pública municipal.

Missão
Através da tecnologia, empreender estratégias para gestão pública municipal, em benefício do cidadão.

Valores
Cumprir rigorosamente a LEGALIDADE;

Obedecer a IMPESSOALIDADE, valorizando todas as pessoas, sem preconceitos;

Respeitar a ÉTICA e a MORALIDADE;

Garantir a PUBLICIDADE e TRANSPARÊNCIA a todas as ações;

Buscar continuamente a EFICIÊNCIA operacional;

Empenhar o cidadão com INOVAÇÃO;

Empreender uma gestão que incentive ABERTURA e CONFIANÇA.

Diretrizes

Prover ao cidadão ACESSO, sem barreiras a produtos e serviços intensivos em tecnologia.

Desenvolver e integrar produtos e serviços com a QUALIDADE requerida pelo cidadão.

Antecipar com PROATIVIDADE as demandas do cidadão.

Ter AGILIDADE frente aos desafios corporativos e mercadológicos.

Despertar, identificar, desenvolver e reter TALENTOS, promovendo um ambiente responsável e saudável.

Incentivar e promover a SUSTENTABILIDADE.

VII - ÁREAS TÉCNICAS:

A área é dividida em cinco áreas produtivas, que são responsáveis em prover ao cidadão acesso, sem barreiras a produtos e serviços intensivos em tecnologia, desenvolver e integrar produtos e serviços com a qualidade e antecipar com pró atividade as demandas do cidadão.

Desenvolvimento de Soluções;

Infraestrutura;

Atendimento;

Telecomunicações;

Gestão Eletrônica de Dados / Artes Digitais.

A integra do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração encontram-se à disposição na sede da sociedade.

BALANÇOS PATRIMONIAIS **EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZ/2016 E 2105**

BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em reais)

	Nota	2016	2015
ATIVO			
CIRCULANTE		15.994.175	14.740.607
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.169.365	132.831
Contas a receber de clientes	5.1	12.508.910	11.646.445
(-) Provisão créditos de liquidação duvidosa	5.2	(1.853.231)	-
Adiantamentos		101.098	67.387
Estoques		54.140	81.317
Tributos a recuperar	6	2.996.811	1.362.808
Direitos de terceiros		900	1.050
Acordo IMA - PMC	7	-	1.438.092
Despesas antecipadas		16.182	10.677
NÃO CIRCULANTE		11.462.813	18.275.142
Realizável a longo prazo		831.688	6.345.897
Acordo IMA - PMC	7	-	5.512.687
Direitos de terceiros		-	208.426
Depósitos judiciais	15	747.167	624.784
Tributos a recuperar	6	84.521	-
Imobilizado	8	7.789.530	8.567.602
Imobilizado		20.004.883	19.278.168
(-) Depreciação Acumulada		(12.215.353)	(10.710.566)
Intangível	9	2.841.595	3.361.643
Intangível		6.506.445	6.518.947
(-) Amortização Acumulada		(3.664.850)	(3.157.304)
ATIVO TOTAL		27.456.988	33.015.749

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

	Nota	2016	2015
PASSIVO			
CIRCULANTE		10.566.171	11.902.810
Fornecedores	10	1.771.100	1.727.323
Salários e obrigações sociais	11	6.779.959	5.972.291
Obrigações sociais - parcelamentos	13	373.719	498.162
Obrigações tributárias	12	1.354.388	1.908.817
Obrigações tributárias - parcelamentos	13	92.621	877.052
Outras obrigações		24.699	-
Dividendos e participações		4.707	7.111
Adiantamentos		164.378	97.285
Impostos e contribuições diferidos	14	-	814.769
NÃO CIRCULANTE		1.600.835	2.166.622
Obrigações tributárias - parcelamentos	13	-	481.242
Obrigações sociais - parcelamentos	13	21.550	358.759
Provisão para contingências	15	1.080.673	1.326.621
Tributos diferidos	14	498.612	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.289.982	18.946.317
Capital social	16	16.286.425	16.243.157
Reserva legal		827.726	827.726
Lucro/Prejuízos acumulados	17	(1.824.169)	40.864
Ajuste de exercícios anteriores	17	-	1.834.570
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL		27.456.988	33.015.749

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS **FINOS EM 31/DEZ/2016 E 2015**

	Nota	2016	2015
Receita líquida dos serviços	18	72.185.520	71.665.243
Custos dos serviços prestados		(62.419.543)	(58.595.766)
Lucro bruto		9.765.977	13.069.477
Outras receitas (despesas) operacionais		(17.568.181)	(13.186.400)
Administrativas		(16.297.162)	(15.253.298)
Reversão de Provisões		233.313	862.809
Provisão de Contingências		(1.833.231)	-
Outras Receitas (Despesas)		444.161	1.975.646
Despesas tributárias		(96.262)	(781.557)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(7.803.204)	(126.923)
Resultado líquido das receitas (despesas) financeiras		1.097.176	174.999
Receitas Financeiras	19	1.934.075	1.129.688
Despesas Financeiras	19	(836.899)	(954.689)
Lucro (prejuízo) operacional antes dos tributos		(6.706.028)	48.075
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(6.706.028)	48.075
Lucro (prejuízo) líquido por ação	16	(0,41176)	0,00296

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS **EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZ/2016 E 2015**

	Capital social	Reserva legal	Lucro/Prejuízo do exercício	Ajustes de exercícios anteriores	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2014	16.201.708	825.322	39.151	-	17.066.177
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	1.834.570	1.834.570
Capitalização do lucro do exercício de 2014	39.151	-	(39.151)	-	-
Capitalização de dividendos do exercício de 2014	2.303	-	-	-	2.303
Lucro líquido do exercício	-	-	48.075	-	48.075
Reserva legal	-	2.404	(2.404)	-	-
Dividendos	-	-	(2.404)	-	(2.404)
Participação de empregados	-	-	(2.404)	-	(2.404)
SALDOS EM 31/12/2015	16.243.157	827.726	40.864	1.834.570	18.946.317
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	3.047.289	3.047.289
Capitalização do lucro do exercício de 2015	40.864	-	(40.864)	-	-
Capitalização de dividendos do exercício de 2015	2.404	-	-	-	2.404
Lucro líquido do exercício	-	-	(6.706.028)	-	(6.706.028)
Transferência para lucros-conf. CPC nº 23	-	-	4.881.859	(4.881.859)	-
SALDOS EM 31/12/2016	16.286.425	827.726	(1.824.169)	-	15.289.982

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DOS **EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZ/2016 E 2015**

	Nota	2016	2015
Saldo Inicial de Lucros	17	1.875.434	39.151
(+/-) Ajustes de exercícios anteriores		3.047.289	1.834.570
(+/-) Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		(6.706.028)	48.075
(-) Destinações do lucro		(40.864)	(46.362)
(-) Reservas		-	(2.404)
(-) Dividendos		-	(2.404)
(-) Participação dos empregados		-	(2.404)
(-) Capitalização do lucro do exercício 2014		-	(39.151)
(-) Capitalização do lucro do exercício 2015		(40.864)	-
(*) Saldo Final de Lucros e Prejuízos Acumulados		(1.824.169)	1.875.434

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZ/2016 E 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
Lucro ou (prejuízo) líquido do exercício	(6.706.028)	48.075
Depreciações e amortizações	2.012.333	2.853.852
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.853.231	-
Provisões para contingência	(245.948)	(2.036.712)
Lucro líquido ajustado	(3.086.412)	865.215
AUMENTO (REDUÇÃO) nas contas do ativo	4.443.944	1.488.271
Contas a receber	6.296.890	801.583
Adiantamentos	(33.711)	202.712
Outros ativos	(1.819.235)	483.976
AUMENTO (REDUÇÃO) nas contas do passivo	1.390.811	(5.803.312)
Fornecedores	43.777	(5.013.525)
Salários e obrigações sociais	807.668	995.817
Obrigações tributárias	(554.429)	(1.095.900)
Parcelamentos a pagar	(1.727.325)	(711.806)
Impostos e contribuições diferidas	(316.157)	43.531
Outros passivos	89.988	(62.296)
Receitas diferidas	-	(1.793.703)
Ajuste de Exercícios Anteriores	3.047.289	1.834.570
Geração (utilização) operacional de caixa	2.748.343	(3.449.826)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(714.213)	(1.115.206)
Movimentação líquida do imobilizado e Intangível	(714.213)	(1.115.206)
Caixa líquido aplicado em atividades de investimentos	(714.213)	(1.115.206)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.404	2.303
Integralização de Capital com Dividendos	2.404	2.303
Caixa líquido das atividades de financiamentos	2.404	2.303
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	2.036.534	(4.562.729)
Caixa e equivalente caixa no início do exercício	132.831	4.695.560
Caixa e equivalente caixa no final do exercício	2.169.365	132.831
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	2.036.534	(4.562.729)

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Informática de Municípios Associados S/A é uma sociedade anônima de economia mista, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 09 de julho de 1.976, tendo como acionista controlador a Prefeitura Municipal de Campinas, com 99,83%, tem como finalidade a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Telecomunicações, Serviços Gráficos e pela Imprensa Oficial do Município de Campinas, oferecendo soluções em estreita parceria com a administração pública, na busca de melhores resultados na gestão de serviços públicos.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas às pequenas e médias empresas (PMEs).

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.3. Moeda funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da companhia.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que exigem que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis, os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas, premissas, julgamentos e estimativas que possuam risco significativo de resultar em ajuste material dentro do próximo exercício, estão incluídas na nota explicativa nº 14 – provisões para contingências processos trabalhistas e cíveis.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis, descritas em detalhes abaixo, foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios anteriores.

3.1. Clientes – Registrados pelas respectivas transações na data de sua ocorrência, ou seja, pelo regime de competência.

3.2. Estoques – Avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores ao valor de mercado.

3.3. Imobilizado – Avaliado pelo custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear com base em taxas que consideram a vida útil econômica estimada dos bens.

3.4. Teste de Impairment – O processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade substanciou a obrigatoriedade da realização do teste de impairment no Brasil, através do pronunciamento técnico CPC 01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários através da Deliberação nº 527, que trata do teste de recuperabilidade de ativos. Esta norma determina que quando constatado que um ativo, ou grupo de ativos, está registrado por um valor superior aos benefícios que ele pode proporcionar deve-se reconhecer uma perda no resultado do exercício.

3.5. Segregação entre Circulante e Não Circulante – As operações com vencimentos inferiores a 360 dias estão registradas no circulante e as com vencimentos superiores no não circulante.

3.6. Ajuste do resultado – As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

3.7. Eventos subsequentes – Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-

base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis;
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

3.8. Capital Social

Capital Social composto por ações ordinárias. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido no estatuto, são reconhecidos como passivo até a definição em Assembleia Geral Ordinária, quanto à distribuição aos acionistas ou incorporação ao capital social da empresa.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
Caixa e bancos	2.154.238	3.796
Aplicações financeiras:		
Banco Brasil - Aplicação BB200 (i)	-	129.035
Banco Brasil - Aplicação BB Supremo (ii)	15.127	-
	2.169.365	132.831

As aplicações financeiras são representadas por:

- (i) BB Renda Fixa Curto Prazo 200 Fundo de investimento (FIs), com cotas aplicadas em títulos públicos federais e privados, prefixados ou pós fixados, indexados à CDI/Selic.
- (ii) BB Curto Prazo Supremo Setor Público Fundo de renda fixa, indicado para o setor público, com liquidez e rentabilidade diárias, indexados à CDI/Selic.

5. CLIENTES E PARTES RELACIONADAS

5.1 Clientes

Os principais clientes da IMA são:

Clientes	2016	2015
Centrais de Abastecimento de Campinas	10.093	14.684
Companhia de Habitação Popular de Campinas	3.025	3.419
Empresa Municipal Desenvolvimento de Campinas	34.144	4.802
Fundação José Pedro Oliveira	2.779	1.603
Prefeitura Municipal de Campinas	11.848.642	11.144.983
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento	59.516	18.732
Companhia de Processamento Dados de Porto Alegre	9.761	-
Hospital Municipal Doutor Mário Gatti	85.307	41.173
Serviços Técnicos Gerais	346.289	416.852
Demais Valores	109.354	197
	12.508.910	11.646.445
(-) Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.853.231)	-
	10.655.679	11.646.445

5.2. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

No exercício de 2016, foram constituídos valores de provisão para créditos de liquidação duvidosa, para os títulos vencidos há mais de 90 (noventa) dias, traduzindo o real valor de seus ativos, conforme CPC 46.

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes apresentou a seguinte posição:

Exercício	Saldo ainda não recebido e sem perda por redução no valor recuperável	Saldo vencido				PCLD	Total
		<= 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	> 90 dias		
31/12/15	8.038.990	963.130	1.366.377	397.948	-	-	11.848.445
31/12/16	6.990.637	2.025.052	1.138.356	501.644	1.853.231	(1.853.231)	10.655.679

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

Tributos e Contribuições a recuperar e a restituir

	2016	2015
Cofins	8.888	610
PIS	1.926	391
IRPJ	-	298.115
CSLL	19.925	151.202
IRRF	25.026	1.623
ICMS	117.744	1.687
Soma:	173.509	453.628
Tributos a restituir (i)	2.907.823	909.180
	3.081.332	1.362.808
Circulante	2.996.811	1.362.808
Não Circulante	84.521	-

(i) Tributos a restituir refere-se a créditos extemporâneos de 2011 a 2015, levantados com base na reversão da adição das despesas de PIS e de COFINS diferidas, conforme determina o art. 7º da Lei 9.718/98, bem como levantamento sobre bases negativas do IRPJ e da CSLL.

7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

7.1 - Prefeitura Municipal de Campinas

O reconhecimento das receitas faturadas e a faturar em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, são assim compostas:

Clientes - Parte Relacionada	2016	2015
Prefeitura Municipal de Campinas		
Serviços faturados e pendentes de recebimento	5.637.601	6.449.637
Serviços a faturar (i)	6.211.041	4.695.345
	11.848.642	11.144.983

(i) Reconhecimento dos serviços prestados das competências de dezembro 2016 e 2015.

Campinas, terça-feira, 21 de março de 2017

Diário Oficial do Município de Campinas 23

A composição com partes relacionadas são:

	Ativo disponível		Ativo não disponível		Receitas	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Prefeitura Municipal de Campinas	11.948.642	11.144.883	-	-	78.343.029	77.608.351
Prefeitura Municipal de Campinas (Acordo)	-	1.438.092	-	5.512.687	-	-
Demais Empresas/Entidades Associadas	660.798	501.462	-	-	2.922.897	3.194.124
	12.609.440	13.084.437	-	5.512.687	81.265.926	80.802.475
Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.853.231)	-	-	-	-	-
	10.756.209	13.084.437	-	5.512.687	81.265.926	80.802.475

7.2 Termo de Compromisso de Pagamento de Dívida da Prefeitura Municipal de Campinas para com a Informática de Municípios Associados S.A. - IMA. Iniciamos o exercício de 2016 com saldo de R\$ 1.438.092 no ativo circulante, equivalente a doze parcelas do Termo de Compromisso de Pagamento de Dívida da Prefeitura Municipal de Campinas para com a Informática de Municípios Associados S.A. - IMA, firmado em 2013, mais o saldo de R\$ 5.512.687 no ativo não circulante, perfazendo o montante da dívida em 01 de janeiro de 2016 de R\$ 6.950.779. As parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015 foram quitadas, conforme termo. Em março de 2015 através do Ofício DP 069/2015 de 13/03/15, a IMA pleiteou adiantamento de 24 (vinte e quatro) parcelas do acordo, devido dificuldades de fluxo de caixa para honrar compromissos assumidos com a aquisição do Data Center. A Prefeitura de Campinas, através do protocolado 15/10/14955 PG aceitou o adiantamento de 15 (quinze) parcelas, referente ao período de abril/2015 a junho/2016, com desconto linear de 10%, ou seja: 15 parcelas x R\$ 239.682,04 = R\$ 3.595.230,60 x 10% = R\$ 359.523,06 resultando no valor líquido pago antecipadamente de R\$ 3.235.707,54. Com a retomada dos pagamentos mensais somente em 28 de julho de 2016. Em 23 de novembro de 2016, através do Ofício DP nº 200/16, a IMA formalizou junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas o pedido de antecipação das parcelas vencidas do referido Termo de Acordo. Através do Ofício datado de 28 de novembro de 2016, o pedido foi aceito pela Secretaria Municipal de Finanças, com desconto no valor de R\$ 418.842,24, com base na aplicação do índice IPC-FIPE de 7,62% acumulado de 12 meses até o mês de outubro de 2016. Em 20 de dezembro de 2016, a IMA emitiu a Certidão de Quitação de Débitos no valor líquido de R\$ 5.573.208,75.

Assim, os fluxos de pagamentos desde o início da vigência do Termo foram:

Acordo firmado	14.375.240
Recebimento 2013	234.000
Recebimento 2014	2.876.184
Recebimento 2015	4.314.277
Recebimento 2016	6.950.779
Saldo em 31/12/2016	-

7.3 Contratos de Prestações de Serviços

A IMA mantém diversos contratos de prestações de serviços firmados com a Prefeitura Municipal de Campinas. Esses contratos representam 96% do total do faturamento anual da IMA, sendo, portanto, seu principal cliente. Os contratos vigentes firmados entre a IMA e a Prefeitura Municipal de Campinas são reajustados anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor - amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. No entanto, diante do cenário econômico brasileiro não favorável nos últimos anos, que atingiu os setores privado e público, causando acentuada queda na arrecadação de tributos de todos os entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal de Campinas. Em 2016 os principais contratos mantidos com a Prefeitura Municipal de Campinas não foram reajustados, sendo fator preponderante que contribuiu para o prejuízo do exercício de 2016 no valor de R\$ 6.706.028.

Os contratos firmados por área de negócios são:

Área de negócio	Contrato	Modalidade	Descrição	Vigência até	Valores médios mensais em reais
Informática	018/2015 - T.A. 008/2015	Storage	Armazenamento de dados	01/2017	11.144
	033/2015	Serviço On-Site	Manutenção e monitoração de serviço AD	01/2017	146.000
	064/2016	E-mail	Gestão de e-mail - Contas Individuais/Grupos	01/2017	40.000
	065/2016	Assinatura Digital	Assinatura digital em documentos em formato de PDF	01/2017	483.700
	065/2016	Projetos de Segurança	Manutenção e gestão de segurança de rede e sistemas	01/2017	200.000
					Total
					1.986.844
Atividades em Software	038/2015 - T.A. 008/2015	Software	Desenvolvimento e suporte de Sistema	01/2017	3.986.880
	044/2016	Consultoria	Teleatendimento	01/2017	886.480
Serviços de TI	030/2016	Consultoria	Assessoria presencial e teleatendimento	01/2017	7.626.580
	030/2016	Assessoria	Orientação de documentos	01/2017	277.200
					Total
					12.687.504
Serviços de TI e Bred	072/2015 - T.A. 008/2015	Operação	Operação e manutenção de dados	01/2017	343.000
	088/2015 - T.A. 007/2015	Serviço de TI	Serviços de TI e substituição de peças	01/2017	111.875
					Total
					454.875
					Total
					23.669.218

7.4 Direitos de Terceiros (Parcelamento SETEC)

Em dezembro de 2015 houve o faturamento de R\$ 660.016 para a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, referente ao serviço prestado de desenvolvimento de software. Conforme acordo entre as partes, foi dividido em 19 (dezenove) parcelas mensais consecutivas na importância líquida de retenções das contribuições (PIS, Cofins e CSLL) de R\$ 33.122. Os valores devidos no curto prazo constam na composição do saldo de Clientes (Ativo Circulante), restando receber 10 parcelas no montante de R\$ 331.220.

7.5 Remuneração dos Administradores

Os administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, pela direção e pelo controle das atividades da IMA.

A decisão de todas as operações da IMA é submetida ao Conselho de Administração. A Diretoria ou ao Conselho Fiscal, conforme competências descritas em seu Estatuto Social. Assim, todas as operações, especialmente aquelas com partes relacionadas, foram devidamente submetidas aos órgãos decisórios da IMA a que estavam subordinadas, em conformidade com art. 138 e demais da Lei 6.404/76 e alterações subsequentes, qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia é impedido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da IMA. A remuneração global anual foi deliberada na reunião da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de janeiro de 2016 e complementada na reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2016.

O quadro abaixo demonstra a composição da remuneração global bruta definida para os respectivos exercícios:

	2016	2015
Remuneração dos administradores	1.125.279	1.033.503

Para as remunerações dos administradores não são dadas ou recebidas garantias.

8. IMOBILIZADO

Classes de Imobilizado	2016		2015		% taxa média anual de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Instalações	1.920	(1.182)	738	1.120	10%
Móveis e Utensílios	1.816.134	(1.255.125)	561.009	508.718	10%
Máquinas e Equipamentos	2.120.342	(612.457)	1.493.885	1.685.517	10%
Máquinas e Equipamentos-Fibra Óptica	1.074.753	(71.717)	1.003.036	-	10%
Benefícios em Bens Terceiros-Fibra Óptica	5.594	(418)	5.176	-	10%
Equipamentos de Informática	14.808.319	(10.015.993)	4.792.326	5.788.958	10%
Benefícios em Bens Terceiros	508.477	(68.016)	440.461	493.289	10%
Veículos	195.344	(195.344)	-	-	10%
	30.604.662	(12.215.855)	7.788.500	8.567.602	

A IMA efetuou o teste de *impairment*, conforme determina o pronunciamento técnico CPC 01, visando identificar se algum de seus ativos ou conjunto de ativos perderam representatividade econômica relevante. O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos, asseguram que estão registrados contabilmente por valores que não excedem seus valores de recuperação, não sendo necessário ajustes de perdas por desvalorização.

Síntese da movimentação do ativo imobilizado:

Classes de Imobilizado	2016		Movimentação do exercício		2015
	Líquido	Aquisições	Reversões	Depreciação	Líquido
Instalações	1.120	-	-	(342)	738
Móveis e Utensílios	588.718	64.517	(206.337)	(107.896)	534.802
Máquinas e Equipamentos	1.685.517	3.796	(8.340)	(120.090)	1.493.885
Máquinas e Equipamentos-Fibra Óptica	-	1.236.729	(161.976)	(71.217)	1.003.036
Benefícios em Bens Terceiros-Fibra Óptica	-	5.594	-	(418)	5.176
Equipamentos de Informática	5.788.958	388.937	(586.230)	(1.288.230)	4.792.426
Benefícios em Bens Terceiros	493.289	-	-	(150.828)	442.461
	8.567.602	1.689.563	(972.840)	(1.504.767)	7.788.500

9. INTANGÍVEL

Classes de Intangível	2016		2015		% taxa média anual de amortização
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	
Programas de computadores	6.506.445	(3.664.850)	2.841.595	3.361.643	20%
	6.506.445	(3.664.850)	2.841.595	3.361.643	

Síntese da movimentação do ativo intangível:

Classes de Intangível	2016		Movimentação do exercício		2015
	Líquido	Aquisições	Reversões	Amortização	Líquido
Programas de computadores	3.361.643	18.475	(30.977)	(507.546)	2.841.595
	3.361.643	18.475	(30.977)	(507.546)	2.841.595

A IMA também realizou teste de *impairment* nos ativos intangíveis e estão registrados por valor inferior à sua recuperabilidade e, portanto, não sendo necessário ajustes de perdas por desvalorização em atendimento ao pronunciamento contábil CPC-04.

10. FORNECEDORES

	2016	2015
Fornecedores	1.771.100	1.727.323

São principalmente, prestadores de serviços para manutenção de acessos à internet, serviços de telefonia, licenças e manutenções de softwares, banco de dados, data-center e aluguel do imóvel sede da IMA.

No exercício de 2014, iniciamos com o saldo a pagar de fornecedores no montante de R\$ 6.740.848, sendo a maior parte desse valor relacionado com o "Projeto Data Center". Devido a dificuldades de fluxo de caixa, os pagamentos foram liquidados no 1º quadrimestre de 2015, com as incidências de juros e multa previstas em contrato. Em 31 de dezembro de 2016, nenhum fornecedor está em atraso, apenas compromissos vencidos em 2017.

11. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A composição das obrigações sociais são:

	2016	2015
Salários	-	-
Rescisões	343.111	-
Pensão alimentícia	3.411	3.283
INSS	752.842	755.315
FGTS a recolher	476.189	309.705
Provisão de férias	3.824.554	3.602.563
Provisão de INSS sobre férias	1.069.383	1.007.313
Provisão de FGTS sobre férias	305.964	288.205
Demais obrigações sociais	4.505	5.907
Total	6.779.959	5.972.291

Os saldos de 2016, referem-se a compromissos vencidos em 2017.

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2016	2015
IRPJ	78.572	448.262
CSLL	29.299	202.760
PIS	75.430	51.678
COFINS	385.396	271.290
IRRF	549.703	434.187
ISSQN	8.876	15.729
INSS PJ	12.998	10.771
ICMS	120.706	381.404
FUST	5.042	12.729
FUNTELL	2.521	6.365
Multas e Juros	85.845	73.642
Total	1.354.388	1.908.817

A IMA obteve da Receita Federal vários pedidos autorizados para compensação de tributos e contribuições. A seguir as modalidades dos tributos que foram compensados nos exercícios de 2016 e 2015:

Modalidades	Valores compensados	
	2016	2015
RPJ	-	176.421
CSLL	-	74.980
PIS	305.149	473.465
COFINS	1.060.240	950.679
Previdenciárias	1.185.841	-
Parcelamento Lei nº 11.941/2009	371.063	348.692
	2.922.293	2.024.237

3. PARCELAMENTOS A PAGAR

	2016	2015
NSS	395.269	856.921
PIS	-	23.671
COFINS	-	109.251
RPJ	92.621	592.253
CSLL	-	141.875
Lei 11.941/2009	-	491.244
Total	487.890	2.215.215
Circulante	466.340	1.375.214
Não Circulante	21.550	840.001

As parcelas de número 062/160 a 110/160 do parcelamento (Lei nº 11.941/2009), foram compensadas através dos seguintes processos de restituição administrados pela Receita Federal do Brasil:

Número do Processo	Data de Valoração	Valor Original	Atualização Monetária	Valor do Crédito
0830.905.591/2015-89	23/06/2016	16.290,56	10.165,30	26.455,86
0830.905.001/2015-18	12/08/2016	55.686,08	36.429,83	92.115,91
0830.905.003/2015-15	12/08/2016	41.351,42	26.741,96	68.093,38
0830.905.599/2015-45	12/08/2016	25.695,75	16.414,44	42.110,19
0830.905.595/2015-67	12/08/2016	20.855,73	11.702,15	32.557,88
0830.905.000/2015-73	15/08/2016	18.221,44	11.920,46	30.141,90
0830.905.592/2015-23	15/08/2016	15.677,87	10.015,02	25.692,89
0830.905.597/2015-56	15/08/2016	12.080,00	7.094,58	19.174,58
0830.905.594/2015-12	15/08/2016	9.463,76	5.646,07	15.109,83
0830.905.593/2015-78	15/08/2016	6.771,51	4.094,73	10.866,24
0830.905.596/2015-10	15/08/2016	5.538,89	3.205,35	8.744,24
Total amortizado por compensação		227.633,01	143.429,89	371.062,90

De acordo com a IN RFB nº 1300/2012 artigo 66, as compensações contemplarão o período de 08/2016 a 09/2020.

Art. 66. A compensação de ofício de débito objeto de parcelamento será efetuada, sucessivamente:

- na ordem crescente da data de vencimento das prestações vencidas; e
- na ordem decrescente da data de vencimento das prestações vencidas.

Fonte: IN RFB 1300/2012.

14. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS

	2016	2015
COFINS diferida - exercícios anteriores	-	266.984
PIS diferido - exercícios anteriores	-	57.847
COFINS diferida - exercício 2016	409.819	-
PIS diferido - exercício 2016	88.793	-
COFINS diferida - exercício 2015	-	402.689
PIS diferido - exercício 2015	-	87.249
Total	498.612	814.769
Circulante	-	814.769
Não Circulante	498.612	-

Os impostos e contribuições diferidos foram calculados sobre o faturamento com a Prefeitura Municipal de Campinas e não recebidas até a data do balanço. O diferimento de tais contribuições decorre da Lei 9.718/1998 art. 7º.

No caso de construção por empreitada ou de fornecimento a preço predeterminado de bens ou serviços, contratados por pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, o pagamento das contribuições de que trata o art. 2º desta Lei poderá ser diferido, pelo contratado, até a data do recebimento do preço.

Fonte: Lei 9.718/1998, artigo 7º.

Tributos definidos como diferidos, foram contabilizados de acordo com o CPC 32, Tributos sobre o Lucro.

15. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA PERDAS TRABALHISTAS E CÍVEIS

Ativo não circulante	Contingências			
	2016	2015	2016	2015
Ações trabalhistas	286.111	167.811	1.078.215	1.309.171
Ações cíveis	461.056	456.973	2.458	-
	747.167	624.784	1.080.673	1.309.171
Provisão para perdas trabalhistas e cíveis	-	-	-	-
Total	747.167	624.784	1.080.673	1.309.171

Conforme CPC 25, o contingenciamento do passivo de processos trabalhistas, cíveis e tributários passou por análise entre provisão e passivo contingente.

A IMA está envolvida em alguns processos trabalhistas e cíveis. A administração

da empresa entende que o montante das provisões é suficiente para a cobertura de eventuais perdas, conforme opinião da área jurídica da empresa.

16. CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado é composto por ações nominativas, distribuídas da seguinte forma:

Ações	2016		2015	
	Qtd. Ações	%	Qtd. Ações	%
Prefeitura Municipal de Campinas	16.254.336	99,829	16.213.342	99,829
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.	9.416	0,054	9.391	0,054
Companhia de Habitação Popular de Campinas	7.153	0,044	7.136	0,044
Hospital Municipal Doutor Mário Gaid	7.153	0,044	7.136	0,044
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	3.734	0,023	3.734	0,023
Ocorridos	429	0,003	228	0,002
Total	16.284.125	100,000	16.243.157	100,000

O Estatuto Social, em seus artigos 36 e 37, determina o seguinte:

"Art. 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda..."

"Art. 37 - Realizadas as necessárias amortizações previstas no artigo anterior, do lucro líquido apurado serão deduzidos:

I - 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei;

II - 5% (cinco por cento) para distribuição aos empregados a título de Participação nos Lucros e Resultados da Sociedade;

III - 5% (cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório;

§ 1º - Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a destinação do saldo remanescente ao lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou incorporá-lo ao capital social da empresa."

No exercício de 2016 a empresa teve prejuízo líquido de R\$ 6.706.028 e no exercício de 2015 a empresa obteve lucro líquido de R\$ 48.075.

O quadro abaixo demonstra as destinações do lucro do exercício de 2015 e a composição do prejuízo acumulado em 2016.

Prejuízo do exercício e acumulado em 31/12/2016		Destinações do lucro líquido de 2015	
Prejuízo do exercício	(6.706.028)	Lucro Líquido antes das destinações	48.075
Ajustes de exercícios anteriores	4.881.859	Reserva Legal (5%)	2.404
Prejuízo acumulado	(1.824.169)	Dividendos propostos (5%)	2.404
		Distribuição aos empregados (5%)	2.404
		Lucro à disposição AGO	40.864

17. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com o CPC - Comitê de Pronunciamento Contábil nº 23, item 41, os ajustes de exercícios anteriores foram decorrentes de base de cálculo negativa de tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Tributos e Contribuições	Competências	2016	2015
Cofins	2010 e 2011	-	541.881
PIS	2010 e 2011	-	120.829
RPJ	2012 a 2015	2.183.349	701.990
CSLL	2012 a 2015	627.958	444.467
Desoneração INSS	2011 e 2012	235.982	-
Fornecedor - Braserv	2010	-	25.403
Soma		3.047.289	1.834.570
Total acumulado ajustes de exercícios anteriores		4.881.859	1.834.570

Em decorrência do prejuízo do exercício de 2016, o saldo credor da conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 4.881.859, foi transferido para a conta Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido, conforme demonstrado na nota explicativa 16.

18. RECEITA LÍQUIDA

	2016	2015
Receita bruta	81.165.926	80.802.475
(-) Deduções (Tributos, descontos e cancelamentos)	(8.980.406)	(9.137.232)
Receita líquida	72.185.520	71.665.243

19. RESULTADO FINANCEIRO

	2016	2015
Tarifas bancárias	(10.445)	(9.631)
Descontos concedidos - Prefeitura Munic. de Campinas	(425.541)	(363.751)
Juros de mora - fornecedores	(32.243)	(129.322)
Multas de mora - fornecedores	-	(38.700)
Juros de mora - tributos e contribuições	(28.373)	(13.506)
Multas de mora - tributos e contribuições	(183.407)	(16.957)
Impostos sobre operações financeiras	(32.414)	(62.406)
Variação monetária passiva	(10.153)	-
Variação monetária passiva	(94.321)	(320.417)
Total das despesas financeiras	(836.899)	(954.696)
Receita sobre aplicação financeira	209.668	108.770
Descontos obtidos (a)	375.328	448.778
Variação monetária ativa (b)	1.349.079	572.141
Total das receitas financeiras	1.934.075	1.129.689
Resultado financeiro líquido	1.097.176	174.999

- Os principais descontos foram referentes ao contrato de aluguel do imóvel e com a fornecedora dos vales refeição e alimentação.
- São decorrentes, principalmente, sobre os tributos a recuperar.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Informática de Municípios Associados S.A. - IMA
Campinas-SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Informática de Municípios Associados - IMA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido

Campinas, terça-feira, 21 de março de 2017

Diário Oficial do Município de Campinas 25

dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Somos independentes em relação à empresa Informática de Municípios Associados, consoante os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cabe ressaltar que cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os chamados "Principais assuntos de auditoria" são aqueles que, em nosso julgamento profissional, são os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses temas foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo, bem como na formação de nossa opinião sobre tais evidências contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses pontos.

A seguir, relatamos os principais assuntos tratados:

Durante o exercício de 2016, a empresa efetuou levantamento de crédito extemporâneo nos últimos 05 (cinco) anos, relativos aos tributos IRPJ e CSLL, resultando em uma monta de R\$ 4.881.859 contabilizados como ajuste de exercícios anteriores, impactando diretamente em seu Patrimônio Líquido.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da empresa é responsável por essas demais informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade consiste em ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este se encontra inconsistente com as demonstrações contábeis, com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou se, de outra forma,

parece estar distorcido de forma relevante. Se acaso concluirmos, com base no trabalho realizado, que há distorção significativa no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da empresa Informática de Municípios Associados - IMA em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da empresa Informática de Municípios Associados - IMA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos desta empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Informática de Municípios Associados - IMA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos

- chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Outros

Chamamos a atenção para o fato que as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram auditadas por nossa firma, cujo relatório emitido em 15/02/2016 não continha ressalva.

Ribeirão Preto (SP), 30 de janeiro de 2017.

AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC2SP022486/O-4 CVM - 9555

TANAGILDO AGUIAR FERES

Contador - CRC1SP067138/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Informática de Municípios Associados S/A - IMA representado pelos membros que este subscrevem, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163, da Lei 6404, de 15 de Dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, relatório do Fluxo de Caixa e as Mutações do Patrimônio Líquido, complementados por Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, bem como o Relatório de Administração. CONSIDERANDO-SE que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem com propriedade a situação patrimonial e financeira; as verificações procedidas se assentaram basicamente em análises realizadas periodicamente nos balancetes, em trabalhos de acompanhamento das atividades de gestão, avaliação de dados, informações e esclarecimentos prestados pelos órgãos diretivos, seguido do parecer apresentado pela auditoria independente - Aguiar Feres Auditores Independentes S/S; somos de opinião que as referidas demonstrações contábeis estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos senhores acionistas. A ata e os documentos integrais encontram-se arquivados na sede social da empresa.

Campinas/SP, 20 de fevereiro de 2017.

TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA

Presidente do Conselho Fiscal

ALEXANDRE EUGÊNIO SERPA

Membro do Conselho Fiscal

JOSÉ HOMERO SILINGARDI

Membro do Conselho Fiscal

FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO

Diretor Presidente

LEANDRO TELLES SALGUEIRO BARBONI

Diretor Técnico

MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO

Diretor Administrativo Financeiro

ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES

Controladora - CRC 1SP248339/O-1

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2017/30 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA, lote 01, valor total R\$ 17.800,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2017/21 - ELETRÔNICO. Objeto: Anéis pré-moldados em concreto armado. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: FACIS TUBOS E POSTES LTDA., para o Lote 1: valor total de R\$ 96.991,15, para o Lote 2: valor total de R\$ 94.996,40 e para o Lote 3: valor total de R\$ 124.998,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2017/14 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de Eletroduto PEAD Corrugado. Comunicamos a homologação do pregão às empresas POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, lote 02, valor total R\$ 18.000,00, ELTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, lotes 03 e 04, valor total R\$ 9.080,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

*Pregão nº 2017/14 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de Eletroduto PEAD Corrugado. Comunicamos aos interessados o cancelamento do lote 01 desta licitação pela necessidade de revisão da especificação técnica pelo setor requisitante.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

C.M.V.

Proc. Nº

Fls.

Resp.

6226, 17
92
DProc. Nº 47
Proc. Nº 20315/17

INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA

09:50:51

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000001

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		27.456.988,55 D	218.257.942,86	220.216.796,69	25.498.134,72 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		15.994.174,93 D	216.088.243,50	216.856.276,69	15.226.141,74 D
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.169.364,80 D	79.772.800,94	80.004.019,23	1.938.146,51 D
1.1.1.01 - CAIXA GERAL		3.006,55 D	20.116,97	21.715,12	1.408,40 D
	00100 - Caixa Geral	3.006,55 D	20.116,97	21.715,12	1.408,40 D
1.1.1.02 - BANCOS		2.151.230,97 D	78.171.299,47	79.758.192,29	564.338,15 D
	00110 - Banco Brasil S/A - c/c 105800-2 (4203-X)	2.151.122,12 D	54.753.638,28	56.340.423,25	564.337,15 D
	00111 - Banco Brasil S/A - c/c 5685-5 (4203-X)	0,00	260.103,30	260.103,30	0,00
	00160 - Banco Bradesco S/A - C/C 151000-2 (8938)	0,00	45,00	45,00	0,00
	00170 - Banco Bradesco S/A - c/c 150000-7(15082)	108,85 D	23.157.512,89	23.157.620,74	1,00 D
1.1.1.04 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.127,28 D	1.581.384,50	224.111,82	1.372.399,96 D
	00310 - Banco Bradesco s/a-Conta aplicação	0,00	1.426.900,52	181.962,64	1.244.937,88 D
	00320 - Banco do Brasil - Aplic. Público Supremo	15.127,28 D	562,88	12.008,95	3.681,21 D
	00321 - Banco do Brasil - Apl.Supremo - 5685-5	0,00	153.921,10	30.140,23	123.780,87 D
1.1.2 - CLIENTES		10.655.678,84 D	113.650.459,66	113.018.571,90	11.287.566,80 D
1.1.2.01 - CLIENTE - PMC		11.848.842,05 D	108.041.307,57	107.834.463,14	12.055.486,48 D
	10000 - Prefeitura Municipal de Campinas	5.637.601,18 D	54.266.179,98	54.033.518,83	5.870.262,33 D
	10002 - Serviços a Faturar - Demanda e Contínuo	6.211.040,87 D	53.775.127,59	53.800.944,31	6.185.224,15 D
1.1.2.02 - CLIENTES - ADM. INDIRETA PMC		650.507,67 D	5.001.340,22	4.613.418,06	1.038.429,83 D
	10010 - Câmara Municipal de Campinas	0,00	603.842,00	603.842,00	0,00
	10011 - Cohab-Cia.Habitação Popular de Campinas	3.025,26 D	18.596,31	18.674,01	2.947,56 D
	10012 - Emdec-Empresa Municipal Desenv.Campinas	34.143,71 D	77.220,44	73.920,25	37.443,90 D
	10013 - Hospital Munic.Dr.Mário Gatti	85.307,35 D	1.570.773,82	1.090.913,10	565.168,07 D
	10014 - Sanasa-Soc.Abast.Água San.S/A	59.516,12 D	152.493,37	196.877,61	15.131,88 D
	10015 - Setec-Serviços Técnicos Gerais	346.289,19 D	135.432,76	369.354,89	112.367,06 D
	10016 - Ceasa-Centrais de Abast.Campinas	10.092,68 D	122.873,47	129.160,92	3.805,23 D
	10017 - Fumec-Fundação Munic.Educ.Comunitária	1.685,80 D	16.726,96	17.046,12	1.366,44 D
	10018 - Serviços a Faturar	107.669,24 D	2.290.895,26	2.098.364,81	300.199,69 D
	10019 - Fund. José P.Oliveira - Mata Sta Genebra	2.778,52 D	12.485,83	15.264,35	0,00
1.1.2.03 - CLIENTES - RMC		0,00	570.896,85	524.015,08	46.881,77 D
	10065 - Conjunto Residencial Jardim Europa	0,00	450,00	450,00	0,00
	10072 - Soc. Alphaville Campinas Empresarial	0,00	378,00	378,00	0,00
	10077 - Sindicato Trabalhadores Serv Públi Mun.	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00
	10080 - Assoc.Dos Ag. Fisc Trib e Ag do Tesouro	0,00	240,00	240,00	0,00
	10096 - Assoc. dos Empresarios de Barão Geraldo	0,00	325,00	325,00	0,00
	10100 - Nucleo Asslst.Esp.Francisco de Assis	0,00	225,00	225,00	0,00
	10111 - Cond. Residencial Ursini	0,00	352,00	352,00	0,00
	10112 - Cond. Edifício Jatoba	0,00	392,72	392,72	0,00
	10116 - Assoc.Serv.P M A A E P de CPS e Reg.Metr	0,00	194,00	194,00	0,00
	10131 - Grupo Espirita Irmão Vicente	0,00	77,00	77,00	0,00
	10132 - Assoc.Pão dos Pobres de Santo Antonio	0,00	515,00	515,00	0,00
	10135 - Jockey Club Campineiro	0,00	156,00	156,00	0,00
	10140 - Assoc. Batista Benef. e Assistencial	0,00	236,45	236,45	0,00
	10142 - Irmandade de Misericórdia de Campinas	0,00	2.156,20	2.156,20	0,00
	10144 - Ass.Prop.Morad.Res.Pq. Araucarias	0,00	397,00	397,00	0,00
	10146 - Clube Concor dia	0,00	189,00	189,00	0,00
	10166 - Denis César Teruya	0,00	379,00	379,00	0,00
	10169 - Condomínio Plaza Light	0,00	378,00	378,00	0,00
	10170 - Escola Associativa Waldorf Veredas	0,00	311,00	311,00	0,00
	10175 - Centro Cultural Brasil Est.Und.Campinas	0,00	1.007,00	1.007,00	0,00
	10181 - Ass.Prop.Morad.Lot.Pq.Das Quaresme	0,00	818,51	818,51	0,00
	10189 - Flávia Moreira da Silva Santos	0,00	1,65	1,65	0,00
	10214 - Ass.Moradores Bairro Palmeiras Hípica	0,00	360,00	360,00	0,00



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

C.M.V.

Proc. Nº

Fls.

Resp.

6226, 17

48

D

Fls. 48

Proc. Nº 20315/17

09:50:51

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000002

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
10217	- André Luiz de Camargo Von Zuben	0,00	189,00	189,00	0,00
10253	- Condomínio Edifício Estoril	0,00	248,27	248,27	0,00
10262	- Fenactran Brasil - Fed.Nac.Méd.Psic.Per	0,00	361,12	361,12	0,00
10265	- Centro Esp. União Vegetal Luz Paz e Amor	0,00	363,00	363,00	0,00
10279	- Condomínio Edifício Tonico Ribeiro	0,00	677,00	677,00	0,00
10282	- Associação de M. Lot. Pq. Alto Taquaral	0,00	158,00	158,00	0,00
10297	- Neusa Satie Matsumoto Ojima	0,00	63,00	63,00	0,00
10300	- Assoc. dos Prop. e M. Lot. Pq. Sapucaias	0,00	302,00	302,00	0,00
10323	- Sindipele-Sind.E.Ind. Pto.Pub Fixo Móvel	0,00	681,35	681,35	0,00
10362	- Sind. Func. Poder Legislativo Campinas	0,00	751,00	751,00	0,00
10393	- Assoc.Bras. Preservação Ferroviária	0,00	1.094,00	1.094,00	0,00
10401	- Lan Univer. Trein.Cons.Treil. TI Idiomas	0,00	288,00	288,00	0,00
10403	- Condomínio Edifício Suzana	0,00	283,00	283,00	0,00
10407	- Camprev-Inst.Prev.Social mun.Campinas	0,00	146.157,50	146.157,50	0,00
10418	- Assoc.Beneficente Dr.Salles de Oliveira	0,00	568,56	568,56	0,00
10423	- Part.do Movimento Democrático Brasileiro	0,00	605,32	605,32	0,00
10479	- Assoc.Irmãdade Misericórdia Campinas	0,00	600,00	600,00	0,00
10489	- Loja Maçônica Universo	0,00	225,00	225,00	0,00
10492	- Caixa Escolar da CIMEI 23	0,00	353,85	353,85	0,00
10496	- Cristiane Favarelli de Oliveira	0,00	53,58	53,58	0,00
10509	- Assoc.Prop.Cond.Camillo Trubulsi	0,00	1.016,74	1.016,74	0,00
10520	- Elizete Dias dos Santos	0,00	52,70	52,70	0,00
10524	- R-Crio Crogenia S/A	0,00	568,00	568,00	0,00
10526	- AMT Assoc. dos Moradores do Triângulo	0,00	1.152,92	1.152,92	0,00
10536	- Sociedade Regional Ensino e Saúde Ltda.	0,00	357.291,62	310.409,85	46.881,77 D
10539	- RR Serviços Contábeis Eireli ME	0,00	553,29	553,29	0,00
10541	- Assoc.Prop.Mor.Lot.Res.Parque Resedas	0,00	425,00	425,00	0,00
10544	- Condomínio Edifício Mesbla	0,00	225,70	225,70	0,00
10552	- Assoc. Espec. Educ. Magist. Munic. CPS	0,00	285,99	285,99	0,00
10569	- IFASE Inst.Feminino de Ação Social Educ.	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00
10576	- Serviços a Faturar	0,00	772,00	772,00	0,00
10581	- Assoc. Oficinas Caridade Sta.Rita Cássia	0,00	153,48	153,48	0,00
10582	- Laércio Antônio dos Santos	0,00	2,73	2,73	0,00
10588	- União Espírita Antônio Carlos	0,00	224,85	224,85	0,00
10589	- Coop.Médicos Psicólogo Trans.Reg.Jundiai	0,00	284,00	284,00	0,00
10590	- MCA - Metropolitana Contabilidade Ltda	0,00	90,28	90,28	0,00
10591	- Ong Portadores da Alegria	0,00	144,45	144,45	0,00
10592	- Prefeitura Municipal de Limeira	0,00	34.999,98	34.999,98	0,00
10593	- Roberto Falsetti	0,00	76,74	76,74	0,00
10594	- Sociedade Carlos Gomes Coreto Cultura	0,00	126,00	126,00	0,00
10595	- Moacir Laurentino de Souza	0,00	47,40	47,40	0,00
10596	- Associação de Moradores do Jardim Garcia	0,00	252,00	252,00	0,00
10597	- Casa N. Sra. Paz Ação Social Franciscana	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00
10598	- SPES-Serv. Social Paróquia S.Paulo Apost	0,00	548,00	548,00	0,00
10599	- LABGRAF-Clinica Médica Cardiológica SS	0,00	126,00	126,00	0,00
10600	- Associação Humanitária de Saúde	0,00	114,00	114,00	0,00
10601	- Dalmo Otacilio Arten - ME	0,00	172,00	172,00	0,00
10602	- Sind.Auditores Fiscais Tributários CPS	0,00	208,00	208,00	0,00
10603	- Heloisa Helena Pastore Grizzo	0,00	9,75	9,75	0,00
10604	- Tiago Silveira Campos	0,00	1,80	1,80	0,00
10605	- Campinas Com.Melas Confeções Eireli EPP	0,00	396,00	396,00	0,00
10606	- Escola Educ.Infantil Pequeno Mundo Ltda.	0,00	189,00	189,00	0,00
10607	- Fernanda de Oliveira Pereira	0,00	203,35	203,35	0,00
10608	- Meriza Cristina de Oliveira	0,00	166,00	166,00	0,00
10609	- MDA Importação Exp. Ind. Com. Alimentos	0,00	182,00	182,00	0,00
10610	- Comitê Brasileiro de Clubes - CBC	0,00	128,00	128,00	0,00
10611	- Walcy de Oliveira	0,00	283,00	283,00	0,00
10612	- Vir a Ser - Sendo	0,00	189,00	189,00	0,00
10613	- Coop. Agropec. Criadores de Codorna CPS	0,00	681,00	681,00	0,00
10614	- Agda Aparecida Lamounier Bernardes	0,00	662,00	662,00	0,00
10615	- XR Restaurante Ltda. EPP	0,00	369,00	369,00	0,00

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 77
Fls. 49
Resp. D

Proc. Nº 19
Proc. Nº 20315/17



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA

09:50:51

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000003

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1.1.2.04	CLIENTES - OUTROS	9.760,60 D	17.412,49	27.173,09	0,00
	14004 - Cia.Process.Dados Porto Alegre-PROCEMPA	9.760,60 D	0,00	9.760,60	0,00
	14009 - Prefeitura Municipal de Limelra	0,00	17.412,49	17.412,49	0,00
1.1.2.05	PROVISÃO CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.853.231,48 C	19.502,53	19.502,53	1.853.231,48 C
	14500 - PCLD - PMC	1.853.231,48 C	0,00	0,00	1.853.231,48 C
	14501 - PCLD - outros clientes	0,00	19.502,53	19.502,53	0,00
1.1.3	ADIANTAMENTOS	101.097,81 D	20.414.792,27	18.973.808,72	1.542.081,36 D
1.1.3.01	ADIANTAMENTOS	101.097,81 D	20.414.792,27	18.973.808,72	1.542.081,36 D
	15001 - Salários	0,00	9.301.633,39	9.301.633,39	0,00
	15002 - Férias	78.303,35 D	2.809.098,60	2.825.359,56	62.042,39 D
	15003 - 13º Salário	0,00	1.506.818,84	40.395,47	1.466.423,37 D
	15004 - Vale Refeição	0,00	1.544.035,41	1.544.035,41	0,00
	15005 - Vale Alimentação	0,00	4.365.722,44	4.365.722,44	0,00
	15006 - Vale Transporte	11.354,22 D	750.813,53	751.912,35	10.255,40 D
	15007 - Vale Transporte (Estoque)	173,20 D	248,90	314,60	107,50 D
	15008 - Pendentes de Salários	6.398,58 D	56.217,79	59.463,67	3.152,70 D
	15010 - Fornecedores	4.520,16 D	60.832,06	65.352,22	0,00
	15012 - Viagens	0,00	1.362,77	1.362,77	0,00
	15013 - Caixinha	348,30 D	18.008,54	18.256,84	100,00 D
1.1.5	ESTOQUES	54.139,86 D	144.428,08	150.744,05	47.823,89 D
1.1.5.02	ESTOQUES	54.139,86 D	144.428,08	150.744,05	47.823,89 D
	16000 - Material de Escritório	1.746,27 D	4.236,18	4.822,62	1.159,83 D
	16001 - Material de Copa-Cozinha	1.356,81 D	16.946,94	17.503,85	799,90 D
	16002 - Material de Limpeza	2.721,11 D	27.172,51	28.800,57	1.093,05 D
	16003 - Material de Redes	84,41 D	2.777,31	2.734,42	127,30 D
	16004 - Material de Manutenção Geral	140,57 D	17.914,13	17.987,45	67,25 D
	16005 - Materiais Gráficos	6.653,62 D	14.077,67	6.299,26	14.432,03 D
	16006 - Material de Informática/Suprimentos	2.841,29 D	18.176,96	20.141,11	877,14 D
	16010 - Cartuchos Originais - Gráfica	38.595,78 D	43.126,38	52.454,77	29.267,39 D
1.1.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	88.988,06 D	532.712,90	494.378,42	127.322,54 D
1.1.6.02	TRIBUTOS A RECUPERAR	88.988,06 D	532.712,90	494.378,42	127.322,54 D
	17002 - IRRF	25.026,10 D	13.716,98	6.659,10	32.083,98 D
	17003 - COFINS	8.887,50 D	12.233,21	0,00	21.120,71 D
	17004 - PIS	1.925,62 D	2.650,53	0,00	4.576,15 D
	17005 - CSLL	19.925,12 D	4.077,78	0,00	24.002,90 D
	17008 - ICMS	0,00	455.617,52	455.617,52	0,00
	17010 - ICMS - C/AP	33.223,72 D	44.416,88	32.101,80	45.538,80 D
1.1.7	CRÉDITOS A RECEBER	2.908.723,18 D	1.558.550,15	4.198.352,11	268.921,22 D
1.1.7.01	CRÉDITOS A RECEBER	2.908.723,18 D	1.558.550,15	4.198.352,11	268.921,22 D
	17100 - Direitos de Terceiros	900,00 D	0,00	0,00	900,00 D
	17101 - Tributos a Restituir	2.907.823,18 D	1.558.550,15	4.198.352,11	268.021,22 D
1.1.8	DESPESAS ANTECIPADAS	16.182,38 D	14.499,50	16.402,26	14.279,62 D
1.1.8.01	PRÊMIOS DE SEGUROS	16.182,38 D	14.499,50	16.402,26	14.279,62 D
	17200 - Prêmios de Seguros	16.182,38 D	14.499,50	16.402,26	14.279,62 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.462.813,62 D	2.169.699,36	3.360.520,00	10.271.992,98 D
1.2.2	DEPÓSITOS JUDICIAIS	747.167,26 D	323.087,48	298.600,44	771.654,30 D
1.2.2.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS	747.167,26 D	323.087,48	298.600,44	771.654,30 D
	17400 - Depósitos Judiciais Cíveis e Tributários	304.458,71 D	63.951,40	163.410,11	205.000,00 D
	17401 - Depósitos Recursais - Trabalhistas	254.559,85 D	194.957,68	119.536,55	329.980,98 D
	17402 - Variação Monetária-Dep.Cíveis/Tributário	156.598,04 D	42.038,48	0,00	198.636,52 D
	17403 - Variação Monetária-Depós.Trabalhistas	31.550,66 D	22.139,92	15.653,78	38.036,80 D



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

C.M.V.
Proc. Nº 6226,17
Fls. 50
Resp. [assinatura]

Fls. Nº 50	Rubrica [assinatura]
Proc. Nº 2031517	

09:50:52

BALANCETE ANALITICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000004

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1.2.3 -	TRIBUTOS A RECUPERAR	84.521,09 D	36.945,59	32.101,80	89.364,88 D
1.2.3.01 -	TRIBUTOS A RECUPERAR	84.521,09 D	36.945,59	32.101,80	89.364,88 D
	17500 - ICMS - CIAP	84.521,09 D	36.945,59	32.101,80	89.364,88 D
1.2.4 -	IMOBILIZADO	7.789.529,79 D	1.427.705,91	2.169.374,89	7.047.860,81 D
1.2.4.01 -	IMOBILIZADO	20.004.882,64 D	1.049.901,47	441.375,43	20.613.408,68 D
	18000 - Veículos	195.343,50 D	28.814,00	0,00	224.157,50 D
	18001 - Instalações	1.920,00 D	15.918,00	0,00	17.838,00 D
	18002 - Móveis e Utensílios	1.810.133,53 D	4.357,00	5.320,37	1.809.170,16 D
	18003 - Máquinas e Equipamentos	2.103.342,12 D	6.740,00	15.455,14	2.094.626,98 D
	18004 - Equipamentos de Informática	14.308.319,00 D	605.681,91	371.339,25	14.542.661,66 D
	18005 - Benfeitorias em Bens de Terceiros	505.477,14 D	0,00	0,00	505.477,14 D
	18006 - Benfeitorias Bens de Terceiros-Fibra Ópt	5.594,00 D	84.749,50	0,00	90.343,50 D
	18007 - Máquinas e Equipamentos-Fibra óptica	1.074.753,35 D	303.641,06	49.260,67	1.329.133,74 D
1.2.4.02 -	DEPRECIACÃO ACUMULADA	12.215.352,85 C	377.804,44	1.727.999,46	13.565.547,87 C
	18100 - Veículos	195.343,50 C	0,00	0,00	195.343,50 C
	18101 - Instalações	1.182,62 C	0,00	818,60	2.001,22 C
	18102 - Móveis e Utensílios	1.255.324,88 C	2.759,30	84.578,98	1.337.144,56 C
	18103 - Máquinas e Equipamentos	612.456,65 C	9.683,36	152.355,99	755.129,28 C
	18104 - Equipamentos de Informática	10.015.892,97 C	365.361,78	1.354.702,61	11.005.233,80 C
	18105 - Benfeitorias em Bens de Terceiros	63.015,80 C	0,00	38.266,02	101.281,82 C
	18106 - Benfeitorias Bens de Terceiros-Fibra Ópt	419,58 C	0,00	3.950,83	4.370,41 C
	18107 - Máquinas e Equipamentos-Fibra óptica	71.716,85 C	0,00	93.326,43	165.043,28 C
1.2.5 -	INTANGÍVEL	2.841.595,48 D	381.960,38	860.442,87	2.363.112,99 D
1.2.5.01 -	INTANGÍVEL	6.506.445,46 D	2.124,69	484.812,38	6.023.757,77 D
	18200 - Softwares	6.506.445,46 D	2.124,69	484.812,38	6.023.757,77 D
1.2.5.02 -	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	3.664.849,98 C	379.835,69	375.630,49	3.660.644,78 C
	18300 - Softwares	3.664.849,98 C	379.835,69	375.630,49	3.660.644,78 C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.456.988,55 C	59.209.093,35	65.980.820,29	34.228.715,49 C
2.1 -	PASSIVO CIRCULANTE	10.566.170,94 C	54.965.580,32	60.428.980,89	16.027.571,51 C
2.1.2 -	FORNECEDORES	1.771.100,30 C	14.771.573,06	15.536.524,84	2.536.052,08 C
2.1.2.01 -	FORNECEDORES	1.667.351,50 C	14.581.215,73	15.086.211,01	2.172.346,78 C
	20000 - Unimed Campinas	359.607,04 C	2.855.266,61	3.225.453,54	729.793,97 C
	20001 - Uniodonto Campinas	27.714,10 C	223.112,70	218.664,20	23.265,60 C
	20002 - Oracle do Brasil Ltda.	86.168,92 C	440.613,72	389.593,68	35.148,88 C
	20013 - Campclean Com.Imp.Expor.Ltda.	646,50 C	1.836,40	1.189,90	0,00
	20015 - Griffon Serviços e Assoc.S/C Ltda.	0,00	2.614,06	2.614,06	0,00
	20030 - A.Telecom S/A	99.498,55 C	99.498,55	0,00	0,00
	20032 - Totvs S/A	0,00	28.036,80	28.036,80	0,00
	20035 - Telefônica Brasil S/A	103.440,56 C	270.539,25	168.677,35	1.578,66 C
	20049 - CTBC Multimídia Ltda	0,00	899,98	899,98	0,00
	20052 - Folhamatic Tecnologia em Sistemas	0,00	6.351,50	6.391,50	40,00 C
	20054 - SANASA - Soc. Abast. Água e San. S/A	0,00	99.803,49	111.756,18	11.952,69 C
	20055 - J.R. Gomes Locadora ME	0,00	133.135,85	133.135,85	0,00
	20065 - CPFL - Comp. Paulista de Força e Luz	28.531,21 C	276.278,64	249.745,43	0,00
	20067 - Claro S/A	0,00	15.137,53	15.137,53	0,00
	20070 - Intelig Telecomunicações Ltda	0,00	103.748,80	103.748,80	0,00
	20077 - Galmaq Equipamentos para Escritório Ltda	810,00 C	1.210,00	400,00	0,00
	20081 - Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda	625,66 C	33.581,45	32.955,79	0,00
	20082 - Darquima Produtos para Limpeza Ltda	0,00	0,00	2.628,10	2.628,10 C
	20084 - Alfredo Contarelli Publ. e Propaganda Lt	0,00	2.355,00	2.355,00	0,00
	20089 - Pressseg Serviços de Segurança Ltda EPP	44.932,20 C	542.332,67	497.400,47	0,00
	20097 - IP Campinas Sist. Gestão Emp. Ltda	0,00	38.252,01	38.252,01	0,00
	20114 - FiscoSoft Editora Ltda	0,00	5.958,51	5.958,51	0,00
	20115 - IBRAP-Inst.Bras.Adm.Pública Ltda.	0,00	6.228,80	6.228,80	0,00



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA

C.M.V.

Proc. Nº

Fls.

Resp.

Fls. Nº 51

Rúbrica

Proc. Nº Ano 20315/17

09:50:52

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000005

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	20133 - Marcia Gomes de Oliveira-ME	0,00	1.656,60	1.656,60	0,00
	20145 - Northward Software Solutions Ltda.	0,00	10.056,00	10.056,00	0,00
	20148 - AMCHAM-America Chamber Of Commerce For B	0,00	7.604,60	8.148,00	543,40 C
	20158 - Marca da Agua Purificadores Ltda EPP	0,00	0,00	927,00	927,00 C
	20163 - Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	0,00	795,00	795,00	0,00
	20176 - Cinestec Componentes Eletrônicos Ltda	180,00 C	229,00	49,00	0,00
	20192 - Ricohlor Com.Sist.Reprográficos Ltda.	613,30 C	613,30	0,00	0,00
	20204 - Telephone Cell Telecomunicações Ltda.	0,00	577,50	577,50	0,00
	20205 - Gibbor Brasil Publicidade e propaganda L	487,00 C	12.612,00	12.125,00	0,00
	20206 - Desktop-Sigmanet Com.Multimídia Ltda.	246.895,01 C	1.644.469,95	2.048.374,94	650.800,00 C
	20211 - Elossoft Informática Ltda.	5.085,40 C	5.085,40	0,00	0,00
	20212 - SENA-Serviço Nacional Aprendiz.Industri	1.440,00 C	1.920,00	480,00	0,00
	20230 - Setec-Serviços técnicos gerais	0,00	1.090,86	1.090,86	0,00
	20254 - A.Arantes Papelaria e Informática Ltda.	0,00	321,45	321,45	0,00
	20269 - Avnet Technology solutions Brasil Sa	0,00	2.940,84	2.940,84	0,00
	20302 - IOB-Inf.Objetivas Public.Jurid.Ltda.	5.458,75 C	5.860,15	401,40	0,00
	20309 - Activeweb Technologies Informática Ltda-	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
	20332 - W&M Publicidade Ltda EPP	1.633,20 C	91.867,50	90.234,30	0,00
	20339 - Softex-Assoc.Prom.Excel.Software	0,00	1.603,92	1.603,92	0,00
	20342 - Global Medicina e Saúde Ocupacional Ltda	0,00	49.548,34	49.548,34	0,00
	20348 - Copola Comércio de livros Ltda	0,00	597,00	597,00	0,00
	20367 - Emdec S/A	0,00	720,00	720,00	0,00
	20371 - Sigmafone Telecomunicações Ltda	0,00	3.481,25	14.775,00	11.293,75 C
	20407 - Comprova Com.Informatica S/A.	0,00	1.663,00	1.663,00	0,00
	20412 - Favero e Esteves Equip.de Segurança Ltda	0,00	320,00	320,00	0,00
	20413 - Fabripel Comercio Industria Papéis Ltda	0,00	14.077,67	14.077,67	0,00
	20419 - Correio Popular S/A	0,00	765,60	765,60	0,00
	20427 - JR Engenharia Segurança do Trabalho Ltda	0,00	250,00	250,00	0,00
	20460 - Colomarti com.repres.ferramentas Ltda.	0,00	1.754,20	1.754,20	0,00
	20463 - Balanças Bordon Ltda	0,00	359,60	711,20	351,60 C
	20464 - Sociedade Feminina de Instrução Caridade	0,00	669.865,59	776.105,28	106.239,69 C
	20466 - Alga Manutenções e Instalações Ltda	0,00	241,50	6.900,00	6.658,50 C
	20467 - ACM Serviços e Com.Carimbos Ltda.	0,00	30,00	30,00	0,00
	20483 - Gedepec-Assoc.Grupo Desenv.Pessoal Camps	0,00	937,09	937,09	0,00
	20499 - Amecom Ltda	0,00	282,75	282,75	0,00
	20506 - Starhouse informatica Ltda.	3.399,00 C	7.992,57	10.815,66	6.222,09 C
	20510 - Itaoca Administradora de Bens e Condomín	0,00	338.953,14	338.953,14	0,00
	20514 - Maritima Seguros S/A	2.965,18 C	2.965,18	14.499,50	14.499,50 C
	20530 - Convergcy serviços de contabilidade Ltda.	0,00	29.750,00	29.750,00	0,00
	20536 - Chubb do Brasil Seguros s/a	14.847,66 C	126.289,87	125.537,36	14.095,15 C
	20539 - Telebras - Telec. Brasileiras S/A	0,00	19.163,69	21.613,68	2.449,99 C
	20552 - CGPM Centr.Gest.M.Pagtos.S/A-SEM PARAR	0,00	4.681,93	4.681,93	0,00
	20560 - R.Antunes de Lima Cia.Ltda.	1.546,10 C	1.546,10	0,00	0,00
	20567 - M.C. de Freitas Wanderley-ME	0,00	536,10	536,10	0,00
	20578 - Matesa Materiais elétricos Ltda.	0,00	1.783,16	1.783,16	0,00
	20581 - Gartner do Brasil serviços pesquisa Ltda	11.817,36 C	198.077,59	277.881,79	91.621,56 C
	20586 - Dimep Com.Assist.Técnica Ltda;	1.344,06 C	6.694,29	6.694,29	1.344,06 C
	20596 - CCI Materiais Elétricos Ltda.	0,00	660,00	660,00	0,00
	20606 - Liga Serviços e Materiais Ltda-ME (A.C.)	27.975,26 C	157.204,86	129.229,60	0,00
	20622 - Sal Engenharia de Seg.do Trabalho Ltda	0,00	555,00	555,00	0,00
	20623 - OI Movei S/A	5.487,86 C	7.393,91	1.906,05	0,00
	20642 - Mobiview Tecnologia em mobilidade Ltda	683,70 C	4.567,14	3.883,44	0,00
	20653 - N M Comércio Móveis para Escritório Ltda	0,00	4.947,00	4.947,00	0,00
	20665 - Gemelo do Brasil S/A	17.940,17 C	179.472,41	161.532,24	0,00
	20670 - Aguiar Feres Auditores Independentes S/S	0,00	18.927,76	18.927,76	0,00
	20674 - Total Supri Comércio Prod. Inform. Ltda.	0,00	60,00	60,00	0,00
	20687 - Tim Celular S/A	0,00	128.730,99	136.139,62	7.408,63 C
	20690 - Livros e Papéis Castelo Ltda, ME	0,00	1.294,85	1.294,85	0,00
	20691 - Camposes Editora Serviços Gráficos Ltda	0,00	0,00	300,00	300,00 C
	20703 - World Signs Comunic.Visual Com. Adesivos	0,00	220,00	220,00	0,00
	20711 - Valesoft Informática S/C Ltda - ME	0,00	2.485,00	2.485,00	0,00
	20714 - Nucleo Inf.Coordenação Ponto BR	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

C.M.V.

Proc. Nº

Fls.

Resp.

Fls. Nº 52

Proc. Nº 2031517

09:50:52

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CNPJ: 48.197.859/0001-69

FOLHA: 000006

DATA: 24/11/2017

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
20715	- Protecamp Materiais de Segurança Ltda.	0,00	2.465,00	2.465,00	0,00
20721	- Praxian Consultoria Ltda	0,00	20.591,25	20.591,25	0,00
20733	- AA F Lemos Eirelli	0,00	1.948,00	1.948,00	0,00
20747	- Campoli-Comercio de Utensílios Ltda ME	0,00	2.282,06	2.282,06	0,00
20751	- Distribuidora Eletrônicos Route 66 Ltda	0,00	538,50	538,50	0,00
20754	- Livraria Cultura S/A	0,00	268,60	268,60	0,00
20755	- Papelaria Fulconi Ltda ME	0,00	2.188,41	2.188,41	0,00
20762	- Athika Comercio de Móveis Eireli - EPP	140,50 C	913,25	772,75	0,00
20763	- SENAC-Serv.Nac.Aprendiz.Comercial	0,00	487,20	487,20	0,00
20768	- S do Nascimento Rodrigues Equip.Videos	0,00	2.180,00	2.180,00	0,00
20769	- G.C. Bratfisch - ME	0,00	50,00	50,00	0,00
20776	- SP Locação de Geradores Ltda. ME	3.420,00 C	23.256,00	25.992,00	6.156,00 C
20781	- Menpower-Prest.Serv.Manut.Predial	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
20783	- La Agua-Comercio Agua e Bebidas Ltda.EPP	0,00	1.414,80	1.521,60	106,80 C
20791	- M 2 Consultoria Empresarial	9.332,16 C	9.332,16	0,00	0,00
20799	- Luis Carlos Favero Campinas - ME	0,00	950,00	950,00	0,00
20801	- Duratta Com.Manut. Mobiliario Corpor.	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
20803	- Prime Consultoria Ass. Empresarial Ltda	2.162,55 C	38.084,74	37.754,54	1.832,45 C
20809	- Inova Tec.Informação Representações Ltda	0,00	59.373,25	64.527,30	5.154,05 C
20814	- Digital River do Brasil	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
20817	- Diego T. Lima Ass.Seg. do Trabalho	0,00	7.605,00	7.605,00	0,00
20819	- Artur José Pedrosa Filho - ME	0,00	1.730,00	1.730,00	0,00
20831	- Netproject Consultoria-Treinamento Ltda	6.000,00 C	42.000,00	42.000,00	6.000,00 C
20832	- Lince Grafica e Editora Ltda - ME	656,68 C	20.285,93	20.465,02	835,77 C
20834	- Sampiero Engenharia Construção-Com.Serv	0,00	3.928,80	3.928,80	0,00
20835	- Vulcanet Sistemas e Engenharia Ltda - EP	0,00	11.192,00	11.192,00	0,00
20837	- Peltier Comércio e Indústria Ltda.	0,00	123.017,00	123.017,00	0,00
20844	- Ana Valeria Tonelotto - EPP	0,00	273,90	273,90	0,00
20846	- Ind.Com.Export.Café Moraes Ltda	0,00	4.970,00	5.670,00	700,00 C
20847	- Logtec Soluções em Logística,Tec.,Prod.	0,00	4.506,72	4.506,72	0,00
20849	- Sagaz Serv.Com.Equip.Tecnologia	36.608,44 C	608.278,49	693.345,46	123.673,41 C
20856	- Tecxel Telecom-Ind.Com. de Equip.Ltda	0,00	1.390,00	1.390,00	0,00
20860	- Gustavo D'Ottaviano Vertoni	0,00	150,00	150,00	0,00
20863	- Ergomais Com.Prod.Ergonomicos Ltda -ME	0,00	2.981,86	5.963,72	2.981,86 C
20868	- Bump Impermeabilização dedetização Ltda	766,88 C	7.224,80	6.457,92	0,00
20873	- Seekr Gestão Monitoramento Mídias Social	0,00	7.261,75	8.151,90	890,15 C
20878	- Comodo Brasil Tecnologia Ltda	0,00	420,00	420,00	0,00
20880	- União Oliveira e Silva Ferramentas Ltda.	0,00	119,88	119,88	0,00
20882	- Just Software Ltda.	158.120,49 C	1.026.861,04	1.018.278,08	149.537,53 C
20883	- CampJohn Com. Prod. para Limpeza Ltda.	0,00	422,50	422,50	0,00
20888	- Nelson da Silva Pinto & Cia. Ltda. ME	0,00	550,53	550,53	0,00
20890	- Amoreiras Com.Vidro e Alumínio Ltda - ME	0,00	445,00	445,00	0,00
20893	- Eugenio Pacelli Luizson - ME	0,00	558,00	558,00	0,00
20894	- Kiama Comercio e Serviços Ltda	0,00	450,00	2.860,00	2.410,00 C
20899	- WTL Turismo e Locação Eireli - EPP	0,00	13.107,31	13.107,31	0,00
20900	- Copimaq de Campinas Com.Máq. Ltda EPP	0,00	23.364,00	26.284,50	2.920,50 C
20904	- Sales Equip.Produutos de Higiene	0,00	1.487,95	2.179,44	711,49 C
20907	- TF Soluções Eletricas	0,00	15.918,00	15.918,00	0,00
20911	- Elizabete Monteiro Alves - ME	1.248,40 C	7.232,50	5.984,10	0,00
20912	- Printmore Soluções Eireli - ME	0,00	5.660,00	5.660,00	0,00
20913	- Jose Antonio Siqueira do Amaral	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
20914	- Brpapper Com.Produutos Descartaveis Eireli	3.375,00 C	24.040,00	20.665,00	0,00
20920	- GSTN do Brasil Suporte Tecnico Ltda - ME	0,00	166.500,00	166.500,00	0,00
20927	- L5 Networks Com. em Telecom. Inform.	0,00	145.571,67	145.571,67	0,00
20933	- APR Service Com.Repres. Sistema	7.136,00 C	8.424,00	1.288,00	0,00
20934	- Santos e Grangelro Ltda - ME	0,00	61,00	61,00	0,00
20935	- Tecnoset Informatica Produtos e Serviços	0,00	107.940,00	107.940,00	0,00
20936	- Comercial Elétrica PJ Ltda	0,00	216,50	216,50	0,00
20937	- ADESEG Com. Serv. Segurança do Trabalho	0,00	3.024,00	3.624,00	600,00 C
20938	- Kopell Distribuição e Logística Ltda	0,00	1.260,52	1.260,52	0,00
20939	- São Camilo Purificadores Ltda - EPP	0,00	1.068,00	1.068,00	0,00
20940	- Messias Marques - ME	0,00	2.234,60	2.234,60	0,00

C.M.V.

Proc. Nº 6226, 17

Fls. 53

Resp. P

Fls. Nº 53

Proc. Nº 20315/17

09:50:52



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

BALANCETE ANALITICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000007

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

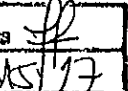
DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	20941 - The American Society of São Paulo	0,00	900,00	900,00	0,00
	20942 - SLC Comercio Importação Exportação Ltda	0,00	426,84	426,84	0,00
	20943 - RS Toher Com.Supr.Informatica	0,00	3.830,00	3.830,00	0,00
	20944 - Torcida Brasileira Ind. Comércio Eireli	0,00	1.305,00	1.305,00	0,00
	20945 - Ilustre Comércio e Instalação Elétrica	0,00	4.986,30	6.354,42	1.368,12 C
	20946 - Assoc.Comercial Industrial Campinas ACIC	0,00	398,00	398,00	0,00
	20947 - Ponto Certo Suprimentos Eireli ME	0,00	18.788,76	19.558,52	769,76 C
	20948 - SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.	0,00	150,00	150,00	0,00
	20949 - Comercial Lemax Artigos Papelaria Ltda.	0,00	596,29	596,29	0,00
	20950 - T & M Eletrohidraulica Ltda. EPP	0,00	710,73	710,73	0,00
	20951 - Skala Solução em Serviços - Eireli	0,00	131.078,24	131.078,24	0,00
	20952 - Agulafix Com.Fixadores Ferramentas Ltda	0,00	221,46	221,46	0,00
	20953 - Solaris Teleinformática Ltda - EPP	0,00	1.588,81	1.588,81	0,00
	20954 - Fabio Morais Decorações - ME	0,00	5.083,30	5.979,92	896,62 C
	20955 - Aline Bonfin Sant Ana - ME	0,00	9.608,67	10.446,00	837,33 C
	20956 - Brightnetworks Com.Sev.Telecom.	0,00	1.781,25	1.781,25	0,00
	20957 - Petcom Telecomunicacoes Engenharia Ltda	0,00	19.952,87	25.780,99	5.828,12 C
	20958 - MVS CARTUCHOS LTDA - ME	0,00	14.207,86	14.207,86	0,00
	20959 - Arte Impressa Editora Ltda	0,00	6.655,70	6.655,70	0,00
	20960 - Projetelec Telecomunicacoes e Inform. Ltda	0,00	380,00	380,00	0,00
	20961 - Toldos Joia Ltda - EPP	0,00	2.403,34	3.580,00	1.176,66 C
	20962 - Rocha e Rocha Lava Rapido Ltda - ME	0,00	665,00	665,00	0,00
	20963 - Assoc Nacional Orgaos Munic de Meio Ambi	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	20964 - Tech Call Comercial Ltda - ME	0,00	3.552,92	3.975,92	423,00 C
	20965 - HS Comercio Locacao Manut de Equip Ltda	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
	20966 - Marlene Salvador Floricultura	0,00	649,00	649,00	0,00
	20967 - Seger Comercial Importadora e Export	0,00	103.354,61	103.354,61	0,00
	20968 - Casa do Chaveiro Autos Comercio Ltda -ME	0,00	19,41	1.449,68	1.430,27 C
	20969 - Fibracon Teleinformatica Ltda	0,00	270,00	270,00	0,00
	20970 - Leandro Victor Albertini	0,00	24,30	1.215,00	1.190,70 C
	25000 - Transitória de Fornecedores	338.812,65 C	2.676.210,08	2.472.350,80	134.753,37 C
2.1.2.02	ACORDOS	103.748,80 C	190.357,33	450.313,83	363.705,30 C
	27900 - Fornecedores	103.748,80 C	190.357,33	450.313,83	363.705,30 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.153.677,52 C	29.663.875,51	33.965.317,01	11.455.119,02 C
2.1.3.01	SALÁRIOS	346.522,17 C	10.584.613,54	11.465.499,18	1.227.407,81 C
	28100 - Salários e Ordenados	0,00	9.839.656,99	11.060.185,90	1.220.528,91 C
	28101 - Rescisões	343.110,96 C	684.090,64	340.979,68	0,00
	28102 - Pensão Alimentícia	3.411,21 C	60.865,91	64.333,60	6.878,90 C
2.1.3.02	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.233.534,11 C	14.494.790,19	14.266.212,21	1.004.956,13 C
	28140 - INSS a Recolher	572.382,88 C	9.820.369,56	9.824.047,69	576.061,01 C
	28141 - FGTS a Recolher	331.540,75 C	2.439.646,54	2.355.858,50	247.752,71 C
	28142 - Mensalidade Sindical	4.504,80 C	37.214,86	37.061,63	4.351,57 C
	28143 - Contribuição Sindical	0,00	100.127,33	100.452,29	324,96 C
	28144 - INSS S/ Faturamento - Código 2985	168.982,59 C	1.751.137,25	1.758.620,54	178.465,88 C
	28145 - GRRF a Recolher	144.647,08 C	334.818,64	190.171,56	0,00
	28147 - INSS s/ Reclamação Trabalhista -cód 2909	11.476,01 C	11.476,01	0,00	0,00
2.1.3.03	PROVISÕES FÉRIAS, 13º SALÁRIO E OUTROS	5.199.901,75 C	4.169.876,24	7.784.259,05	8.814.284,56 C
	28170 - FÉRIAS A PAGAR	3.824.553,88 C	2.593.639,27	3.013.938,34	4.244.852,95 C
	28171 - INSS s/ Férias a Pagar	1.069.383,45 C	729.645,14	847.165,09	1.186.903,40 C
	28172 - FGTS s/ Férias a Pagar	305.964,42 C	207.452,23	241.076,13	339.588,32 C
	28173 - 13º Salário a Pagar	0,00	51.578,39	2.289.675,78	2.238.097,39 C
	28174 - INSS s/ 13º Salário a Pagar	0,00	14.983,60	640.778,67	625.795,07 C
	28175 - FGTS s/ 13º Salário a Pagar	0,00	4.127,61	183.175,04	179.047,43 C
	28176 - Provisão Reajuste Salarial	0,00	568.450,00	568.450,00	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PARCELAMENTOS	373.719,49 C	414.595,54	449.346,57	408.470,52 C

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 54
Resp. 

Fls. Nº 54 Rótulo 
Proc. Nº 6226, 17



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

09:50:53

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

0001 INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

CNPJ: 48.197.859/0001-69

FOLHA: 000008

DATA: 24/11/2017

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	28180 - Débitos Previdenciários	373.719,49 C	403.356,64	301.892,19	272.255,04 C
	28181 - Débito Previdenciário - Desoneração	0,00	11.238,90	147.464,38	136.215,48 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.354.388,26 C	8.232.661,66	7.996.204,95	1.117.931,55 C
2.1.4.01	TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE	609.001,39 C	2.850.342,44	2.673.176,90	431.835,85 C
	28200 - 0561 - IRRF Folha	539.882,76 C	2.491.100,05	2.341.858,32	390.641,03 C
	28201 - 0588 - IRRF PF	3.592,19 C	6.974,01	3.590,38	208,56 C
	28202 - 1708 - IRRF PJ	6.228,23 C	50.260,45	47.822,78	3.790,56 C
	28203 - 2631 - INSS PJ	12.998,38 C	83.335,41	78.165,36	5.828,31 C
	28205 - 5952 - COFINS, PIS e CSLL	37.480,35 C	149.499,16	139.214,69	27.195,88 C
	28208 - ISSqn	8.819,50 C	69.173,36	64.525,37	4.171,51 C
2.1.4.02	TRIBUTOS A RECOLHER	659.540,65 C	40.180.828,92	40.118.788,34	597.500,07 C
	28250 - 2362 - IRPJ	78.571,54 C	124.587,91	124.587,91	78.571,54 C
	28251 - 2484 - CSLL	29.298,70 C	80.493,86	80.493,86	29.298,70 C
	28254 - ISSqn - Clientes	55,67 C	901,57	962,56	116,66 C
	28255 - 2172 - COFINS Cumulativo	347.915,83 C	2.642.335,41	2.564.369,88	269.950,30 C
	28256 - 8109 - PIS cumulativo	75.429,82 C	486.868,65	469.928,06	58.489,23 C
	28257 - ICMS a Recolher	120.705,53 C	1.655.362,07	1.678.117,52	143.460,98 C
	28258 - FUST a Recolher	5.042,37 C	47.203,41	47.716,87	5.555,83 C
	28259 - FUNTEL a Recolher	2.521,19 C	23.601,72	23.858,45	2.777,92 C
2.1.4.03	PROVISÕES - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	85.846,22 C	320.964,62	332.992,94	97.874,54 C
	28290 - Multa s/ Tributos a Pagar	21.889,52 C	286.868,19	286.868,19	21.889,52 C
	28291 - Juros s/ Tributos a Pagar	63.956,70 C	34.096,43	46.124,75	75.985,02 C
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTOS	92.621,36 C	424.507,16	748.350,42	416.464,62 C
2.1.5.01	CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS	0,00	13.838,51	181.561,19	167.722,68 C
	28411 - PIS	0,00	2.464,39	32.332,75	29.868,36 C
	28412 - COFINS	0,00	11.374,12	149.228,44	137.854,32 C
2.1.5.02	IMPOSTOS - PARCELAMENTOS	92.621,36 C	95.437,67	2.816,31	0,00
	28452 - IRPJ - Simplificado	92.621,36 C	95.437,67	2.816,31	0,00
2.1.5.04	IMPOSTOS ESTADUAIS - PARCELAMENTOS	0,00	315.230,98	563.972,92	248.741,94 C
	28550 - ICMS - SP	0,00	278.687,78	558.502,43	279.814,65 C
	28551 - (-) Juros a Incurrir	0,00	36.543,20	5.470,49	31.072,71 D
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	29.405,35 C	563.843,06	888.034,67	353.596,96 C
2.1.6.01	CONTAS A PAGAR	4.706,75 C	457.806,20	477.366,56	24.267,11 C
	28606 - Distribuição Aos Empregados	4.706,75 C	0,00	0,00	4.706,75 C
	28607 - Prestação de Contas	0,00	32.381,35	33.244,01	862,66 C
	28610 - Conselheiros	0,00	178.100,32	178.100,32	0,00
	28611 - Estagiários	0,00	247.324,53	266.022,23	18.697,70 C
2.1.6.02	ACORDOS	24.698,60 C	106.036,86	410.668,11	329.329,85 C
	28652 - Acordo trabalhista	24.698,60 C	106.036,86	410.668,11	329.329,85 C
2.1.7	ADIANTAMENTOS	164.978,15 C	1.309.119,87	1.292.549,00	148.407,28 C
2.1.7.01	ADIANTAMENTOS	164.978,15 C	1.309.119,87	1.292.549,00	148.407,28 C
	28750 - Clientes	222,00 C	67.582,98	69.667,38	2.306,40 C
	28751 - Retenção Consignados	161.753,36 C	1.211.715,11	1.192.350,95	142.389,20 C
	28755 - Repasse Assoc. Ima Cultural	480,00 C	4.880,00	4.930,00	530,00 C
	28756 - Penhora Judicial	2.522,79 C	24.941,78	25.600,67	3.181,68 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.600.835,85 C	2.991.402,88	5.553.839,40	4.163.272,37 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.458,09 C	268.739,23	1.065.885,04	799.603,90 C
2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS	0,00	181.561,19	838.475,02	656.913,83 C

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 55
Resp. R

Fls. Nº 55
Proc. Nº 20315/17

09:50:53

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000009

DATA: 24/11/2017

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A
CNPJ: 48.197.859/0001-69

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	28811 - PIS				
	28812 - COFINS	0,00	32.332,75	149.317,16	116.984,41 C
		0,00	149.228,44	689.157,86	539.929,42 C
2.2.1.04	- PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS				
	28951 - Cíveis	2.458,09 C	2.458,09	0,00	0,00
		2.458,09 C	2.458,09	0,00	0,00
2.2.1.05	- IMPOSTOS ESTADUAIS - PARCELAMENTOS				
	28955 - ICMS - SP	0,00	84.719,95	227.410,02	142.690,07 C
	28956 - (-) Juros a Incorrer	0,00	28.458,04	200.250,72	171.792,68 C
		0,00	56.261,91	27.159,30	29.102,61 D
2.2.2	- OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PARCELAMENTOS				
	21.550,40 C	434.762,83	1.878.610,39	1.465.397,96 C	
2.2.2.01	- OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PARCELAMENTOS				
	21.550,40 C	434.762,83	1.878.610,39	1.465.397,96 C	
	28960 - Débitos Previdenciários	21.550,40 C	287.308,45	1.197.645,38	931.887,33 C
	28961 - Débitos Previdenciários - Desoneração	0,00	147.454,38	680.965,01	533.510,63 C
2.2.3	- PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS				
	1.078.215,00 C	296.936,62	626.721,62	1.408.000,00 C	
2.2.3.01	- PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS				
	1.078.215,00 C	296.936,62	626.721,62	1.408.000,00 C	
	28970 - Trabalhistas	1.078.215,00 C	296.936,62	626.721,62	1.408.000,00 C
2.2.5	- TRIBUTOS DIFERIDOS				
	498.612,36 C	1.990.964,20	1.982.622,35	490.270,51 C	
2.2.5.01	- TRIBUTOS DIFERIDOS				
	498.612,36 C	1.990.964,20	1.982.622,35	490.270,51 C	
	28988 - COFINS Diferida - 2016	409.818,39 C	318.272,62	0,00	91.545,77 C
	28991 - PIS Diferido - 2016	88.793,97 C	68.959,07	0,00	19.834,90 C
	28993 - PIS Diferido 2017	0,00	285.596,19	353.069,73	67.473,54 C
	28994 - COFINS Diferido 2017	0,00	1.318.136,32	1.629.552,62	311.416,30 C
2.3	- PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
2.3.1	- CAPITAL				
	15.289.981,76 C	1.252.110,15	0,00	14.037.871,61 C	
2.3.1.01	- CAPITAL SOCIAL				
	16.286.425,00 C	0,00	0,00	16.286.425,00 C	
	29000 - Capital Social	16.286.425,00 C	0,00	0,00	16.286.425,00 C
2.3.2	- RESERVAS				
	16.286.425,00 C	0,00	0,00	16.286.425,00 C	
2.3.2.02	- RESERVA DE LUCROS				
	827.726,16 C	0,00	0,00	827.726,16 C	
	29101 - Reserva Legal	827.726,16 C	0,00	0,00	827.726,16 C
2.3.3	- LUCROS/PREJUÍZOS				
	827.726,16 C	0,00	0,00	827.726,16 C	
2.3.3.01	- LUCROS/PREJUÍZOS				
	1.824.169,40 D	0,00	0,00	1.824.169,40 D	
	29140 - (-) Prejuízo Acumulado	1.824.169,40 D	0,00	0,00	1.824.169,40 D
2.3.4	- AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	1.824.169,40 D	0,00	0,00	1.824.169,40 D	
2.3.4.01	- AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	0,00	1.252.110,15	0,00	1.252.110,15 D	
	29150 - Ajuste de exercícios anteriores	0,00	1.252.110,15	0,00	1.252.110,15 D
		0,00	1.252.110,15	0,00	1.252.110,15 D
3	- RECEITAS				
3.1	- RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE SERVIÇOS				
	0,00	5.482.478,51	58.727.207,98	53.244.729,47 C	
3.1.1	- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
	0,00	79.373,39	57.803.785,89	57.724.412,50 C	
3.1.1.01	- SERVIÇOS TIC CONTÍNUOS-PMC				
	0,00	0,00	24.876.641,58	24.876.641,58 C	
	31005 - Suporte Técnico e Apoio Operacional	0,00	0,00	24.080.212,42	24.080.212,42 C
	31006 - Desenvolvimento, Manut. Suporte a Sist.	0,00	0,00	1.485.000,00	1.485.000,00 C
	31007 - Data Center	0,00	0,00	16.953.256,94	16.953.256,94 C
	31008 - Conectividade e Infraestrutura	0,00	0,00	3.841.955,48	3.841.955,48 C
		0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00 C
3.1.1.03	- SERVIÇOS TIC-OUTROS CLIENTES				
	0,00	0,00	403.958,26	403.958,26 C	
	31262 - Desenvolvimento, Manut. Suporte a Sist.	0,00	0,00	403.958,26	403.958,26 C
3.1.1.04	- SERVIÇOS TIC - ADM.INDIRETA				
	0,00	0,00	392.470,90	392.470,90 C	

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 56
Resp. D

Fls. Nº 56
Proc. Nº 20315/17



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

09:50:53

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

0001 INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

FOLHA: 000010

CNPJ: 48.197.859/0001-69

DATA: 24/11/2017

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	31283 - Suporte Técnico e Apoio Operacional	0,00	0,00	181.994,86	181.994,86 C
	31284 - Desenvolvimento, Manut. Suporte a Sist.	0,00	0,00	50.481,00	50.481,00 C
	31285 - Data Center	0,00	0,00	159.995,04	159.995,04 C
3.1.2 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO		0,00	78.601,39	24.108.386,65	24.029.785,26 C
3.1.2.01 - SERVIÇOS AO CONTÍNUOS-PMC		0,00	78.601,39	22.777.562,06	22.698.960,67 C
	31301 - Atendimento Cidadão Interno - Presencial	0,00	0,00	159.036,14	159.036,14 C
	31302 - Atendimento Cidadão Interno - Teleatend.	0,00	1.331,64	4.211.221,38	4.209.889,74 C
	31303 - Atendimento Cidadão Externo - Presencial	0,00	73.342,42	13.474.504,19	13.401.161,77 C
	31304 - Atendimento Cidadão Externo - Teleatend.	0,00	856,53	2.175.288,37	2.174.431,84 C
	31305 - Tratamento de Dados - Digitação	0,00	3.070,80	2.757.511,98	2.754.441,18 C
3.1.2.03 - SERVIÇOS AO - ADM. INDIRETA		0,00	0,00	1.330.824,59	1.330.824,59 C
	31500 - Atendimento ao Cidadão	0,00	0,00	1.330.824,59	1.330.824,59 C
3.1.3 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	6.748.955,01	6.748.955,01 C
3.1.3.01 - SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES CONTÍNUOS-PMC		0,00	0,00	6.455.808,98	6.455.808,98 C
	31610 - Serviço de comunicação multimídia	0,00	0,00	6.455.808,98	6.455.808,98 C
3.1.3.03 - SERVIÇOS DE TELECOMUNIC.-ADM.INDIRETA		0,00	0,00	293.146,03	293.146,03 C
	31800 - Serviço de comunicação multimídia	0,00	0,00	293.146,03	293.146,03 C
3.1.4 - SERVIÇOS GRÁFICOS/GED		0,00	772,00	2.069.802,65	2.069.030,65 C
3.1.4.01 - SERVIÇOS GRÁFICOS / GED CONTÍNUOS-PMC		0,00	0,00	910.219,28	910.219,28 C
	31900 - Diário Oficial do Município	0,00	0,00	381.537,99	381.537,99 C
	31901 - Serviços Gráficos	0,00	0,00	9.290,91	9.290,91 C
	31905 - Entrada de Dados-GED	0,00	0,00	519.390,38	519.390,38 C
3.1.4.02 - SERVIÇOS GRÁFICOS SOB DEMANDA-PMC		0,00	0,00	95.216,05	95.216,05 C
	31910 - Serviços Gráficos Sob Demanda-PMC	0,00	0,00	95.216,05	95.216,05 C
3.1.4.03 - SERVIÇOS GRÁFICOS-ADM.INDIRETA		0,00	0,00	1.032.691,57	1.032.691,57 C
	31950 - Diário Oficial do Município	0,00	0,00	1.030.290,20	1.030.290,20 C
	31960 - Serviços Gráficos	0,00	0,00	2.401,37	2.401,37 C
3.1.4.04 - SERVIÇOS GRÁFICOS-OUTROS CLIENTES		0,00	772,00	31.675,75	30.903,75 C
	31965 - Diário Oficial do Município	0,00	772,00	31.089,29	30.317,29 C
	31966 - Serviços Gráficos	0,00	0,00	586,46	586,46 C
3.3 - OUTRAS RECEITAS		0,00	52.800,91	909.885,96	857.085,05 C
3.3.1 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	52.800,91	909.885,96	857.085,05 C
3.3.1.01 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	52.800,91	909.885,96	857.085,05 C
	33100 - Receitas Financeiras	0,00	37,23	1.047,92	1.010,69 C
	33200 - Descontos Obtidos	0,00	0,00	60.527,63	60.527,63 C
	33300 - Outras Receitas	0,00	0,00	35.589,10	35.589,10 C
	33500 - Variação Monetária Ativa	0,00	52.763,68	582.721,31	529.957,63 C
	33600 - Doações Recebidas	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 C
	33700 - Patrocínio	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
3.4 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	5.350.304,21	2.848,81	5.347.455,40 D
3.4.1 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	5.350.304,21	2.848,81	5.347.455,40 D
3.4.1.01 - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS		0,00	5.350.304,21	2.848,81	5.347.455,40 D
	34000 - COFINS	0,00	98.743,95	0,00	98.743,95 D
	34100 - PIS	0,00	21.394,52	0,00	21.394,52 D
	34200 - ISSQN	0,00	1.572.088,57	0,00	1.572.088,57 D
	34300 - COFINS Diferida	0,00	1.633.074,69	2.341,49	1.630.733,20 D
	34400 - PIS Diferida	0,00	353.069,73	507,32	352.562,41 D



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA

C.M.V.

Proc. Nº

6226, 17

Fls.

57

Resp.

Fis. Nº

57

Proc. Nº

2031517

09:50:53

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CNPJ: 48.197.859/0001-69

FOLHA: 000011

DATA: 24/11/2017

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	34800 - ICMS Telecomunicações	0,00	1.671.932,75	0,00	1.671.932,75 D
3.5 - REVERSÃO DE PROVISÃO		0,00	0,00	10.687,32	10.687,32 C
3.5.1 - REVERSÃO DE PROVISÃO		0,00	0,00	10.687,32	10.687,32 C
3.5.1.01 - REVERSÃO DE PROVISÃO		0,00	0,00	10.687,32	10.687,32 C
	35000 - Reversão de provisão	0,00	0,00	10.687,32	10.687,32 C
4 - CUSTOS		0,00	54.504.730,99	8.062.500,26	46.442.230,73 D
4.1 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	54.504.730,99	8.062.500,26	46.442.230,73 D
4.1.1 - PESSOAL		0,00	43.744.692,88	5.733.999,37	38.010.693,51 D
4.1.1.01 - SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00	25.420.131,44	2.135.691,33	23.284.440,11 D
	41000 - Salário	0,00	18.516.826,47	79.233,38	18.437.593,09 D
	41010 - Adicionais	0,00	276.159,60	0,00	276.159,60 D
	41020 - Horas Extras	0,00	62.356,56	538,31	61.818,25 D
	41030 - Férias	0,00	4.528.379,91	2.031.169,54	2.497.210,37 D
	41040 - 13º Salário	0,00	1.735.876,61	24.750,10	1.711.126,51 D
	41050 - Salários Estagiários/Aprendizes	0,00	102.984,39	0,00	102.984,39 D
	41060 - Aviso Prévio	0,00	52.903,98	0,00	52.903,98 D
	41070 - Multa s/Rescisão	0,00	65.719,02	0,00	65.719,02 D
	41080 - Indenizações	0,00	1.836,39	0,00	1.836,39 D
	41090 - Salário Maternidade-Prorrogação	0,00	46.676,20	0,00	46.676,20 D
	41110 - Licença Paternidade Complementar	0,00	30.412,31	0,00	30.412,31 D
4.1.1.02 - ENCARGOS SOCIAIS		0,00	8.839.224,68	2.207.865,75	6.631.358,93 D
	41200 - FGTS	0,00	2.067.673,35	164.445,21	1.903.228,14 D
	41210 - INSS do Empregador	0,00	6.771.551,33	2.043.420,54	4.728.130,79 D
4.1.1.03 - BENEFÍCIOS		0,00	9.014.992,15	967.348,29	8.047.643,86 D
	41300 - Assistência Médica	0,00	2.822.565,60	681.582,17	2.140.983,43 D
	41310 - Auxílio Creche	0,00	299.064,14	0,00	299.064,14 D
	41330 - Seguro de Vida	0,00	50.746,15	11.524,31	39.221,84 D
	41340 - Vale Refeição	0,00	1.257.124,04	51.650,81	1.205.473,23 D
	41350 - Vale Transporte	0,00	698.235,68	104.695,52	593.540,16 D
	41360 - Vale Alimentação	0,00	3.886.115,54	117.895,68	3.768.219,86 D
	41370 - Auxílio Filhos Necessidades Especiais	0,00	1.141,00	0,00	1.141,00 D
4.1.1.04 - CURSOS E TREINAMENTOS		0,00	2.935,33	0,00	2.935,33 D
	41400 - Inscrições	0,00	2.183,83	0,00	2.183,83 D
	41410 - Outras Despesas	0,00	751,50	0,00	751,50 D
4.1.1.05 - OUTROS CUSTOS DE PESSOAL		0,00	467.409,28	423.094,00	44.315,28 D
	41500 - Programa Saúde Ocupacional	0,00	44.315,28	0,00	44.315,28 D
	41510 - Provisão Reajuste Salarial	0,00	423.094,00	423.094,00	0,00
4.1.2 - MATERIAL		0,00	123.483,44	0,00	123.483,44 D
4.1.2.01 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	37.434,12	0,00	37.434,12 D
	42000 - Copa Cozinha	0,00	307,20	0,00	307,20 D
	42100 - Escritório	0,00	2.716,45	0,00	2.716,45 D
	42120 - Higiene/Limpeza	0,00	486,18	0,00	486,18 D
	42130 - Instalações	0,00	2.115,60	0,00	2.115,60 D
	42140 - Manutenção	0,00	3.042,41	0,00	3.042,41 D
	42160 - Combustíveis/Lubrificantes	0,00	28.766,28	0,00	28.766,28 D
4.1.2.02 - MATERIAIS DIRETOS		0,00	86.049,32	0,00	86.049,32 D
	42200 - Redes	0,00	9.240,42	0,00	9.240,42 D
	42210 - Gráfica	0,00	6.299,26	0,00	6.299,26 D
	42220 - Informática-Suprimentos	0,00	18.054,87	0,00	18.054,87 D
	42230 - Informática-Cartuchos Originais	0,00	52.454,77	0,00	52.454,77 D

C.M.V.
Proc. Nº 6226,17
Fls. 38
Resp.

Fls. 58
Proc. Nº 20315,17
09:50:54

INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000012

0001 INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
4.1.3 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	7.484.534,21	1.584.890,86	5.899.643,35 D
4.1.3.01 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS DIRETO	0,00	5.957.614,72	1.582.075,32	4.375.539,40 D
	43000 - Aluguel de Equipamentos	0,00	37.048,20	122,94	36.925,26 D
	43001 - Manutenção de Veículos	0,00	130,00	0,00	130,00 D
	43010 - Comunicação de Dados/Telecomunicações	0,00	2.670.533,14	457.529,94	2.213.003,20 D
	43030 - Manutenção de Equipamentos	0,00	336.829,45	49,45	336.780,00 D
	43040 - Manutenção de Instalações	0,00	820,00	0,00	820,00 D
	43050 - Manutenção de Software	0,00	2.542.433,62	1.118.372,99	1.424.060,63 D
	43070 - Serviços Gráficos	0,00	13.290,66	0,00	13.290,66 D
	43080 - Serviços Técnicos Especializados	0,00	356.529,65	6.000,00	350.529,65 D
4.1.3.02 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS INDIRETO	0,00	1.526.919,49	2.815,54	1.524.103,95 D
	43100 - Aluguel de Imóvel	0,00	793.984,93	1.920,05	792.064,88 D
	43110 - Aluguel de Veículos	0,00	88.461,50	0,00	88.461,50 D
	43120 - Limpeza e Conservação	0,00	242.601,17	895,49	241.705,68 D
	43130 - Segurança Patrimonial	0,00	401.871,89	0,00	401.871,89 D
4.1.4 -	CUSTOS GERAIS	0,00	470.965,65	7.407,94	463.557,71 D
4.1.4.01 -	CUSTOS GERAIS	0,00	470.965,65	7.407,94	463.557,71 D
	44000 - Água e Esgoto	0,00	81.518,56	0,00	81.518,56 D
	44010 - Anúncios e Publicações	0,00	3.472,00	0,00	3.472,00 D
	44030 - Associação de Classe	0,00	4.561,19	0,00	4.561,19 D
	44040 - Bens Permanentes de Pequeno Valor	0,00	2.321,70	0,00	2.321,70 D
	44070 - Correios	0,00	204,24	0,00	204,24 D
	44090 - Diversas	0,00	4.402,28	0,00	4.402,28 D
	44100 - Energia Elétrica	0,00	204.633,31	5.524,41	199.108,90 D
	44110 - Viagens a Serviço	0,00	17.458,81	0,00	17.458,81 D
	44150 - IPVA/Seguro/Licenciamento	0,00	1.359,19	0,00	1.359,19 D
	44160 - Livros	0,00	93,86	0,00	93,86 D
	44170 - Seguro de Veículos/Acessórios	0,00	4.447,81	0,00	4.447,81 D
	44180 - Seguro do Imóvel	0,00	9.665,10	0,00	9.665,10 D
	44200 - Taxas e Emolumentos	0,00	2.618,05	0,00	2.618,05 D
	44210 - Telefone	0,00	126.305,05	1.883,53	124.421,52 D
	44250 - Taxa do Lixo	0,00	7.904,50	0,00	7.904,50 D
4.1.5 -	AMORTIZAÇÃO E DEPRECIAÇÃO	0,00	1.944.852,72	0,00	1.944.852,72 D
4.1.5.01 -	AMORTIZAÇÃO E DEPRECIAÇÃO	0,00	1.944.852,72	0,00	1.944.852,72 D
	45000 - Amortização	0,00	322.686,32	0,00	322.686,32 D
	45100 - Depreciação	0,00	1.622.166,40	0,00	1.622.166,40 D
4.1.6 -	CUSTOS TRANSITÓRIOS	0,00	736.202,09	736.202,09	0,00
4.1.6.01 -	CUSTOS TRANSITÓRIOS	0,00	736.202,09	736.202,09	0,00
	46000 - Custos Transitórios - Movimento Mensal	0,00	0,00	736.202,09	736.202,09 C
	46010 - Rateios entre Centros de Custos - Mensal	0,00	736.202,09	0,00	736.202,09 D
5 -	DESPESAS	0,00	21.322.961,46	5.789.881,95	15.533.079,51 D
5.1 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	15.862.153,87	1.673.972,61	14.188.181,26 D
5.1.1 -	PESSOAL	0,00	13.407.976,50	1.671.522,11	11.736.454,39 D
5.1.1.01 -	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	8.935.390,92	598.993,35	8.336.397,57 D
	51000 - Salários	0,00	6.422.137,66	9.810,62	6.412.327,04 D
	51010 - Adicionais	0,00	62.990,15	0,00	62.990,15 D
	51020 - Horas Extras	0,00	4.093,30	0,00	4.093,30 D
	51030 - Férias	0,00	1.477.597,61	562.354,44	915.243,17 D
	51040 - 13º Salário	0,00	622.890,83	26.828,29	596.062,54 D
	51050 - Salários Estagiários/Aprendizes	0,00	163.037,55	0,00	163.037,55 D
	51060 - Aviso Prévio	0,00	65.205,64	0,00	65.205,64 D
	51070 - Multas/Rescisão	0,00	108.424,02	0,00	108.424,02 D
	51080 - Indenizações	0,00	902,85	0,00	902,85 D
	51090 - Salário Maternidade-promoção	0,00	6.205,43	0,00	6.205,43 D



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

C.M.V.
Proc. Nº 6226, 12
Fls. 39
Resp. [assinatura]Fls. Nº 59
Proc. Nº 2035717
00-50-54**BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO**

FOLHA: 000013

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	51110 - Licença Paternidade Complementar	0,00	1.905,88	0,00	1.905,88 D
5.1.1.02 - ENCARGOS SÓCIAIS		0,00	3.030.964,31	708.916,88	2.322.047,43 D
	51200 - FGTS	0,00	699.096,55	47.154,83	651.961,92 D
	51210 - INSS do Empregador	0,00	2.331.867,76	661.782,25	1.670.085,51 D
5.1.1.03 - BENEFÍCIOS		0,00	1.279.367,04	218.255,88	1.061.111,16 D
	51300 - Assistência Médica	0,00	411.294,05	180.251,45	231.042,60 D
	51310 - Auxílio Creche	0,00	32.551,40	0,00	32.551,40 D
	51330 - Seguro de Vida	0,00	14.643,53	1.188,59	13.454,94 D
	51340 - Vale Refeição	0,00	288.479,80	10.694,53	277.785,27 D
	51350 - Vale Transporte	0,00	55.110,68	9.578,74	45.531,94 D
	51360 - Vale Alimentação	0,00	477.287,58	16.542,57	460.745,01 D
5.1.1.04 - CURSOS E TREINAMENTOS		0,00	11.665,17	0,00	11.665,17 D
	51400 - Inscrições	0,00	11.665,17	0,00	11.665,17 D
5.1.1.05 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		0,00	150.589,06	145.356,00	5.233,06 D
	51500 - Programa de Saúde Ocupacional	0,00	5.233,06	0,00	5.233,06 D
	51510 - Provisão Reajuste Salarial	0,00	145.356,00	145.356,00	0,00
5.1.2 - MATERIAL		0,00	78.897,81	0,00	78.897,81 D
5.1.2.01 - MATERIAL CONSUMO		0,00	76.811,57	0,00	76.811,57 D
	52000 - Copa Cozinha	0,00	17.524,74	0,00	17.524,74 D
	52100 - Escritório	0,00	3.401,27	0,00	3.401,27 D
	52120 - Higiene/Limpeza	0,00	28.369,59	0,00	28.369,59 D
	52130 - Instalações	0,00	464,40	0,00	464,40 D
	52140 - Manutenção	0,00	16.662,51	0,00	16.662,51 D
	52160 - Combustíveis/Lubrificantes	0,00	10.389,06	0,00	10.389,06 D
5.1.2.02 - MATERIAIS DIRETOS		0,00	2.086,24	0,00	2.086,24 D
	52220 - Informática-Suprimentos	0,00	2.086,24	0,00	2.086,24 D
5.1.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	636.069,58	646,43	635.423,15 D
5.1.3.01 - SERVIÇOS DE TERCEIROS DIRETO		0,00	266.229,55	0,00	266.229,55 D
	53000 - Aluguel de Equipamentos	0,00	19.111,74	0,00	19.111,74 D
	53001 - Manutenção de Veículos	0,00	1.065,00	0,00	1.065,00 D
	53010 - Comunicação de Dados/Telecomunicações	0,00	19.209,88	0,00	19.209,88 D
	53020 - Consultoria	0,00	70.653,20	0,00	70.653,20 D
	53030 - Manutenção de Equipamentos	0,00	19.343,62	0,00	19.343,62 D
	53040 - Manutenção de Instalações	0,00	9.473,53	0,00	9.473,53 D
	53050 - Manutenção de Software	0,00	72.714,44	0,00	72.714,44 D
	53080 - Serviços Técnicos Especializados	0,00	45.194,26	0,00	45.194,26 D
	53090 - Auditoria	0,00	9.463,88	0,00	9.463,88 D
5.1.3.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS INDIRETO		0,00	369.840,03	646,43	369.193,60 D
	53100 - Aluguel de Imóvel	0,00	188.864,82	524,32	188.340,50 D
	53110 - Aluguel de Veículos	0,00	32.192,69	0,00	32.192,69 D
	53120 - Limpeza e Conservação	0,00	53.253,94	122,11	53.131,83 D
	53130 - Segurança Patrimonial	0,00	95.528,58	0,00	95.528,58 D
5.1.4 - DESPESAS GERAIS		0,00	1.581.732,75	1.804,07	1.579.928,68 D
5.1.4.01 - DESPESAS GERAIS		0,00	541.083,65	1.804,07	539.279,58 D
	54000 - Água e Esgoto	0,00	19.553,52	0,00	19.553,52 D
	54010 - Anúncios e Publicações	0,00	101.577,00	0,00	101.577,00 D
	54020 - Assinatura Jornais/Revistas	0,00	765,60	0,00	765,60 D
	54030 - Associação de Classe	0,00	6.085,09	0,00	6.085,09 D
	54040 - Bens Permanentes de Pequeno Valor	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00 D



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A. - IMA

C.M.V.

Proc. Nº

Fls.

Resp.

6226, 17

60

D

Fls. Nº

Proc. Nº

Ano

60

20315/17

09:50:54

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

FOLHA: 000014

0001 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DATA: 24/11/2017

CNPJ: 48.197.859/0001-69

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	54070 - Correios	0,00	2.784,56	0,00	2.794,56 D
	54090 - Diversas	0,00	15.140,78	0,00	15.140,78 D
	54100 - Energia Elétrica	0,00	47.566,59	1.212,67	46.353,92 D
	54110 - Viagens a Serviço	0,00	14.737,47	0,00	14.737,47 D
	54120 - Eventos	0,00	12.879,96	0,00	12.879,96 D
	54130 - Honorários do Conselho	0,00	178.100,32	0,00	178.100,32 D
	54160 - Livros	0,00	7.521,30	0,00	7.521,30 D
	54180 - Seguro do Imóvel	0,00	2.289,35	0,00	2.289,35 D
	54190 - Sindicato Patronal	0,00	24.589,20	0,00	24.589,20 D
	54200 - Taxas e Emolumentos	0,00	18.719,21	0,00	18.719,21 D
	54210 - Telefone	0,00	62.046,08	591,40	61.454,68 D
	54220 - Uniformes	0,00	1.904,60	0,00	1.904,60 D
	54230 - Patrocínio	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00 D
	54250 - Taxa do Lixo	0,00	2.013,02	0,00	2.013,02 D
5.1.4.02 - DESPESAS PROCESSUAIS		0,00	1.040.649,10	0,00	1.040.649,10 D
	54410 - Provisão Processos Trabalhistas	0,00	568.573,76	0,00	568.573,76 D
	54420 - Custas Judiciais	0,00	10.221,44	0,00	10.221,44 D
	54430 - Honorários Processuais	0,00	31.765,21	0,00	31.765,21 D
	54440 - Processos Cíveis	0,00	112.569,15	0,00	112.569,15 D
	54450 - Processos Trabalhistas	0,00	317.519,54	0,00	317.519,54 D
5.1.5 - AMORTIZAÇÃO E DEPRECIÇÃO		0,00	157.477,23	0,00	157.477,23 D
5.1.5.01 - AMORTIZAÇÃO E DEPRECIÇÃO		0,00	157.477,23	0,00	157.477,23 D
	55000 - Amortização	0,00	52.944,17	0,00	52.944,17 D
	55100 - Depreciação	0,00	104.533,06	0,00	104.533,06 D
5.2 - OUTRAS DESPESAS		0,00	5.300.000,20	4.111.926,01	1.188.074,19 D
5.2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	634.990,86	37.381,96	597.608,90 D
5.2.1.01 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	634.990,86	37.381,96	597.608,90 D
	56000 - Tarifas Bancárias	0,00	7.902,18	0,00	7.902,18 D
	56010 - Descontos Concedidos	0,00	5.912,61	0,00	5.912,61 D
	56020 - Multas - Fornecedores	0,00	11.256,92	0,00	11.256,92 D
	56030 - Juros - Fornecedores	0,00	18.330,57	0,00	18.330,57 D
	56040 - Multas - Impostos	0,00	474.062,47	0,00	474.062,47 D
	56050 - Juros - Impostos	0,00	117.526,11	37.381,96	80.144,15 D
5.2.2 - VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA		0,00	473.883,69	0,00	473.883,69 D
5.2.2.01 - VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA		0,00	473.883,69	0,00	473.883,69 D
	57000 - Variação Monetária Passiva	0,00	4.980,81	0,00	4.980,81 D
	57010 - Variação Monetária - Impostos	0,00	468.902,88	0,00	468.902,88 D
5.2.3 - DESPESAS TRANSITÓRIAS		0,00	3.298.635,68	3.298.635,68	0,00
5.2.3.01 - DESPESAS TRANSITÓRIAS		0,00	3.298.635,68	3.298.635,68	0,00
	57090 - Despesas Transitórias - Movimento Mensal	0,00	3.298.635,68	3.298.635,68	0,00
5.2.4 - OUTRAS		0,00	872.987,44	756.405,84	116.581,60 D
5.2.4.01 - OUTRAS		0,00	872.987,44	756.405,84	116.581,60 D
	57100 - Perdas/Ajustes	0,00	123,20	65,71	57,49 D
	57200 - Baixa de Imobilizado	0,00	872.864,24	756.340,13	116.524,11 D
5.2.5 - DESPESAS PROV. P/ CRÉD. DE LIQUID. DUVIDOSA		0,00	19.502,53	19.502,53	0,00
5.2.5.01 - DESPESAS PROV. P/ CRÉD. DE LIQUID. DUVIDOSA		0,00	19.502,53	19.502,53	0,00
	57500 - Despesas com PCLD	0,00	19.502,53	19.502,53	0,00
5.3 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		0,00	160.807,39	3.983,33	156.824,06 D
5.3.1 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		0,00	160.807,39	3.983,33	156.824,06 D
5.3.1.01 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		0,00	160.807,39	3.983,33	156.824,06 D

C.M.V. 6226, 77
Proc. Nº
Fls. 67
Resp. D

Fls. Nº 61 Rúbrica #
Proc. Nº Arq 20315/17



INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

09:50:54

BALANCETE ANALÍTICO - CONSOLIDADO

0001 INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

CNPJ: 48.197.859/0001-69

FOLHA: 000015

DATA: 24/11/2017

PERÍODO: 01/2017 A 09/2017

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	58000 - CSL	0,00	24.438,18	622,37	23.815,81 D
	58010 - IRPJ	0,00	64.354,26	3.360,96	60.993,30 D
	58040 - ICMS	0,00	439,65	0,00	439,65 D
	58050 - FUS	0,00	47.716,87	0,00	47.716,87 D
	58060 - FUNTTEL	0,00	23.858,43	0,00	23.858,43 D

Total do	ATIVO	25.498.134,72 D	Total do	PASSIVO E PATRIMÔNIO	34.228.715,49 C
Total de	DESPESAS	15.533.079,51 D	Total de	RECEITAS	53.244.729,47 C
Total de	CUSTOS	46.442.230,73 D			

Somatórias 87.473.444,96 D 87.473.444,96 C

Não há diferença entre os Lançamentos: 0,00 Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO: 8.730.580,77 C

Total de Prejuízos do Período 8.730.580,77 D Total de Prejuízos Acumulados 8.730.580,77 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 30 de Setembro de 2017 conforme documentação apresentada.

ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 195.510.308-93

CT/CRC: 1SP248339/0-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 80 Rubrica

Processo nº/ano 20315/2017

C.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fls. 62
Resp.

Ao
Departamento de Informática/SAI

Em atendimento ao questionamento da Procuradora Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho, às fls. nº 76, temos a informar que:

- após verificarmos os balanços publicados no site da empresa IMA do período de 2009 a 2016, constatamos que a referida empresa obteve resultado positivo em todos os exercícios, com exceção do exercício de 2016. A empresa de auditoria "Aguiar Peres Auditores Independentes S/S" no Relatório Anual da Gestão - Exercício de 2016 (Fls. 41-46), apenas informa o prejuízo do exercício, e ressalta que a receita operacional bruta da empresa aumentou 0,45% em relação ao ano anterior;
- com relação ao valor da ação, informamos que a IMA é uma sociedade de economia mista, sendo uma S/A de capital fechado, ou seja, suas ações não são negociadas em bolsas de valores. Seu Capital Social é de R\$ 16.286.425,00, representado por 16.286.425 ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$1,00 cada uma (fls. 14 e 15). A proposta apresentada neste processo é de que o município adquira 1% do referido capital. Portanto, não há o que se falar em valor praticado no mercado.

Concluimos não haver óbice quanto à aquisição das ações da empresa IMA - Informática de Municípios Associados.

Encaminhamos em trâmite direto conforme solicitado pelo Chefe de Gabinete às fls. nº 79 para continuidade das providências.

S.F., 12 de dezembro de 2017.

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 6226/17

FLS. Nº 63

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
de dia 12 de dezembro de 2017.

[Assinatura]
Marcos Furecke
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

13/dezembro/2017



C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 69
Resp. *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 346/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 331/2017 – Autoria do Sr. Prefeito Orestes Previtalo Júnior – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista 'Informática de Municípios Associados', na forma que especifica. Mensagem nº 121/2017.

À Diretora Jurídica
Dra. Karine Barbarini da Costa

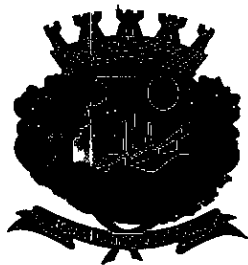
Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Presidente da Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto de lei em epígrafe de autoria do Sr. Prefeito Municipal Orestes Previtalo Júnior que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista 'Informática de Municípios Associados', na forma que especifica*”.

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo que seus fundamentos podem ou não serem utilizados pelos membros desta Casa.

Do mesmo modo, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, precipuamente sua justificativa, constata-se informação de que a medida pretende obter autorização legislativa para que a Administração Municipal possa adquirir 1% (um por cento) das ações ordinárias



C.M.V. Proc. Nº 6226/17
Fls. 63
Resp. *P*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

da sociedade de economia mista "Informática de Municípios Associados" pelo valor de R\$ 16.286,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Preliminarmente, quanto ao pedido de urgência o Regimento Interno assim dispõe:

Art. 115. O Prefeito poderá solicitar regime de urgência para projeto de sua iniciativa considerado de relevante interesse público, devendo a Câmara apreciá-lo dentro do prazo de trinta dias.

§ 1º Se a Câmara não deliberar naquele prazo, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais, até que se ultime sua votação.

§ 2º Por exceção, não ficará sobrestado o exame do veto cujo prazo de deliberação tenha se esgotado.

§ 3º O pedido de urgência será apreciado pela Comissão de Justiça e Redação e quando negado será submetido à votação do Plenário.

§ 4º A Mesa poderá fixar prazo para apresentação de emendas tanto em primeira como em segunda discussão.

§ 5º Após o prazo fixado na forma do parágrafo anterior, as emendas para a segunda discussão só serão aceitas quando apresentadas pela Mesa ou assinada por pelo menos um terço dos vereadores da Câmara.

§ 6º Aos projetos de Codificação e Estatuto, artigos 121 e 122, não se aplicam o disposto no caput do artigo.

In casu, presente o relevante interesse público e não se trata de projeto de Codificação e Estatuto. Desse modo, o pedido de urgência comporta manifestação favorável da Comissão de Justiça e Redação.



C.M.V. Proc. Nº 6226, 17
Fls. 66
Resp. [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

De início, temos que a proposta em exame, no que tange à matéria, afigura-se revestida de constitucionalidade, tendo em vista a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da CRFB).

Nesse mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Valinhos dispõe:

Artigo 8º - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementar a legislação Federal e Estadual e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta ou indireta, as fundações e as empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Outrossim, o projeto atende ao disposto no art. 80, inciso XII da Lei Orgânica do Município que estabelece a necessidade de autorização legislativa para aquisição de ações de sociedade de economia mista, vejamos:

Art. 80. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

[...]

XIII - mediante autorização legislativa, subscrever ou adquirir ações, realizar ou aumentar capital de sociedade de economia mista ou de empresa pública;

[...]

Do mesmo modo, no que concerne à competência para deflagrar o processo legislativo a propositura apresentada pelo nobre Alcaide atende as regras de iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto à abertura de créditos adicionais, a Constituição Federal, artigo 167, incisos V, e a Constituição do Estado de São Paulo, artigo 176, inciso V, vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Constituição Federal

167. São vedados:

[..]

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

[...]

Constituição do Estado de São Paulo

Artigo 176 - São vedados:

[...]

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

[...]

Do mesmo modo, a Lei Orgânica do Município estabelece que a abertura de créditos adicionais necessita de deliberação legislativa, conforme artigos colacionados da LOM:

"Artigo 8º - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementar a legislação Federal e Estadual e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta ou indireta, as fundações e as empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

[...]

III - votar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e autorizar a abertura de créditos adicionais;"

"Artigo 154 - São vedados:

[...]

V - abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso, conforme art. 48, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Artigo 48 - Compete, exclusivamente, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

[...]

IV - abertura de créditos adicionais.

A abertura de créditos adicionais está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro e assim conceitua:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

A propósito, reza o artigo 41 da referida lei federal:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

8
[assinatura]



C.M.V.
Proc. Nº 6226 72
Fls. 69
Resp. *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O dispositivo legal em destaque confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais, a saber, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Prosseguindo na análise, segue abaixo o dispositivo da Lei Federal nº 4.320/64 também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

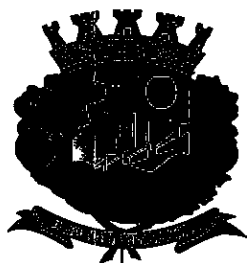
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

[...]

Assim, *in casu* verifica-se correta a utilização de abertura de crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias mediante autorização legislativa.

Por fim, o projeto atende ao aspecto gramatical e lógico, conforme preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a



C.M.V.
Proc. Nº 6226, 17
Fls. 70
Resp. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

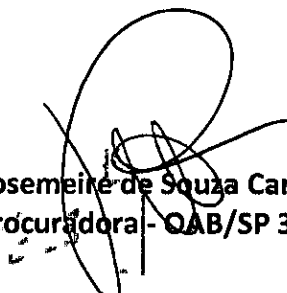
elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, o projeto reúne condições de constitucionalidade e legalidade. **Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.**

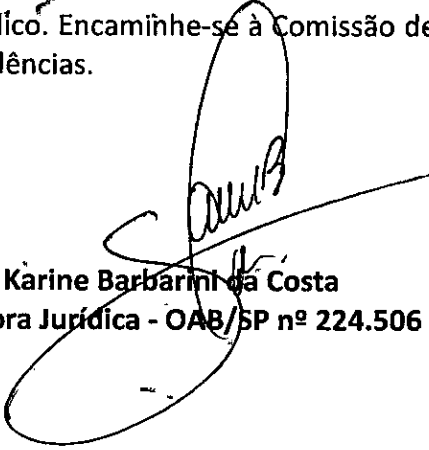
É o parecer.

D.J., aos 15 de dezembro de 2017.


Aparecida de Lourdes Teixeira
Procuradora - OAB/SP 218. 375


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora - OAB/SP 308.298

De acordo com o parecer jurídico. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para conhecimento e demais providências.


Karine Barbarini da Costa
Diretora Jurídica - OAB/SP nº 224.506



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fis. 77
Resp. 12

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência ao Projeto de Lei nº 331/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista 'Informática de Municípios Associados' na forma que específica. (Mens.-121/2017)

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua urgência e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

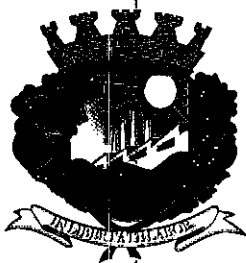
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 15/12/17

Valinhos, 15/12/17

Ismael Capenato
Presidente

DELIBERAÇÃO			
PRESIDENTE		A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Dalva Berto		(X)	()
MEMBROS		A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Velga Júnior		(X)	()
Ver. César Rocha		(X)	()
Ver. José Henrique Conti		(X)	()
Ver. Roberson Costalonga Salame		(X)	()

Obs:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 626 77
Fls. 72
Resp. P

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 331/17

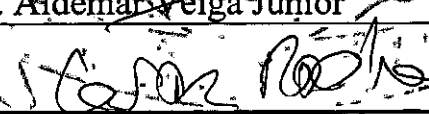
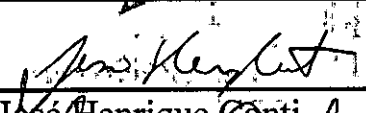
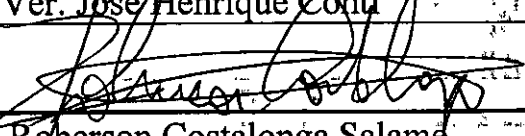
Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista Informática de Municípios Associados na forma que especifica. (Mens. 121/2017)

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

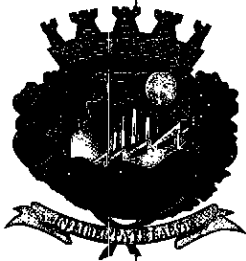
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 13/12/17

Valinhos, 15/12/17

PRESIDENTE
Israel Sampaio
Presidente

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Velga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



C.M.V.
Proc. Nº 6226/ 77
Fls. 73
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 331/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir ações ordinárias da sociedade de economia mista 'Informática de Municípios Associados' na forma que especifica. (Mens. 121/2017)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Dalva Bertoni	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 15 de dezembro de 2017.

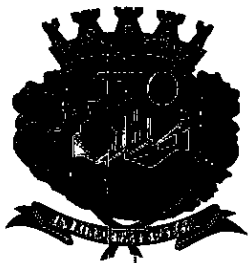
Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu

PARECER FAVORÁVEL

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 15/12/17

(Observações:

PRESIDENTE
Israel Scopinaro
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 6226/17
Fls. 74
Resp. D

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 15/12/17

PRESIDENTE

Israel Schuchman
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 15/12/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Schuchman
Presidente

Segue Autógrafo nº 217/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo